



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 Nº 2852 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	24
Secretaria do Estado de Saúde	44
Secretaria de Estado de Educação	48
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	52
Sec. de Estado de Justiça	81
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	83
Sec. de Assistência Social	85
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	88
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	98
Departamento de Estradas de Rodagem	
Assembleia Legislativa	99
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	100
Camaras Municipais do Interior	102
Institutos Municipais	
Ineditoriais	104

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 856, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a redação do inciso II e do Parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Complementar n. 283, de 14 de agosto de 2003, que "Cria o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER sucessor do Fundo de Planejamento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, e dá outras providências.", e revoga a Lei Complementar n. 642, de 13 de dezembro de 2011, e a Lei Complementar n. 541, de 21 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II e o Parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Complementar n. 283, de 14 de agosto de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

II - apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderão ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei n. 1.040, de 23 de janeiro de 2002."

as

Art. 2º. Revoga-se a Lei Complementar n. 642, de 13 de dezembro de 2011, e a Lei Complementar n. 541, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI COMPLEMENTAR N. 857, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os Anexos I e II da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, em relação à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, passa a vigorar conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

ANEXO I
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Cargo	Quant.	Símbolo
Assistente Técnico de Controle Interno	1	FG-5
Assistente Técnico II	1	FG-3
Ouvidor	1	FG-6
Assessor I	1	FG-6
Assistente Técnico I	3	FG-4
Assistente Técnico II	1	FG-3
Assessor de Cerimonial	1	FG-6
Assistente Técnico I	1	FG-4
Assessor Técnico Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	1	FG-9
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	3	FG-8
Coordenador de Captação e Monitoramento de Recursos Federais	1	FG-8
Assistente Técnico I	5	FG-4
Assessor I	1	FG-6
Chefe de Protocolo	1	FG-4
Assistente Técnico I	2	FG-4
Assistente Técnico	1	FG-5
Assistente Técnico I	3	FG-4
Assistente Técnico I	3	FG-4
Assessor Técnico I	1	FG-4
Assistente Técnico de Folha de Pagamento	2	FG-5
Chefe de Núcleo	6	FG-4
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assistente Técnico	1	FG-5
Subgerente Prestação de Contas	1	FG-6
Chefe de Núcleo PROAFI	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Nutrição Escolar	1	FG-6
Assistente Técnico de Prestação de Contas	2	FG-4
Chefe de Núcleo Excelência	1	FG-4
Subgerente de Contratações	1	FG-6
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assessor de Apoio Técnico de Compras	1	FG-6
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assistente Técnico I	1	FG-4
Subgerente	2	FG-6
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assistente de Transporte	1	FG-4
Assistente Contábil	1	FG-4
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assessor Técnico	1	FG-5
Assistente Técnico I	3	FG-4
Subgerente de Ensino Fundamental	1	FG-6
Subgerente de Ensino Médio	1	FG-6
Chefe de Núcleo	1	FG-4
Chefe de Núcleo	1	FG-4
Chefe de Núcleo de Educação Escolar Indígena / Educação de Jovens e Adultos / Educação Especial	3	FG-4
Chefe de Núcleo de Regularização Escolar / Censo Escolar	2	FG-4
Assistente III	1	FG-4
TOTAL	78	

ANEXO II
**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA**
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado da Educação	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Especial II	2	CDS-09
Assessor Especial IV	2	CDS-07
Assistente	2	CDS-04
Assessor Técnico	1	CDS-08
Assessor Técnico Especial	1	CDS-06

Assessor Especial IV	1	CDS-07
Assessor Especial Jurídico	1	CDS-07
Assessor Jurídico	4	CDS-09
Assessor Jurídico I	1	CDS-07
Assessor Especial I	1	CDS-12
Assessor Especial II	8	CDS-09
Assessor Especial IV	1	CDS-07
Assistente Técnico Especial I	1	CDS-05
Controlador Interno	1	CDS-09
Secretário Executivo	1	CDS-09
Assistente de Gabinete	2	CDS-03
Assessor de Comunicação	1	CDS-06
Assistente de Comunicação	2	CDS-04
Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	1	CDS-11
Assessor Especial de Tomada de Contas	1	CDS-09
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-14
Assessor Especial de Contabilidade	1	CDS-11
Assessor IV	2	CDS-05
Assistente	1	CDS-04
Assistente I	1	CDS-03
Coordenador de Tecnologia Informação e Comunicação	1	CDS-11
Assistente I	1	CDS-03
Gerente de Infraestrutura e Suporte	1	CDS-08
Gerente de Tecnologia e Informação	1	CDS-09
Assessor de Tecnologia II	1	CDS-06
Assessor de Tecnologia da Informação /Comunicação	6	CDS-07
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-11
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-09
Assessor de Folha de Pagamento	2	CDS-06
Assistente	1	CDS-04
Gerente II	1	CDS-07
Gerente II	1	CDS-07
Gerente de Convênios	1	CDS-09
Assistente	1	CDS-04
Assessor Técnico de Convênios	1	CDS-04
Gerente de Programas	1	CDS-09
Assistente Técnico I	1	CDS-03
Assistente Técnico de Prestação de Contas (PDDE)	1	CDS-04
Assessor IV PROAFI	1	CDS-05
Assessor II	1	CDS-06
Assessor Técnico de Nutrição Escolar	3	CDS-04
Chefe de Núcleo de Apoio e Acompanhamento Escolar	1	CDS-04
Assistente de Prestação de Contas	1	CDS-04
Gerente de Compras	1	CDS-09
Assistente	1	CDS-04
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-09
Assistente Técnico I	2	CDS-03
Assistente de Comunicação	1	CDS-04
Gerente de Orçamento	1	CDS-09
Gerente Financeiro	1	CDS-09
Assessor IV	1	CDS-05
Assistente Técnico I	2	CDS-03
Assistente I	1	CDS-03
Assistente Técnico I	1	CDS-03
Gerente I	2	CDS-08
Assistente I	1	CDS-03
Diretor (a) Geral de Educação	1	CDS-14
Assistente	1	CDS-04
Gerente I Centro de Mídias	1	CDS-08
Assessor Especial IV	2	CDS-07
Assistente de Mediação Tecnológica	1	CDS-05
Gerente de Educação Básica	1	CDS-09
Gerente de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino	1	CDS-09
Gerente de Controle, Avaliação e Estatística	1	CDS-09
Gerente de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar	1	CDS-09
Assistente	1	CDS-04
TOTAL	102	

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.747, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei n. 3.265, de 5 de dezembro de 2013, que "Cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos - PROGESFI e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 3º do artigo 3º, os incisos I, II, III e IV do artigo 5º, todos da Lei n. 3.265, de 5 de dezembro de 2013, que "Cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos - PROGESFI e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

§ 3º. Será suspenso o repasse dos recursos do PROGESFI às Unidades Executoras quando não houver a comprovação da correta aplicação das parcelas anteriormente recebidas ou não apresentarem a prestação de contas, nos prazos e forma estabelecidos na legislação aplicável, inclusive aquelas ficarão sujeitas a procedimentos de fiscalização *in loco*, bem como à aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 5º.....

I - 20 de março, para o primeiro trimestre;

II - até 20 de junho, para o segundo trimestre;

III - até 20 de setembro, para o terceiro trimestre; e

IV - até 20 de dezembro, para o quarto trimestre."

Art. 2º. O § 1º do artigo 2º, da Lei n. 3.265, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido pelo inciso LII, conforme segue:

"Art. 2º.

LII - Penitenciária Estadual Aruana."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.748, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 22.886.690,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 22.886.690,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			7.848.314,46	
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	3390	3212	1.879.174,21	
		4490	3212	5.572.074,21	
		4420	3212	2.045,00	
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	3390	3212	388.302,20	
		3320	3212	6.718,84	
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST. DE RONDÔNIA - FAPERD			154.743,19	
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	3390	3212	124.204,56	
		4490	3212	30.538,63	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ - SEPAZ			500.000,00	
17.007.08.452.2049.1142	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	4490	3212	500.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			9.125.603,87	
19.001.11.334.2052.2217	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	3390	3212	574.124,00	
		4490	3212	58.676,00	
19.001.16.482.1211.1546	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3390	3212	559.150,28	
19.001.20.334.2054.1086	APOIAR AS AÇÕES DO PRONAT	3390	3212	113.390,00	
		4490	3212	993.423,63	
19.001.20.601.2051.2324	EXECUTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RURAL	4490	3212	1.532.564,51	
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3320	3212	123.185,96	
		4490	3212	1.295.524,69	
19.001.21.631.2026.1070	FORTELECIMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	3390	3212	800.627,55	
		4490	3212	101.155,04	
19.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	3390	3212	2.967.166,21	
19.001.22.661.2051.1548	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS INDUSTRIAIS	4490	3212	1.000,00	
19.001.23.334.2051.1553	PROMOVER A COOPERAÇÃO EMPRESARIAL E INOVAÇÃO	3390	3212	2.100,00	
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	3212	3.516,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			5.258.028,48	
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	3390	3212	3.963.110,32	
		4490	3212	1.294.918,16	
	TOTAL			R\$ 22.886.690,00	

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			22.886.690,00
15.014.06.182.1243.1380	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	3212	22.886.690,00
	TOTAL			R\$ 22.886.690,00

LEI N. 3.749, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.088.232,86, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.088.232,86 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.088.232,86
19.001.20.334.2054.1086	APOIAR AS AÇÕES DO PRONAT	4490	3212	1.088.232,86
	TOTAL			R\$ 1.088.232,86

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.088.232,86
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	3212	1.088.232,86
	TOTAL			R\$ 1.088.232,86

LEI N. 3.750, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 45.217.607,40, em favor das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa - ALE, Tribunal de Contas do Estado - TCE, Tribunal de Justiça - TJ, Ministério Público - MP, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, Secretária de Estado de Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS/SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 45.217.607,40 (quarenta e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa - ALE, Tribunal de Contas do Estado - TCE, Tribunal de Justiça - TJ, Ministério Público - MP, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, Secretária de Estado de Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS/SEFIN, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. O Poder Executivo do Estado de Rondônia, por ato próprio, em atendimento as Unidades Orçamentárias contempladas na forma da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, por meio do seu § 1º, inciso II, artigo 43, editará Decreto de regulamentação e distribuição dos recursos excedidos considerando o percentual de participação no orçamento inicial - Lei n. 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar no exercício seguinte o *superávit* financeiro acumulado no exercício em curso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.751, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.374.332,25, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 2.374.332,25 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			500.000,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			621.058,57
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	621.058,57
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			600.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	300.000,00
14.020.04.122.1277.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	4490	0100	300.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			153.273,68
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	5.820,00
14.021.04.122.1277.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	4490	0100	147.453,68
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			500.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA	4420	0116	500.000,00
TOTAL				R\$ 2.374.332,25

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			2.374.332,25
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	2.374.332,25
TOTAL				R\$ 2.374.332,25

LEI N. 3.752, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei n. 3.262 de 5 de dezembro de 2013, que "Cria o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º, o § 4º do artigo 3º, o inciso II do artigo 7º e o artigo 11, todos da Lei n. 3.262, de 5 de dezembro de 2013, que "Cria o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado no Estado de Rondônia o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO, vinculados à SEAS, ou a outra unidade orçamentária que vier a substituir, com a finalidade de erradicar e prevenir a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Art. 3º.

§ 4º. Os membros do CEPCT/RO perderão seus mandatos nos seguintes casos:

I - por condenação transitada em julgado por crime doloso;

II - ausência injustificada a 4 (quatro) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas no período de um ano;

III - por conduta pública incompatível com o respeito aos direitos humanos e à cidadania;

IV - falta de decoro no desempenho de suas atribuições frente ao CEPCT/RO; e

V - quando divulgar informações ou dados do CEPCT/RO ou do MEPCT/RO de que tenha conhecimento, cuja divulgação prejudique a atuação do CEPCT/RO ou do MEPCT/RO.

§ 5º. Em caso de vacância ou perda do mandato, assumirá o suplente, devendo a instituição ou órgão participante do CEPCT/RO indicar novo representante para cumprir o restante do mandato no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º.

II - realizar visitas referidas no inciso I deste artigo, em sua composição plena, ou em grupos menores, podendo convidar integrantes da sociedade civil, com reconhecida atuação em locais de privação de liberdade, bem como peritos e especialistas, nas áreas de Direito, Sistema Penitenciário, Saúde, Psicologia, Engenharia, Arquitetura, Ciências Sociais, Pedagogia, Serviço Social, Segurança Pública e outras afins, para fazer o acompanhamento e assessoramento nas visitas, sendo os documentos, laudos e outros instrumentos produzidos pelos especialistas, considerados válidos para instruir o processo legal;

.....

Art. 11. A fim de garantir o desenvolvimento de suas atividades, o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/RO e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT/RO, se valerão das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social - SEAS, consignadas em Projeto Atividade específico na unidade gestora."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.753, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que tem por objetivo prestar assistência financeira às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino, abrangendo suas extensões, denominadas Unidades Executoras.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Unidade Executora a entidade mantenedora de direito privado, denominada Conselho Escolar devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, re-

presentativa da Unidade de Ensino e composta por pessoas da comunidade escolar: pais, alunos, professores e demais servidores da respectiva Unidade de Escolar, obedecida a legislação específica.

Art. 2º. A SEDUC, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar, fica autorizada a proceder à transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras, mediante crédito automático em conta corrente única e específica, sem a necessidade de formalização de convênio, termo de cooperação, acordo, contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os representantes legais constituídos na forma da lei e dos estatutos próprios.

§ 1º. As unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino somente serão beneficiadas se dispuserem de Unidades Executoras próprias - UEx, sendo responsáveis pelo recebimento e aplicação dos recursos financeiros do PEALE-RO.

§ 2º. As escolas que ainda não possuem Unidades Executoras próprias serão beneficiadas com recursos financeiros do PEALE-RO e atendidas com execução direta pela SEDUC/RO.

Art. 3º. A assistência financeira a ser concedida a cada Unidade Executora será definida, anualmente, e terá como base o número de alunos matriculados na Unidade de Ensino, de acordo com os dados extraídos do Educa Censo do exercício anterior, calculados por aluno e dias letivos, sendo este valor definido mediante Ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. A SEDUC poderá, conforme disponibilidade orçamentária, repassar valores diferenciados e/ou parcelas adicionais para as Unidades Executoras, de acordo com Planilha Orçamentária e Laudo, devidamente assinado por profissional da área, apresentado pela Unidade Executora e aprovado pela SEDUC.

Art. 5º. O repasse dos recursos financeiros do PEALE-RO será transferido em 10 (dez) parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.

Art. 6º. Para o repasse dos recursos do PEALE-RO, as Unidades Executoras apresentarão à Secretaria de Estado da Educação os seguintes documentos:

I - Ofício assinado pelo Presidente da Unidade Executora ou da instituição equivalente, solicitando a participação no PEALE-RO;

II - Ata de Fundação do Conselho Escolar ou entidade equivalente, para escolas recém-constituídas;

III - Ata da última eleição do Conselho Escolar ou entidade equivalente;

IV - Estatuto do Conselho Escolar ou entidade equivalente registrado em Cartório;

V - cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do (a) Presidente do Conselho Escolar, APP ou entidade equivalente;

VI - comprovante da abertura da conta bancária específica para crédito dos valores a serem repassados pelo PEALE-RO;

VII - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VIII - Certidão Negativa de Débito com o INSS - CND;

IX - Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais;

X - Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; e

XI - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais.

Art. 7º. Os recursos financeiros do PEALE-RO serão complementares ao PNAE/FNDE e destinado à aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com

os itens estabelecidos no cardápio escolar, pelas nutricionistas do PALE/SEDUC/RO, vedado qualquer outra destinação.

Art. 8º. Para cada repasse dos recursos financeiros do PEALE-RO a Secretaria de Estado da Educação providenciará a publicação do Ato pela Imprensa Oficial, do qual constarão, no mínimo, os seguintes elementos:

I - número do processo;

II - identificação da escola, da Unidade Executora, do Conselho Estadual de Educação e da Coordenadoria Regional de Educação, recebedores dos recursos financeiros, e o respectivo Município em que se situem;

III - número de inscrição no CNPJ quando se tratar de Unidade Executora;

IV - valor do repasse; e

V - identificação do Programa a que se refere ao repasse dos recursos financeiros.

Art. 9º. O prazo estabelecido às Unidades Executoras para a aplicação dos recursos do PEALE-RO ocorrerá automaticamente após o crédito em conta corrente.

Art. 10. O prazo estabelecido às Unidades Executoras para a execução dos recursos do PEALE-RO ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o crédito em conta corrente.

Art. 11. As prestações de contas ocorrerão semestralmente, contadas a partir do crédito na conta bancária da Unidade Executora.

Art. 12. A prestação de contas de cada repasse constituir-se-á dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Secretário de Estado da Educação, informando o valor de cada parcela e os dados da Unidade Executora;

II - relatório de execução físico-financeira;

III - demonstrativo da execução da receita e da despesa;

IV - relação dos pagamentos realizados, por ordem de datas;

V - conciliação bancária, especificando o período do recebimento da parcela;

VI - extrato bancário de toda movimentação financeira do período da execução;

VII - extrato bancário de aplicação financeira;

VIII - Portaria de comissão de compras;

IX - Portaria de comissão de recebimento;

X - parecer do Conselho Fiscal; e

XI - documentos comprobatórios de realização de despesas, a saber:

a) comprovantes originais de ressarcimento/restituições, quando for o caso;

b) comprovante de pagamento através de cópia do cheque devidamente preenchido e/ou transferência eletrônica com o indicativo do recebedor; e

c) notas fiscais originais, totalmente preenchidas, em nome da Unidade Executora indicando o PEALE-RO, observadas as leis e normas vigentes.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios de realização de despesas devem ser atestados por uma comissão de compras e outra de comissão de recebimento, devidamente nomeadas pelo Presidente da Unidade Executora, sendo

cada Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros, constituídos por servidores que atuem na Unidade Escolar.

Art. 13. A Coordenadoria Regional de Educação procederá ao recebimento da prestação de contas da Unidade Executora e, no prazo estabelecido, diligenciará para a correção das falhas detectadas, encaminhando-a para o Núcleo de Prestação de Contas-NCPC/SEDUC e, posteriormente, para apreciação e manifestação da Gerência de Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, conforme o valor, e devida aprovação e homologação das contas pelo titular da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. A prestação de contas, após analisada pelos órgãos estaduais, deverá ser encaminhada ao Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia.

Art. 14. Caso as Unidades Executoras apresentem com atraso a prestação de contas, não apresentem a respectiva prestação de contas ou apresentem prestação de contas irregular à Secretaria de Estado da Educação serão impostas as sanções a seguir:

I - o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o atraso no envio da parcela subsequente e aplicação de advertência;

II - a não apresentação de prestação de contas, ou sua reprovação, acarretará imediata abertura de processo administrativo disciplinar contra o Diretor e Vice-Diretor; e

III - após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, e em caso de não haver regularização pela Unidade Executora, ocorrerá a interrupção dos repasses, implicando a apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial, que após o devido relatório e certificado da Controladoria Geral do Estado será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, ao Ministério Público para a adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Caso a Unidade Executora praticar reiteradamente a conduta de entregar em atraso a prestação de contas, sendo aplicadas duas ou mais advertências, a Secretaria de Estado da Educação adotará medidas administrativas com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa dos gestores e afastar, após o devido processo administrativo de acordo com a Lei n. 3.018, de 2013, os Gestores das Unidades Executoras.

Art. 15. Os saldos financeiros existentes em conta corrente das Unidades Executoras para o uso no semestre e/ou ao término de cada exercício poderão ser reprogramados para o uso no semestre ou exercício posterior, e, se a previsão de uso do recurso for superior ou igual a um mês, deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, ou se a utilização ocorrer em prazo menor que um mês, deverão ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, devendo ser justificados os procedimentos adotados em prestação de contas.

Parágrafo único. A Unidade Executora apenas poderá realizar a reprogramação do recurso para o exercício subsequente no valor montante de até 30% (trinta por cento) da 10ª (décima) parcela creditada.

Art. 16. As unidades escolares deverão divulgar todos os recursos financeiros recebidos pelo PEALE-RO e sua prestação de contas em locais públicos, tais como murais das escolas, igrejas, postos de saúde, rádios locais, jornais comunitários, e no site oficial da SEDUC, com o controle da divulgação pelas Coordenadorias Regionais de Educação e pela Gerência de Controle Interno da SEDUC.

Art. 17. Todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados relativos aos recursos repassados, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos estaduais de controle externo pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

Art. 18. A comunidade escolar e a sociedade civil poderão acompanhar a execução do PEALE-RO, podendo requisitar informações e formalizar denúncias junto à Secretaria de Estado da Educação, através da Ouvidoria Estadual da Educação.

Art. 19. O representante legal da Unidade Executora responderá administrativa, civil e criminalmente pelos atos que praticar em desacordo com esta Lei e que causem danos ao Erário.

Art. 20. Compete à Secretaria de Estado da Educação, por meio do Programa de Alimentação Escolar - PALE/SEDUC acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos financeiros do PEALE-RO, bem como elaborar cartilhas informativas, promover capacitações, orientações e instruções necessárias à boa administração e execução financeira, visando assegurar padrões dos alimentos à clientela estudantil, conforme o disposto nas diretrizes do Ministério da Educação.

Art. 21. De acordo com o artigo 22, da Lei n. 3.350, de 2014, quando a Unidade Executora estiver impedida de receber recursos do PROAFI, esta também não poderá receber recursos do PEALE-RO.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.754, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 6º, da Lei n. 728, de 14 de julho de 1997, que "Constitui a Sociedade de Economia Mista denominada Companhia Rondoniense de Gás - RONGÁS, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 6º, da Lei n. 728, de 14 de julho de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 6º.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput*, iniciar-se-á quando da efetiva operação comercial."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.755, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Acrescenta dispositivos à Lei n. 3.511, de 3 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados à Lei n. 3.511, de 3 de fevereiro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 1º.

§ 4º. O valor principal do débito fiscal, citado no *caput*.

a) corresponde ao valor líquido do débito, excluídos os juros, multas moratórias e demais acréscimos legais a eles relativos;

b) considera-se individualmente, quando constituir parte de uma Certidão de Dívida Ativa composta por vários créditos, ressalvado o disposto na alínea "c"; e

c) compreende o valor total do Auto de Infração correspondente, seja composto de imposto e multa punitiva ou somente da multa punitiva.

§ 5º. Considera-se tramitação, para os efeitos do § 1º, o conjunto de ações, procedimentos ou diligências legais e necessárias para desenvolvimento efetivo do processo, não compreendendo a movimentação processual que não implique alteração do status do lançamento e a publicação de edital de notificação ou alteração de status de lançamento para "inscrito em dívida", que não tenha dado início a processo judicial.

§ 6º. A remissão prevista no *caput* alcança os débitos fiscais em que figure pessoa física na condição de sujeito passivo da obrigação.

Art. 2º.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não abrange os créditos tributários inscritos em dívida ativa, porém ainda não encaminhados para execução ou protesto, os quais ficam sujeitos à remissão de ofício pela SEFIN, conforme informação proveniente da PGE."

Art. 2º. Passa a vigorar com a seguinte redação, o § 1º, do artigo 1º, da Lei n. 3.511, de 3 de fevereiro de 2015:

"Art. 1º.

§ 1º. A remissão somente se aplica quando, há mais de cinco anos, esteja o estabelecimento não habilitado ou o processo administrativo ou judicial do crédito tributário correspondente esteja sem tramitação ou sem resultados efetivos pelo mesmo período."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.756, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Acrescenta, altera e revoga dispositivos à Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996, que "Institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos adiante enumerados da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996, que instituiu o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 11-A.

X - do sujeito passivo em auto de infração, o contribuinte que assumir a condição de depositário de mercadorias e bens apreendidos na situação prevista no § 1º-A do artigo 166, e não entregar a mercadoria ou bem depositado sob sua guarda, em perfeitas condições, quando solicitado pelo Fisco;

Art. 50-B.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, sobrevindo decisão contrária irrecurável, o contribuinte substituído, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que for notificado, procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, com o pagamento dos acréscimos legais cabíveis.

Art. 54.

§ 1º. É vedada a concessão de regime especial fora das hipóteses indicadas no caput.

Art. 77.

VII - infrações relacionadas às operações com mercadorias ou bens ou, ainda, aos casos de prestações de serviços:

a) multa de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do imposto incidente sobre:

1. o valor das mercadorias existentes em estoque no estabelecimento, à data do extravio, perda, destruição ou inutilização dos livros, arquivos eletrônicos ou dos documentos fiscais, quando o fato inviabilize a fiscalização do imposto; e

2. o valor das mercadorias existentes em estoque no estabelecimento, apurado *ex officio*, quando o sujeito passivo encerrar suas atividades sem comunicar a repartição fiscal, sem prejuízo da penalidade prevista na alínea "e" do inciso XI deste artigo;

b) multa de 90% (noventa por cento):

1. do valor do imposto incidente sobre o valor da operação ou da prestação de serviços de transporte e comunicação realizadas com documento fiscal inidôneo, excetuadas as hipóteses previstas no item 2 da alínea "b", do inciso VIII, e na alínea "a", do inciso IX, todos deste artigo;

2. do valor do imposto, por promover a saída de mercadorias sujeitas ao pagamento do imposto antecipadamente à operação, sem a comprovação do pagamento na forma da legislação tributária;

3. do valor do imposto não pago, quando em operações ou prestações com destino ao exterior do país, por qualquer motivo, não se efetive ou comprove a exportação, observados os prazos legais, ressalvada a hipótese prevista no item 2, da alínea "f", do inciso VII deste artigo;

4. do valor do imposto não pago, quando em operações ou prestações com destino a zona franca ou área de livre comércio, por qualquer motivo, não se comprove o ingresso ou internamento das mercadorias, ou não tenham elas chegado ao destino, ou tenham elas sido reintroduzidas no mercado interno do país, observados os prazos legais; e

5. do valor do imposto, na execução de serviços de transporte interestadual e intermunicipal sujeitos ao pagamento do imposto antecipadamente à prestação, sem a comprovação do pagamento na forma da legislação tributária;

c) multa de 15% (quinze por cento):

1. do valor da operação, pela aquisição ou saída de mercadorias ou bens por estabelecimento em situação cadastral irregular ou não cadastrado;

2. do valor do estoque referente a mercadoria acobertada por documentação fiscal idônea, existente em estabelecimento em situação cadastral irregular ou não cadastrado; e

3. do valor das mercadorias transportadas por via aquaviária, cujo embarque ou desembarque não tenha se dado por meio de porto ou terminal de cargas credenciado pela Secretaria de Estado de Finanças, observado o disposto no artigo 58-A;

d) multa de 10% (dez por cento):

1. do valor consignado no documento, pela emissão ou utilização de documento fiscal que não corresponda a uma efetiva operação ou prestação;

2. do valor da operação, por utilizar a inscrição no CAD/ICMS-RO em operação interestadual de aquisição de mercadoria, valendo-se da alíquota interestadual, quando praticar a operação na condição de não contribuinte do imposto; e

3. do valor da operação ou da prestação pelo fornecimento de declaração falsa, negando ou alegando a condição de contribuinte do imposto;

e) multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto incidente sobre o valor da operação ou da prestação:

1. por promover a saída ou transportar mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade expirado, ou emitido após a data-limite para utilização, ou com data de emissão omitida, rasurada ou posterior ao início da ação fiscal, ou acompanhada de documento auxiliar de documento fiscal eletrônico que não possua autorização de uso ou com autorização de uso posterior à constatação da infração, excetuada a hipótese prevista no item 6, da alínea "g", deste inciso;

2. pela aquisição, importação, recebimento, posse, transporte, estocagem, depósito, venda, exportação, remessa ou entrega de mercadorias desacompanhadas do documento fiscal próprio ou em situação fiscal irregular;

3. pela prestação ou utilização de serviços de transporte e de comunicação, na mesma situação do item 2;

4. por acobertar com documento fiscal, operação ou prestação tributada como não tributada ou isenta; e

5. por promover operações com mercadoria destinada a área de livre comércio ou a outra unidade da Federação, introduzida neste Estado através da violação das normas adotadas pelo Estado de Rondônia para o controle do trânsito de mercadorias, inclusive aquelas provenientes de acordos (convênios, protocolos e ajustes) firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

f) multa de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do imposto incidente sobre:

1. o valor das mercadorias não retornadas no prazo legal, cuja tributação esteja sujeita à condição de retorno, observado o disposto na alínea "j" deste inciso, salvo se regularizada a situação de acordo com o disposto em decreto do Poder Executivo; e

2. o valor das mercadorias na remessa ou recebimento destas com o fim de exportação, sem que esta se verifique no prazo estabelecido, salvo se regularizada a situação, observadas as normas regulamentares;

g) multa de 20% (vinte por cento) do valor da operação ou da prestação:

1. pela emissão de documento fiscal, no qual se consignem valor, quantidade, qualidade, espécie, origem ou destino diferentes em suas vias, para acobertar operação ou prestação;

2. pela emissão de documento fiscal, inclusive eletrônico, no qual se consigne valor ou quantidade inferior ao que efetivamente corresponder ao da operação ou da prestação, aplicando-se a multa sobre o valor da diferença apurada;

3. pela emissão de documento fiscal, no qual se consigne declaração falsa quanto à origem ou destino das mercadorias ou serviços;

4. por desviar de seu destino ou entregá-la, sem prévia autorização do órgão público competente a destinatário diverso do indicado no documento fiscal;

5. pela entrega de mercadoria depositada em seu estabelecimento a pessoa ou estabelecimento diverso do depositante, quando este não tenha emitido o documento fiscal correspondente; e

6. por promover a saída ou transportar mercadoria, cujo imposto fora recolhido antecipadamente à operação, acompanhada de documento fiscal com prazo de validade expirado, ou emitido após a data-limite para utilização, ou com data de emissão omitida, rasurada ou posterior ao início da ação fiscal, ou acompanhada de documento auxiliar de documento fiscal eletrônico que não possua autorização de uso ou com autorização de uso posterior à constatação da infração;

h) emitir ou utilizar, inclusive ao transportar mercadoria por ele acobertada, documento fiscal com omissões, incorreções, rasuras ou de forma ilegível, quando tais vícios não impeçam a identificação do remetente ou do destinatário, ou dos valores que servem à apuração do imposto, excetuadas as hipóteses previstas no item 1, da alínea "e", e item 6, da alínea "g", ambos deste inciso - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento;

i) declarar falsamente, o produtor agropecuário ou o destinatário de seus produtos, o município onde foram produzidas as mercadorias - multa de 200 (duzentas) UPF/RO; e

j) deixar de promover a operação de retorno prevista no item 1, alínea "f", deste inciso com mercadorias isentas, não tributadas ou já tributadas por substituição tributária - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento.

VIII - infrações relacionadas a documentos fiscais, inclusive eletrônicos:

a) multa de 100% (cem por cento) do valor consignado no documento de arrecadação, pela sua adulteração, vício ou falsificação;

b) multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto incidente sobre o valor da operação ou da prestação:

1. pela adulteração, vício ou falsificação de documentos fiscais;

2. pela utilização de documentos fiscais adulterados, viciados ou falsificados;

3. pela reutilização de documento fiscal que já tenha surtido os respectivos efeitos;

4. pela falta de emissão de documentos fiscais exigidos; e

5. por emitir ou utilizar documento fiscal sem a autorização do Fisco;

c) promover a impressão, para si ou para terceiro, fornecer, possuir ou guardar documento fiscal falso ainda que não utilizado - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento fiscal;

d) retirar do estabelecimento documentos fiscais sem autorização da autoridade fiscal competente - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento fiscal;

e) deixar o contribuinte de comunicar ao Fisco, no prazo previsto na legislação tributária, irregularidades que deveriam ter sido constatadas na conferência dos documentos fiscais, por ocasião do recebimento dos mesmos do estabelecimento gráfico - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO por AIDF;

f) deixar de transmitir arquivo digital de documento fiscal eletrônico ao Fisco, ou fazê-lo em desacordo com o previsto na legislação tributária ou em condições que impossibilitem a sua leitura - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento;

g) emitir ou utilizar documento fiscal em desacordo com o previsto na legislação tributária, excetuadas as hipóteses que implicarem considerá-lo inidôneo e as previstas nos itens 3 e 5 da alínea "b" deste inciso - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento;

h) deixar de encaminhar ou disponibilizar o arquivo eletrônico ao destinatário da mercadoria ou ao transportador contratado de documento fiscal eletrônico ou fazê-lo em desacordo com o previsto na legislação tributária - multa de 25 (vinte e cinco) UPF/RO por documento;

i) não conservar, pelo prazo previsto na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais, ou conservar em desacordo com o que nela foi estabelecido, o arquivo digital com registro de documentos fiscais eletrônicos ou de seus documentos auxiliares, ou documentos fiscais impressos - multa de 100 (cem) UPF/RO;

j) gerar, elaborar ou transmitir a Declaração Prévia de Emissão em Contingência - DPEC em desacordo com o previsto na legislação tributária - multa de 10 (dez) UPF/RO por declaração;

k) deixar de adotar os procedimentos necessários, na forma, nos casos ou nos prazos previstos na legislação tributária, para solicitar o cancelamento dos documentos fiscais eletrônicos autorizados pelo Fisco cujas operações não se efetivaram - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento;

l) deixar de solicitar, na forma, nos casos ou nos prazos previstos na legislação tributária a inutilização da numeração dos documentos fiscais eletrônicos que não foram usados - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento;

m) imprimir, emitir, utilizar, vender ou fabricar formulário de segurança para impressão de documentos auxiliares de documento fiscal eletrônico em desacordo com o previsto na legislação tributária - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO por formulário ou documento;

n) deixar o estabelecimento destinatário ou tomador do serviço, de verificar a validade, a autenticidade e a existência da autorização de uso do documento fiscal eletrônico ou, após decorrido o prazo limite previsto na legislação tributária, deixar de informar ao Fisco sobre a impossibilidade de confirmação da existência da autorização de uso do documento fiscal correspondente - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento;

o) deixar o destinatário, na forma, nos casos ou nos prazos previstos na legislação tributária, de efetuar a confirmação de operação acobertada por documento fiscal eletrônico - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento; e

p) deixar o destinatário, na forma, nos casos ou nos prazos previstos na legislação tributária, de efetuar a comunicação da não efetivação ou do desconhecimento de operação acobertada por documento fiscal eletrônico - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento;

IX - infrações relacionadas ao Selo Fiscal de Autenticidade:

a) emitir Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13, sem a aplicação do Selo Fiscal de Autenticidade, ou em desacordo com o previsto na legislação pertinente ao Selo Fiscal - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento;

b) falta de aplicação de Selo Fiscal de Autenticidade em documento fiscal pelo estabelecimento gráfico responsável, conforme estabelecido na legislação tributária - multa de 03 (três) UPF/RO por documento irregular;

c) extravio de Selo Fiscal de Autenticidade pelo estabelecimento gráfico, sem prejuízo da cassação do credenciamento - multa de 05 (cinco) UPF/RO por selo; e

d) deixar o estabelecimento gráfico credenciado de devolver Selo Fiscal de Autenticidade não utilizado à Coordenadoria da Receita Estadual, no prazo previsto na legislação tributária - multa de 05 (cinco) UPF/RO por Selo não utilizado e não devolvido;

X - infrações relacionadas a livros fiscais, arquivos magnéticos ou eletrônicos de registros fiscais:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor da operação ou da prestação pela falta da escrituração, no livro Registro de Entradas, de documento fiscal relativo à entrada ou aquisição de mercadorias ou serviços, excetuada a hipótese prevista na alínea "d" deste inciso;

- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor da operação ou da prestação:
1. pela falta da escrituração, no livro Registro de Saídas, de documento fiscal relativo à saída de mercadorias ou prestação de serviços, excetuadas as hipóteses previstas no item 2 desta alínea e na alínea "d" deste inciso;
 2. pela falta da escrituração, no livro Registro de Saídas, da redução Z, ou do Mapa Resumo de ECF, ou do Resumo de Movimento Diário, conforme o caso, exceto na hipótese de ter sido escriturada a redução Z e não o Mapa Resumo de ECF ou Resumo de Movimento Diário, quando obrigados, aplicando-se a multa prevista na alínea "i" deste inciso, se a redução Z não tiver sido escriturada no Mapa Resumo de ECF, ou no Resumo de Movimento Diário e não houver divergência entre os valores da Redução Z e os registrados no livro fiscal;
 3. pela divergência entre os valores da redução Z, ou do Mapa Resumo de ECF, ou do Resumo de Movimento Diário, conforme o caso, e os escriturados no livro Registro de Saídas, aplicando-se a multa sobre o valor da diferença apurada; e
 4. pela escrituração, como isenta ou não tributada, quando sujeita ao imposto.
- c) multa de 10% (dez por cento):
1. do valor das mercadorias existentes em estoque no estabelecimento no final do exercício, pela falta de registro de inventário ou de apresentação do livro próprio, na forma e prazo legais;
 2. do valor das mercadorias existentes em estoque no estabelecimento no final do exercício, pelo registro incorreto ou fraudulento do livro Registro de Inventário; e
 3. do valor da operação ou prestação omitida, informada de forma incompleta ou incorreta em arquivos eletrônicos de registros fiscais apresentados ao Fisco;
- d) deixar de escriturar no livro Registro de Entradas ou livro Registro de Saídas, na forma estabelecida na legislação tributária, documentos fiscais relativos à entrada ou saída de mercadorias ou serviços isentos ou não tributados ou já tributados por substituição tributária - multa de 02 (duas) UPF/RO por documento fiscal;
- e) deixar de efetuar a escrituração dos livros fiscais nos prazos previstos na legislação tributária - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO por período não escriturado nos respectivos livros, excetuadas as hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", itens 1 e 2, "c", item 1, "d", "f", "g" e "h", todos deste inciso;
- f) deixar de registrar termo no livro Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, as utilizações do sistema em contingência ou registrar em desacordo com o previsto na legislação tributária - multa de 10 (dez) UPF/RO por registro;
- g) deixar de efetuar os registros exigidos na legislação relativa ao sistema eletrônico no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, ou deixar de efetuar outras comunicações ao Fisco, relativas ao sistema, exigidas pela legislação tributária - multa de 10 (dez) UPF/RO por registro não efetuado ou comunicação não efetuada;
- h) deixar de escriturar no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência os registros exigidos pela legislação tributária - multa de 10 (dez) UPF/RO por registro não escriturado;
- i) deixar de escriturar ou escriturar em desacordo com a legislação tributária a redução Z no Mapa Resumo de ECF, ou no Resumo de Movimento Diário - multa de 10 (dez) UPF/RO por redução não escriturada ou escriturada em desacordo com a legislação tributária;
- j) deixar de efetuar o registro eletrônico de documento fiscal em decorrência de exigência relacionada ao Programa de Estímulo à Cidadania instituída pela Lei nº 2.589, de 28 de outubro de 2011, ou outra que venha a substituí-la - multa de 10 (dez) UPF/RO por documento;
- k) deixar de apresentar, no prazo estipulado em intimação expedida pela autoridade fiscal, livros, arquivos e documentos, inclusive os eletrônicos - multa de 40 (quarenta) UPF/RO, aplicando-se em dobro, a cada reincidência, a pena anteriormente aplicada;
- l) deixar de apresentar ao órgão público competente na forma, nos casos ou nos prazos estabelecidos na legislação tributária os livros, arquivos, demonstrativos e documentos, inclusive os eletrônicos, nela previstos e àquele destinados - multa de 30 (trinta) UPF/RO por livro, ou arquivo ou demonstrativo ou documento;
- m) deixar de apresentar ou armazenar arquivo magnético ou eletrônico de registros fiscais referentes ao período de apuração do imposto, exceto quando se tratar de arquivo SPED e para a hipótese prevista na alínea "c", do inciso XII, deste artigo - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO por período de apuração não apresentado ou não armazenado no prazo estabelecido;
- n) deixar de fornecer, quando solicitado, documentação minuciosa, completa e atualizada do sistema de processamento de dados, contendo descrição, gabarito de registro (leiaute) dos arquivos, listagem dos programas e as alterações ocorridas no período, e outros documentos relativos ao sistema, solicitados pelo Fisco - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO por documento não fornecido;
- o) apresentar ao Fisco arquivo magnético ou eletrônico com registros fiscais em condições que impossibilitem a sua leitura ou tratamento ou, ainda, em padrão ou forma que não atenda às especificações estabelecidas pela legislação tributária - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO por período de apuração em que não foi possível a leitura ou tratamento ou cujo padrão ou forma não atenderem às especificações da legislação tributária;
- p) utilizar ou alterar sem autorização do Fisco, ou deixar de comunicar a alteração de sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documento fiscal e/ou escrituração de livro fiscal - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO por período de apuração em que o sistema foi utilizado sem autorização do Fisco Estadual, ou por falta da comunicação exigida, sem prejuízo da autuação por outras infrações;
- q) deixar de comunicar ao Fisco desistência de uso do sistema eletrônico de processamento de dados, nos casos autorizados na legislação tributária - multa de 10 (dez) UPF/RO por comunicação não efetuada;
- r) deixar de manter em boa guarda, pelo período legal, na forma prevista na legislação tributária, ou utilizar de forma indevida, livros, arquivos e documentos, inclusive os eletrônicos - multa de 100 (cem) UPF/RO; e
- s) falta de autenticação nos livros fiscais escriturados - multa de 10 (dez) UPF/RO por livro não autenticado.
- XI - infrações relacionadas à inscrição estadual e às alterações cadastrais:
- a) iniciar atividade sem estar devidamente cadastrado, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 1 e 2, da alínea "c", do inciso VII, deste artigo - multa de 10 (dez) UPF/RO;
- b) deixar de comunicar ao Fisco as alterações cadastrais, o reinício ou paralisação temporária de suas atividades - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO;
- c) fornecer informações inverídicas ao se inscrever como contribuinte ou ao se recadastrar ou ao promover alteração cadastral - multa de 150 (cento e cinquenta) UPF/RO;
- d) deixar de efetuar o recadastramento de contribuinte do ICMS, quando obrigado, na forma e no prazo fixados na legislação tributária - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO;
- e) deixar de requerer a sua exclusão do cadastro de contribuintes do Estado, nos prazos fixados na legislação tributária - multa de 70 (setenta) UPF/RO; e

f) deixar o contabilista ou organização contábil de efetuar a exclusão dos seus dados cadastrais, na forma da legislação tributária, quando não for mais responsável pela escrituração da empresa - multa de 10 (dez) UPF/RO, dobrando na reincidência;

XII - infrações relacionadas à apresentação de informações econômico-fiscais:

a) multa de 90% (noventa por cento) do valor do imposto não pago, decorrente da entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM ou da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST, com indicação do valor do imposto a recolher em importância inferior ao escriturado no livro fiscal destinado à apuração do imposto;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor da operação ou prestação omitida na Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM ou na Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST referente a documentos fiscais relativos à entrada ou saída de mercadorias, na falta de entrega ou não apresentação dos livros fiscais;

c) deixar de apresentar dentro dos prazos estabelecidos na legislação tributária a Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM ou a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST - multa de 03 (três) UPF/RO por guia;

d) deixar a administradora de cartão de crédito, débito, ou equivalente, de apresentar ou entregar, no local, forma ou prazo estipulados em intimação expedida pela autoridade fiscal, informações sobre as operações ou prestações ocorridas mediante pagamento por seus sistemas de crédito, débito ou similares, ou fazê-lo de forma inexata ou incompleta - multa de 10 (dez) UPF/RO por período não informado de cada contribuinte;

e) deixar a administradora de *shopping center*, de centro comercial ou de empreendimento semelhante, de apresentar ou entregar, no local, forma ou prazo estipulados em intimação expedida pela autoridade fiscal, informações de que disponha a respeito dos contribuintes localizados no seu empreendimento - multa de 10 (dez) UPF/RO por período não informado de cada contribuinte; e

f) divergência entre os valores escriturados no livro de Registro de Apuração do ICMS e os declarados na Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM ou na Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST - multa de 10 (dez) UPF/RO por período de apuração, excetuada a hipótese prevista na alínea "a" deste inciso;

XIII - infrações relacionadas ao uso de máquina registradora, terminal ponto de venda - PDV, equipamento emissor de cupom fiscal - ECF - ou qualquer outro equipamento:

a) multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto não pago, decorrente do uso de máquina registradora, terminal ponto de venda - PDV, equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, ou outro equipamento utilizado para registro ou controle de natureza fiscal das operações ou prestações, com adulteração do *software* ou do *hardware*, ou interligação a equipamento eletrônico ou de processamento eletrônico de dados, sem autorização legal;

b) deixar de usar Emissor de Cupom Fiscal - ECF quando obrigado pela legislação tributária - multa de 100 (cem) UPF/RO, podendo ser aplicada a cada constatação da infração enquanto perdurar a omissão, observado o limite de 01 (uma) vez por mês;

c) utilizar máquina registradora, terminal ponto de venda - PDV ou equipamento emissor de cupom fiscal - ECF em desacordo com a legislação tributária, sem prejuízo do imposto e da multa eventualmente devidos sobre operações ou prestações - multa de 100 (cem) UPF/RO por equipamento;

d) utilizar, sem autorização, máquina registradora, terminal ponto de venda - PDV ou equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, que emitam nota fiscal ou documento que a substitua, bem como utilizá-los em estabelecimentos diversos daquele para o qual tenham sido autorizados - multa de 100 (cem) UPF/RO por equipamento;

e) utilizar máquina registradora, terminal ponto de venda - PDV, equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, bomba medidora de combustível ou qualquer outro equipamento de controle fiscal, com o lacre de segurança violado, rompido ou retirado sem observância da legislação tributária - multa de 100 (cem) UPF/RO por equipamento;

f) utilizar, no recinto de atendimento ao público, equipamento que possibilite o registro ou o processamento de dados relativos a operações com mercadorias ou prestação de serviço, não integrado a ECF - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO por equipamento;

g) retirar do estabelecimento máquina registradora, terminal ponto de venda - PDV, equipamento emissor de cupom fiscal - ECF ou bomba medidora de combustível lacrada pelo Fisco, sem a autorização da autoridade fiscal competente - multa de 100 (cem) UPF/RO por equipamento;

h) deixar de apresentar ao Fisco, na forma da legislação tributária, o documento referente a cessação do uso de máquina registradora, terminal ponto de venda - PDV ou equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, ou ainda deixar de fazer as anotações necessárias no livro fiscal próprio - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO por equipamento;

i) deixar de comunicar ao Fisco a comercialização de máquina registradora, terminal ponto de venda - PDV ou equipamento emissor de cupom fiscal - ECF ao usuário final estabelecido neste Estado - multa de 100 (cem) UPF/RO por equipamento;

j) deixar de comunicar ao Fisco extravio ou destruição equipamento de controle fiscal - multa de 100 (cem) UPF/RO por equipamento; e

k) fazer constar no Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) informação incorreta das quantidades dos estoques de combustíveis, estando incompatíveis com os respectivos estoques físicos, com os informados no Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC) e com a Declaração de Estoque de Combustíveis (DEC), de controle da Agência Nacional do Petróleo (ANP) - multa de 100 (cem) UPF/RO;

XIV - infrações relacionadas à intervenção técnica em máquina registradora, terminal ponto de venda - PDV, equipamento emissor de cupom fiscal - ECF - ou qualquer outro equipamento:

a) emitir atestado de intervenção em máquina registradora, terminal ponto de venda - PDV ou equipamento emissor de cupom fiscal - ECF em desacordo com a legislação tributária aplicável ou nele consignar informações inexatas - multa de 100 (cem) UPF/RO documento;

b) praticar intervenção em máquina registradora, terminal ponto de venda ou equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, sem possuir atestado de capacitação técnica fornecido pelo fabricante, específico para o equipamento, ou não estar devidamente credenciado, ou em desacordo com legislação tributária - multa de 200 (duzentas) UPF/RO por equipamento;

c) extraviar, o interventor credenciado, lacre de segurança de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF sob sua guarda - multa de 10 (dez) UPF/RO por lacre extraviado; e

d) confeccionar e utilizar formulário destinado à emissão de atestado de intervenção em equipamento emissor de cupom fiscal - ECF ou qualquer outro equipamento de controle fiscal, sem autorização do Fisco - multa de 10 (dez) UPF/RO por formulário;

XV - infrações relacionadas ao desenvolvimento de *softwares* aplicativos para terminal ponto de venda - PDV, equipamento emissor de cupom fiscal - ECF ou qualquer outro equipamento:

a) desenvolver, fornecer ou instalar *software* no terminal ponto de venda - PDV, equipamento emissor de cupom fiscal - ECF - ou qualquer outro equipamento, com a capacidade de interferir ou interagir com o *software* básico, inibindo-o ou sobrepondo-se ao seu controle, trazendo, como consequência redução das operações tributáveis - multa de 200 (duzentos) UPF/RO por cópia instalada; e

b) desenvolver, fornecer ou instalar *software* no terminal ponto de venda - PDV, equipamento emissor de cupom fiscal - ECF - ou qualquer outro equipamento, com a capacidade de interferir ou interagir com o *software* básico, inibindo-o ou sobrepondo-se ao seu controle, trazendo, como consequência prejuízo aos controles fiscais, ainda que não resulte em redução das operações tributáveis - multa de 100 (cem) UPF/RO por cópia instalada;

§ 1º Não havendo outra importância expressamente determinada nas penalidades estabelecidas neste artigo, as infrações relativas e não previstas nos incisos do *caput* serão punidas em:

I - 10 (dez) UPF/RO para os incisos IV, V, XI e XVI;

II - 10 (dez) UPF/RO por documento para os incisos VII, VIII e IX;

III - 10 (dez) UPF/RO por documento, ou livro, ou período, conforme o caso, para os incisos X e XII; e

IV - 10 (dez) UPF/RO por documento, ou equipamento, ou *software*, conforme o caso, para os incisos XIII, XIV e XV.

Art. 92.

§ 2º. Decreto do Poder Executivo definirá:

I - a autoridade administrativa competente para indicar a possível ocorrência dos crimes previstos no *caput*, no encaminhamento previsto no § 1º; e

II - a forma, prazos e condições para encaminhamento previsto neste artigo.

Art. 166.

§ 1º-A. Se não for prejudicial à comprovação da infração tributária, a autoridade fiscal, mediante lavratura de termo de depósito, incumbirá a guarda ou depósito dos itens apreendidos, exceto na hipótese prevista no § 3º, a um contribuinte estabelecido no Estado de Rondônia e inscrito no cadastro do ICMS/RO, preferencialmente na pessoa do próprio infrator, assumindo a condição de depositário, sem qualquer ônus para o Estado, conforme disciplinado em decreto do Poder Executivo, observando-se o disposto na alínea "j", do inciso X, do artigo 11-A.

Art. 169-B. Serão considerados abandonados pelo proprietário:

II - as mercadorias ou bens apreendidos de fácil deterioração e os semoventes cuja liberação não for providenciada pelo sujeito passivo no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do momento da intimação do auto de infração, ressalvada à autoridade fiscal a fixação de prazo inferior, à vista do estado em que se encontrarem as mercadorias ou bens no momento da apreensão, desde que intimado o infrator;"

Art. 2º. Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados à Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único do artigo 110 para § 1º:

"Art. 54.

§ 4º. Caso ocorra previsão de nomeação de depositário na concessão de regime especial previsto no *caput*, decreto do Poder Executivo poderá prever as

hipóteses, prazos, condições e forma para aplicação do disposto no § 7º, do artigo 166, em relação às mercadorias depositadas.

Art. 60.

§ 4º. A obrigatoriedade prevista no § 2º poderá ser dispensada por ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, nos seguintes casos:

I - quando ocorrer a implementação de sistemas que permitam o controle do trânsito de mercadorias de forma eletrônica;

II - a determinado tipo de carga transportada na forma do inciso III, do artigo 54.

Art. 77.

XVI - outras infrações:

a) dificultar, impedir ou retardar a ação fiscalizadora, por qualquer meio ou forma - multa de 40 (quarenta) UPF/RO, aplicando-se em dobro, a cada reincidência, a pena anteriormente aplicada;

b) utilizar ou falsificar carimbo, impresso, documento, selo, lacre ou equipamento de uso ou emissão exclusivos do Fisco, sem prejuízo de ação penal competente - multa de 500 (quinhentas) UPF/RO;

c) romper, violar, danificar ou deslocar lacre colocado pelo Fisco, para controle do trânsito de mercadorias, ou deixar o transportador de comparecer no local determinado para emissão ou baixa do documento de controle de trânsito de mercadorias adotado pela Coordenadoria da Receita Estadual, inclusive o decorrente de Convênio ou Protocolo do qual o Estado de Rondônia seja signatário - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO sem prejuízo da penalidade prevista no item 5, da alínea "e", do inciso VII, deste artigo;

d) deixar o transportador de fazer parada obrigatória em postos fiscais fixos ou volantes por onde transitar, sem prejuízo da penalidade por descumprimento de obrigação tributária principal - multa de 20 (vinte) UPF/RO;

e) deixar de apresentar espontaneamente documento fiscal relativo a mercadoria transportada, antes de iniciado qualquer procedimento fiscal, inclusive de verificação da carga, em postos fiscais fixos ou volantes por onde transitar, sem prejuízo da penalidade por descumprimento de obrigação tributária principal - 10 (dez) UPF/RO por documento não apresentado, limitada a 20% (vinte por cento) da soma dos valores totais das operações constantes dos documentos omitidos;

f) deixar de colocar em local visível ao público cartaz ou outro meio em que conste texto sobre a obrigatoriedade de emissão de documento fiscal pelo contribuinte - multa de 10 (dez) UPF/RO a cada constatação da infração pelo Fisco; e

g) dificultar ao consumidor o exercício dos direitos previstos na Lei que instituir o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal, inclusive por meio de omissão de informações ou pela criação de obstáculos procedimentais - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO.

Art. 110.

§ 1º. A eventual recusa pelo sujeito passivo em seu recebimento não implicará na invalidade da ação fiscal."

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a, excepcionalmente, restituir os valores de crédito tributário correspondente à multa, pagos a maior que o

devido decorrente da aplicação de penalidade que seja correlata prevista na Lei n. 688, de 1996, referente a redação dada pela Lei n. 3.583, de 9 de julho de 2015, comparativamente a anteriormente vigente, observando-se que:

I - restringem-se aos autos de infração lavrados e pagos no período de 01/07/2015 até a data em que as penalidades previstas na Lei n. 3.583, de 2015 foram adequados no sistema informatizado da SEFIN; e

II - no caso de pagamento parcelado e a devolução em espécie, serão efetuados na forma prevista na legislação do ICMS.

Art. 4º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei n. 688, de 1996:

I - o artigo 34-A;

II - o § 4º-A, do artigo 60;

III - o § 3º, do artigo 92;

IV - o § 5º, do artigo 121; e

V - o parágrafo único, do artigo 124.

Art. 5º. Os dispositivos adiante enumerados da Lei n. 3.583/2015, que acrescenta, altera e revoga dispositivos à Lei n. 688, de 1996, que "Institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências":

"Art. 6º.

I - 1º de julho de 2016, em relação aos seguintes dispositivos da Lei n. 688, de 1996:

a) o artigo 127 e seu inciso III, e o § 2º, do artigo 128, com as alterações constantes no artigo 1º;

b) os artigos 11-A, 11-B e 11-C; os §§ 3º e 4º, do artigo 83; o parágrafo único, do artigo 107-A; o artigo 108-A; o § 2º, do artigo 119; o § 4º, do artigo 127; os artigos 127-C, 127-D, 127-E, 127-F, 127-G, 127-H e 127-I; e o inciso III, do artigo 145, acrescentados pelo artigo 3º;

c) os artigos 15, 16, 127-A, os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 127-B e o artigo 137, revogados pelo artigo 5º."

Art. 6º. A adequação dos dispositivos abaixo, com a edição da presente Lei, ocorre em atendimento ao disposto na alínea "c", do inciso III, do artigo 13, da Lei Complementar n. 236, de 20 de dezembro de 2000, surtindo todos os seus efeitos, caso tenha sido utilizado o dispositivo antes da readequação, devendo ocorrer a correção pela autoridade administrativa indicada, como segue:

I - incisos VI a XV, do artigo 77, da Lei n. 688/1996, que foram reordenados para VII a XVI do mesmo artigo, na forma prevista nos artigos 107-A e 108, da Lei n. 688, de 1996; e

II - o parágrafo único, do artigo 110, da Lei n. 688, de 1996, que foi reordenado para § 2º do mesmo artigo - não há necessidade de correção, devendo ser observado por todos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de julho de 2016, em relação ao inciso X, do artigo 11-A, com a alteração constante no artigo 1º, da Lei n. 688, de 1996; e

II - a partir da data da publicação em relação aos demais itens.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.447, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de acordo com o artigo 9º, inciso II, alínea "b", da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, dos Policiais Militares abaixo relacionados:

I - GERALDO LOPES - 2º TEN PM RR RE 01084-7;

II - GERSON FERNANDO TINTO LARA - 2º SGT PM RR RE 01465-9;

III - LAELSON ALVES DE MELO - 1º SGT PM RR RE 05544-5;

IV - PAULO CORDEIRO DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 03869-3;

V - RAIMUNDO SOARES DE MOURA - 2º SGT PM RR RE 03078-2;

VI - ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 03532-8; e

VII - WILSON OLIVEIRA DE SOUZA - CB PM RR RE 03115-2.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.448, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2016, a CB PM RR RE 04655-9 MARIA JOSÉ PEREIRA CARDOSO, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica a referida Policial Militar revertida à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.449, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o biênio de 2016/2017, os membros titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos governamentais:

I - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) Claudia Leite Serejo, titular e Isaura Kasuko Sakagami, suplente;

b) Márcia Matheus Teixeira Gouveia, titular e Taís Gomes Manvailier, suplente; e

c) Rita de Cássia Ramalho Rocha, titular e Fabricio Postigo Moreira, suplente;

II - representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO:

a) João Assis da Silva, titular e Alex de Souza Rodrigues, suplente;

III - representantes da Associação Rondoniense de Municípios - AROM:

a) Jandir Louzada de Melo, titular e Irisaréis Pereira dos Santos, suplente; e

b) Jurandir de Oliveira Araújo, titular e Waine Oliveira, suplente.

IV - representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia - UNDIME:

a) Terezinha Ferreira de Oliveira Lima, titular e Seila Regina Correa Bessa, suplente;

V - representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública - APP's:

a) Antenor Luis Garcia Guterres, titular e Jorge do Nascimento de Oliveira, suplente; e

b) Aldenira Ferreira de Brito, titular e Eva Frota de Almeida, suplente.

VI - representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE/RO:

a) Gracita Stresser Galvão, titular e Elcilene Neves de Araújo Ribas, suplente;

VII - representantes da União Rondoniense de Estudantes - Ures:

a) Hemily Carvalho da Silva, titular e Juliana Sarah da Silva, suplente;

VIII - representantes da Associação de Estudantes Secundaristas de Porto Velho - AESP:

a) Marcos Vinicius Firmino dos Santos, titular e Adriely Vargas Gonçalves, suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.450, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 45.217.607,40 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.750, de 30 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa - ALE, Tribunal de Contas do Estado - TC, Tribunal de Justiça - TJ, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 45.217.607,40 (quarenta e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			1.786.095,49
01.001.01.122.10.20.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	1.786.095,49
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			999.309,12
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319011	0100	999.309,12
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			4.160.019,88
03.001.02.122.1278.2310	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	4.160.019,88
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			12.803.392,22
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	12.803.392,22
	POLÍCIA CIVIL - PC			292.418,59
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	292.418,59
	POLÍCIA MILITAR - PM			236.199,86
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	236.199,86
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.016.308,58
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	5.016.308,58
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			19.919.390,28
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	19.919.390,28
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			4.473,38
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	4.473,38
	TOTAL			R\$ 45.217.607,40

ANEXO II

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS DE CORRENTES	S		45.217.607,40
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	S		23.720.550,30
11100000	IMPOSTOS	S		23.720.550,30
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	S		23.720.550,30
11120500	IMPOSTO S/PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	A	0100	23.287.315,10
11120700	IMPOSTO S/TRANSM. "C.MORTIS" E DOAÇÃO BENS E DIREITOS	A	0100	433.235,20
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		11.837.262,25
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		11.837.262,25
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		11.837.262,25
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	S		11.837.262,25
17210112	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PROD. INDUST. -EST.EXPORTAÇÃO	A	0100	1.754.126,00
17212211	COTA-PARTE DA COMP. FINAN. DE RECURSOS HÍDRICOS	A	0100	4.001.253,15
17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	0100	6.081.883,10
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		2.882.123,24
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	S		2.882.123,24
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	S		2.882.123,24
19114100	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	S		2.882.123,24
19114101	MULTAS DO IMPOSTO SOBRE IPVA	A	0100	2.193.718,16
19114102	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE IPVA	A	0100	628.405,08
19114200	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	S		2.820.130,49
19114201	MULTAS DO IMPOSTO SOBRE ICMS	A	0100	1.721.300,20
19114202	JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE ICMS	A	0100	1.098.830,29
19130000	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	S		1.403.625,12
19131500	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS	S		1.403.625,12
19131502	REC. DE JUROS DO IMP. CIRC. MERC. SERV-ICMS	A	0100	1.403.625,12
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	S		2.154.266,32
19199900	OUTRAS MULTAS	A	0100	2.154.266,32
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	S		459.649,68
19310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	S		459.649,68
19311400	RECEITA DE ATIV. IMP. S/PROP. DE VEÍCULOS AUTOM. IPVA	A	0100	459.649,68
TOTAL				R\$ 45.217.607,40

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2169/GAB/DETRAN/RO, de 23.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANTONIO MANOEL R. DAS CHAGAS	ADMINISTRADOR	300001588
ARIBALDO ROSA DA SILVA	MOTORISTA	300029667
EDIVAM MENDES SILVA	AUX.ATIV.ADM	300032427
ROSA ANGELA FERREIRA L. DE PAULA	AUX.SERV.GERAIS	300048744
RAMIRO VIEIRA DA SILVA	AG.ATIV.ADM	300001357
NIVIA DURAN SERRA	AUX.ATIV.ADM	300004798
FRANCISCO FURTUOSO GOMES	MOTORISTA	300004043
JOSELINDA COELHO DE MELO	ASSIST.PREVIDÊNCIA	300034065
MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA	ASSIST.PREVIDÊNCIA	300034192

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2169/GAB/DETRAN/RO, de 23.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ISMAEL SOARES DE ALMEIDA, Motorista, Matrícula n. 300001707, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3356/2015-SEGG, de 3.12.2015, Ofício n. 3164/15 COAFI/GAB/SEAGRI, de 24.11.2015 e Ofício n. 3110/2015-SEGG, de 16.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2016, do servidor DIEGO PASQUIM TOLOTTI, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300063685, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3356/2015-SEGG, de 3.12.2015, Ofício n. 3154/15 COAFI/GAB/SEAGRI, de 24.11.2015 e Ofício n. 2764/GGP/GAB/SEJUS, de 13.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, até 31 de dezembro de 2016, do servidor NELIO DE SOUZA SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300057751, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3356/2015-SEGG, de 3.12.2015, Ofício n. 6439/GAB/CRH/SESAU, de 26.11.2015, Ofício n. 3121/2015-SEGG, de 16.11.2015 e Ofício n. 380/GAB/PM/JP/2015, de 3.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARLENE SILVA ALENCAR, Enfermeira, Matrícula n. 300053399, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3356/2015-SEGG, de 3.12.2015, OFÍCIO GAB-PRES/DIDEP/GEAPE Nº 194/2015, de 30.11.2015, Ofício n. 3213/2015/SEGG, de 20.11.2015 e Ofício n. 3102/15 COAFI/GAB/SEAGRI, de 16.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2016, do empregado MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA, Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3356/2015-SEGG, de 3.12.2015, OFÍCIO GAB-PRES/DIDEP/GEAPE Nº 194/2015, de 30.11.2015, Ofício n. 3213/2015/SEGG, de 20.11.2015 e Ofício n. 3102/15 COAFI/GAB/SEAGRI, de 16.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2016, do empregado FAGNER DIONE CABRAL DE ANDRADE, Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3356/2015-SEGG, de 3.12.2015, Ofício n. 6435/GAB/CRH/SESAU, de 26.11.2015, Ofício n. 3218/2015-SEGG, de 20.11.2015 e Ofício n. 1274/2015/RH/SEAE, de 18.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ZILENE SANTANA SILVA RABELO, Assistente Social, matrícula n. 300033839, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3356/2015-SEGG, de 3.12.2015, Ofício n. 6437/GAB/CRH/SESAU, de 26.11.2015, Ofício n. 3216/2015-SEGG, de 20.11.2015 e Ofício n. 1272/2015/RH/SEAE, de 18.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2016, da servidora NUBIA ELISABETH DE MEDEIROS BRASILEIRO, Assistente Social, matrícula n. 300062526, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3356/2015-SEGG, de 3.12.2015, Ofício n. 6436/GAB/CRH/SESAU, de 26.11.2015, Ofício n. 3228/2015-SEGG, de 23.11.2015 e Ofício n. 188/2015/SEMIG, de 16.10.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora IDELMA RODRIGUES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016907, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3229/2015-SEGG, de 23.11.2015, Ofício n. 6434/GAB/CRH/SESAU, de 26.11.2015 e Ofício n. 714/2015-GP, de 18.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300101137, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT – Vara do Trabalho de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a Portaria n. 219/GP/2015, de 2.12.2015 e Ofício n. 6323/GAB/SEGEF, de 1.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora KELLEN CRISTINA SÃO JOSE AZUMA, Procuradora, matrícula n. 686, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEF, junto Núcleo de Perícia Médica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Memorando n. 932/2ºRR/DER-RO/2015, de 7.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES, Técnico Educacional NII, Matrícula n. 300059598, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Decreto Nº 050/2015, de 8.12.2015, Ofício n. 215/2015-GG/RO, de 2.12.2015 e Ofício n. 3257/GAB/CC/RO, de 25.11.2015,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula n. 2460, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 700/GP, de 13.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016 sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor JOSE CARLOS PEREIRA PAIM, Professor Classe C, Matrícula n. 300088436, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o QUITO TERMO ADITIVO Nº 005-2011, de 4.12.2015, Ofício n. 180/2015-GG/RO, de 23.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora NIVEA FATIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO, Auxiliar de Serviços Diversos, cadastro n. 2555-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 525/CR/PV/Censipam/MD-SG, de 7.12.2015, Memorando n. 667/GAB/CC/RO, de 23.11.2015, Ofício n. 12343/DEPES/SEPESD-SG-MD, de 6.11.2015 e Ofício n. 3254/2015-SEGG, de 25.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2016, da servidora TÂNIA MARA AZEVEDO GUIMARÃES BARAÚNA, Biólogo, Matrícula n. 300011511, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Presidência da República, no Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/CENSIPAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 525/CR/PV/Censipam/MD-SG, de 7.12.2015, Memorando n. 667/GAB/CC/RO, de 23.11.2015, Ofício n. 12343/DEPES/SEPESD-SG-MD, de 6.11.2015 e Ofício n. 3255/2015-SEGG, de 25.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2016, do servidor RONALDO DE SOUZA GARCIA, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300033973, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Presidência da República, no Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/CENSIPAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 525/CR/PV/Censipam/MD-SG, de 7.12.2015, Memorando n. 667/GAB/CC/RO, de 23.11.2015, Ofício n. 12343/DEPES/SEPESD-SG-MD, de 6.11.2015 e Ofício n. 3256/2015-SEGG, de 25.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ARLINDO SERGIO CARDOSO, Professor Nível III, Matrícula n. 300005047, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Presidência da República, no Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/CENSIPAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 525/CR/PV/Censipam/MD-SG, de 7.12.2015, Memorando n. 667/GAB/CC/RO, de 23.11.2015, Ofício n. 12343/DEPES/SEPESD-SG-MD, de 6.11.2015 e Ofício n. 3256/2015-SEGG, de 25.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ASTREA ALVES JORDÃO, Professor Nível III, Matrícula n. 300006600, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Presidência da República, no Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia/CENSIPAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0763/GP, de 2.12.2015, ATO Nº 3507/2015-SRH/ALE, de 2.12.2015 e Ofício n. 194/2015-GG/RO, de 27.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor LEANDRO VICENTE LOW LOPES, Assistente Técnico Legislativo, cadastro n. 100000390, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 0781/GP, de 8.12.2015, ATO Nº 3573/2015-SRH/ALE, de 8.12.2015 e Ofício n. 196/2015-GG/RO, de 30.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARILEI ALVES MURGUERO, ocupante do cargo de Secretário Parlamentar, cadastro n. 8278, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, junto ao Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2780/2015-SEGG, de 14.10.2015, Decreto Legislativo nº 008/2015, 30.9.2015 e Ofício n. 2464/2015-SEGG, de 9.9.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor JOSE ENGLER DE ALMEIDA, Matrícula n. 17, pertencente ao Quadro da Câmara Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4371/2015/GAB/DER/RO, de 15.12.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º fevereiro de 2016, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, o servidor SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014983, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4185/2015/GAB/DER/RO, de 26.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º janeiro de 2016, com ônus para o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Mª DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE	ADMINISTRADOR	300015085
JANE MARY INACIO	AG.ATIV.ADM	300016151
MARLENE BARROS DE CARVALHO	AG.ATIV.ADM	300043986
ANA CLEA OLIVEIRA FREIRE	AG.ATIV.ADM	300001930
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES	AUX.ATIV.ADM	300001791
JESUS ALMEIDA DA SILVA	AG .ATIV.ADM	300015679
ILCE SANTOS AMARAL MOTA	AG.ATIV.ADM	300043933
WALDEMIZIA RODRIGUES DO N. ARAUJO	AG.ATIV.ADM	300009490
NAJLA MARIA BARBOSA SOARES	ARQUITETO	300002632

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2.144/15-GAB/SESDEC, de 15.12.2015, Ofício n. 3448/2015-SEGG, de 9.12.2015 e Ofício n. 663/GP, de 11.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora AURIETE LIMA FREIRE, Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300060142, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2.144/15-GAB/SESDEC, de 15.12.2015, Ofício n. 3448/2015-SEGG, de 9.12.2015 e Ofício n. 659/GP, de 11.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor MAURICIO FAVARO ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula n. 300060188, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2059/15/GP, de 16.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor HERMEZIO SERRANO FILHO, Zootecnista, Matrícula n. 300016166, lotado na Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia/SUDER, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados, junto ao Gabinete da Deputada Marinha Raupp.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2312/15/GP, de 16.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora LOURDES MARIA SOARES SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300027167, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados, junto ao Gabinete da Deputada Marinha Raupp.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2058/15/GP, de 16.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula n. 300009638, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados, junto ao Gabinete da Deputada Marinha Raupp.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2285/GAB/DETRAN/RO, de 4.12.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300001397, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3458/2015-SEGG, de 9.12.2015, Ofício n. 1300/PRES/FHEMERON, de 30.11.2015 e Ofício n. 2151/GAB/DETRAN/RO, de 23.11.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 5 de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor GIULIANO CESARE GALI GRECIA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300097277, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a CTA-PR-207/2015, de 14.12.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor MARCIO FERREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N3, matrícula n. 300021775, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Eletrobrás Distribuição de Rondônia - ELETROBRAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o DECRETO n. 11.745/PGM/2015, de 11.12.2015 e Ofício n. 160/2015-GG/RO, de 13.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 05 de maio de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA, Professor 20 horas, matrícula nº 2635-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3364/2015-SEGG, de 3.12.2015, Ofício n. 689/DRH/2015, de 30.11.2015, Portaria n. 3331/2015-PR e Portaria n. 2924/2015-SEGG, de 26.10.2015,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceitar de Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, Técnica Judiciária, cadastro n. 203494-8, padrão 13, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2918/GGP/GAB/SEJUS, de 24.11.2015 e Ofício n. 1147/2015/RH/SEAE, de 21.10.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos/SEAE, até 31 de dezembro de 2016, da servidora CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300116180, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6370/GAB/CRH/SESAU, de 23.11.2015 e Ofício n. 2840/GGP/GAB/SEJUS, de 13.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2016, da servidora CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300053364, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6372/GAB/CRH/SESAU, de 23.11.2015 e CT N. 541/PRE/2014, de 13.11.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/CAERD, até 31 de dezembro de 2016, do servidor LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300053496, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6422/GAB/CRH/SESAU, de 24.11.2015 e Requerimento, de 27.10.2015,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos do Decreto de 15.7.2015, que Cedeu, a contar de 1º de julho de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, o servidor JOSE ILSON DE SOUZA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300100561, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3339/2015-SEGG, de 2.12.2015, Ofício n. 9652/2015-GAB/SEDUC, de 18.11.2015, Requerimento de 28.9.2015, Decreto n. 049/2015, de 16.2.2015, Ofício n. 350/15/GP, de 21.10.2015 e Decreto n. 284/2015, de 19.10.2015,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 9 de setembro de 2015, os termos do Decreto de 29.1.2015, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2015, da servidora SENILDA IDIOLANDA DOMINGOS RODRIGUES, Professor Classe C, matrícula n. 300110369, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Urupá.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3314/2015-SEGG, de 30.11.2015 e Ofício n. 740/GP, de 24.11.2015,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 1º de dezembro de 2015, os termos do Decreto de 9.1.2015, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, do servidor JOAQUIM EVANDRO DE SOUZA REIS, Técnico em Reabilitação, matrícula n. 300002286, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 10396/2015-GAB/SEDUC, de 15.12.2015 e Ofício n. 2765/GGP/GAB/SEJUS, de 13.11.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2016, do servidor GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Professor Classe C, Matrícula n. 300051121, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2016, JAIME JUNIOR DE SOUZA MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3025/GGP/GAB/SEJUS, de 27.1.2015 e Ofício n. 1660/15/GP, de 3.9.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor JOSE FERNANDES BARROS, Sociólogo, matrícula n. 300001976, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados em Brasília-DF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUDER

PORTARIA nº 001/2015 - FIDER/SUDER Porto Velho, 21 de dezembro de 2015

O SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder ao recebimento de Aquisição de Suprimento de Informática, tais como: **toner para impressora** Original do fabricante do equipamento, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1913.00089-0000/2015**, visando atender as necessidades desta SUDER/FIDER.

PRESIDENTE:

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Gerente de Parcerias Pública-Privadas
Matrícula nº 300077906 CPF: 090.722.762 - 72

MEMBROS:

JOÃO VIDAL SARABIA
Executor de Projetos Especiais
Matrícula Nº 300134691 CPF: 407.864.121-00

AQUILES MARCELINO DE FARIAS

Assistente Técnico - I
Matrícula Nº 300135649 CPF: 603.324.092-87

RUBENS BARROS DO NASCIMENTO
Superintendente da SUDER

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por este termo, homologo as conclusões do procedimento apuratório realizado nos autos do processo administrativo nº. 01.1301.00520-0000/2015, conforme relatório conclusivo da comissão designada pela Portaria nº. 192/GAB/SEPOG-2015, publicada no DOE nº. 2824 de 18/11/2015 e acolho a sugestão por não restar comprovado os supostos fatos narrados na denúncia anônima que ensejou a instauração deste procedimento administrativo. Após, archive-se os autos na Coordenadoria Administrativa e Financeira desta SEPOG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG

POPORTARIANº 230 /GAB/SEPOG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores comissionados **com vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.2015.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300134705	Aires Lopes Gonçalves	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300054644	Alzira Alves de Queiroz	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300072659	Ariane Dias de Almeida	Chefe de Núcleo Suporte ao Usuário Redes SEPOG
SEPOG	300122355	Artur Leandro Veloso de Souza	Chefe de Núcleo Jurídico SEPOG
SEPOG	300014901	Auro Guedes de Moura	Gerente de Execução Orçamentária
SEPOG	300043905	Bernadete Araújo da Silva	Assessor Técnico de Políticas Públicas II
SEPOG	300131413	Camila da Silva Mendonça	Assistente Técnico SEPOG II
SEPOG	300002519	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Assessor Técnico do PIDISE I
SEPOG	300126683	Celson da Silva Santana	Assessor Técnico I
SEPOG	300121900	Conceição Rubia Lima de Souza	Gerente de Desenvolvimento de Políticas Públicas
SEPOG	300131047	Cleiton Souza Xavier	Secretário Executivo Regional – Região IX
SEPOG	100058447	Cristiano Santos do Nascimento	Diretor Executivo SEPOG
SEPOG	300118043	Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	Assessor Captação de Recursos SEPOG I
SEPOG	300067065	Dulciléia Macedo Rivero do Amaral	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300126784	Edmilson Melo Trindade	Assistente Técnico Convênios SEPOG
SEPOG	100062993	Edson Penha RibeiroFilho	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300001557	Francisco de Assis Ferreira da Silva	Chefe de Núcleo de Monitoria
SEPOG	300002458	Francisco Roberto Bessa Gomes	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300102955	George Alessandro Gonçalves Braga	Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
SEPOG	300044105	Hathus Wagner Curci	Chefe de Núcleo de Análises Econômicas
SEPOG	3000069337	Helen Cristina Daniel Pereira	Assessor do PIDISE I
SEPOG	300108877	Hilda Paiva Cruz	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300118044	Ibaldecir dos Santos Ferreira	Coordenador I de Captação de Recursos SEPOG
SEPOG	300006373	Ieda Feitosa Reis	Chefe de Núcleo de Almoxarifado
SEPOG	300122171	Jeanne Braga Magalhães Fernandes	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300111611	Jorge Cesar Ugalde	Gerente do Observatório
SEPOG	300002657	Jorge Fernandes Júnior	Gerente Estadual de Convênios
SEPOG	300122696	José Avani das Chagas Junior	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento SEPOG
SEPOG	300007233	José Lourenço da Silva Filho	Coordenador Estadual de Planejamento Governamental
SEPOG	300110962	José Natal Pimenta Jacob	Assessor Técnico Regional SEPOG
SEPOG	300002449	José Rodrigues de Oliveira	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300061190	Leonardo Santiago Sidon da Rocha	Assessor Especial II SEPOG
SEPOG	300110099	Lidia Karoline Miranda Vaz	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300048914	Lucirene Winter	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300008581	Ludymila Martins Chagas Ribeiro	Assistente Técnico de Políticas Públicas III
SEPOG	300028758	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Assessor SEPOG II
SEPOG	300001535	Manuel José Costa Farias	Assessor de Controle Interno I SEPOG
SEPOG	300008008	Maria Araújo de Oliveira Almeida	Secretário Executivo Regional – Região IV
SEPOG	300077923	Maria Emilia da Silva	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300042841	Maria Julia Alcântara de Souza	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300001404	Maria Lucia Leal Santos	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300068524	Mirla Maria Souza da Silva Loura	Assessor Especial III SEPOG
SEPOG	300064216	Mirtes Ferreira Fontinelle	Chefe de Núcleo de Modernização da Gestão
SEPOG	300007935	Mirvaldo Moraes de Souza	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300035348	Nadia Eulália Antunes Silocchi	Secretária Executiva Regional – Região III
SEPOG	300002111	Osmarina Ferreira Braga	Assessor SEPOG I
SEPOG	300062323	Pascalini Carvalho Chagas	Gerente de Controle InternoSEPOG
SEPOG	300125134	Patricia Lee Filgueiras de Barros	Assessor Técnico do PIDISE

SEPOG	300002546	Pedro Antônio Afonso Pimentel	Secretário Adjunto SEPOG
SEPOG	300043602	Pedro Lemos Souza	Chefe de Núcleo de Análise Orçamentário
SEPOG	300104543	Rafael Belarmino da Silva	Chefe de Núcleo de Transportes
SEPOG	300017716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos
SEPOG	300062200	Raimundo Leal Mendes	Assessor Técnico Captação III
SEPOG	300023135	Raimundo Nonato Melo e Silva	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300042851	Regina Marques Cavalcante	Chefe de Núcleo de Protocolo
SEPOG	300043961	Reinaldo Pinheiro Souza	Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais
SEPOG	300035607	Roberto Rivelino Amorim de Melo	Assessor Técnico do PIDISE
SEPOG	300049121	Rosângela Teresinha Navarro	Assessor Técnico Regional SEPOG
SEPOG	300105438	Romildo Alves Pereira	Secretário Executivo Regional – Região V
SEPOG	300126620	Ronaldo Davi Alevato	Secretário Executivo Regional – Região VII
SEPOG	300128417	Rui Vieira de Sousa	Assessor Especial I SEPOG
SEPOG	300006971	Teresa Cristina Simoni	Assessor SEPOG II
SEPOG	300046441	Valdomira Santos de Souza	Gerente de Monitoria e Avaliação
SEPOG		300062173	Vicente de Paula Braga Góes

Coordenador Administrativo e Financeiro SEPOG
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIANº 231 /GAB/SEPOG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores pertencente ao Quadro Permanente de **Pessoal Civil do Estado** de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2015.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300002659	Alvaro Araújo de Almeida	Motorista
SEPOG	300054644	Alzira Alves de Queiroz	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300002417	Arlete Coentre dos Santos	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300005047	Arlindo Sérgio Cardoso	Professor Nível III
SEPOG	300014901	Astrea Alves Jordão	Professor Nível III
SEPOG	300014901	Auro Guedes de Moura	Técnico Administrativo-Educacional
SEPOG	300043905	Bernadete Araújo da Silva	Técnico em Contabilidade
SEPOG	300002519	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Economista
SEPOG	300002118	Celino Campos Guimarães	Arquiteto
SEPOG	300024640	Conceição Rubia Lima de Souza	Professora Classe C
SEPOG	300001591	Dimarcy Menezes de Oliveira	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300043591	Dirval Antônio Ribeiro dos Santos	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300043607	Edivá Mota	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300007746	Eury Yeda de Deus Alencar	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300001069	Francisca Souza Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais
SEPOG	300001557	Francisco de Assis Ferreira da Silva	Economista
SEPOG	300002830	Francisco Mesquita da Silva	Aux.Ativ. Administrativa
SEPOG	300002458	Francisco Roberto Bessa Gomes	Administrador
SEPOG	300044105	Hathus Wagner Curci	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300131370	Helen Cristian Daniel Pereira	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300036097	Hildebrado Gonçalves Filho	Técnico em Informática
SEPOG	300010545	Ibaldeci dos Santos Ferreira	Geógrafo
SEPOG	300006373	Ieda Feitosa Reis	Aux.Ativ. Administrativa
SEPOG	300002657	Jorge Fernandes Junior	Economista
SEPOG	300007233	José Lourenço da Silva Filho	Engenheiro Civil
SEPOG	300002449	José Rodrigues de Oliveira	Motorista
SEPOG	300008581	Ludymila Martins Chagas Ribeiro	Engenheiro Florestal
SEPOG	300028758	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300001535	Manuel José Costa Farias	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300001587	Márcia dos Santos Costa	Economista
SEPOG	300043536	Margareth Brito do Nascimento	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300001404	Maria Lúcia Leal Santos	Arquiteto
SEPOG	300044047	Maria Rosemeire da Silva Lima	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300005760	Mirian Penha Franco	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300007935	Mirvaldo Moraes de Souza	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300002111	Osmarina Ferreira Braga	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300007901	Paulo Gomes Ramalho	Auxiliar de Serviços Gerais
SEPOG	300002546	Pedro Antônio Afonso Pimentel	Téc. em Contabilidade
SEPOG	300043602	Pedro Lemos Souza	Auxiliar em Ativ. Administrativa
SEPOG	300017716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
SEPOG	300042851	Regina Marque Cavalcante	Agente em Atividade Administrativa
SEPOG	300043961	Reinaldo Pinheiro de Souza	Auxiliar em Atividade Administrativa
SEPOG	300002739	Tarcisio Batista do Rego	Engenheiro Civil
SEPOG	300006971	Teresa Cristina Simoni	Administrador
SEPOG	300007940	Valdenira Irineu de Farias	Auxiliar em Atividade Administrativa

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIA Nº 232 /GAB/SEPOG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE**

Publicar, a relação dos servidores pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em Extinção do **Ex-Território Federal** de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2015.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	0702148	Celson da Silva Santana	Agente Administrativo
SEPOG	0702848	Charles Jhon Conde Shockness	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	0693864	Claudio Sérgio Gadelha	Agente Administrativo
SEPOG	0695702	Dione Correia da Silva Martins	Téc. Em Assuntos Educacionais
SEPOG	0693410	Dulciléia Macêdo Rivero do Amaral	Agente Administrativo
SEPOG	0695232	Edmilson Melo Trindade	Ag. de Serv. de Engenharia
SEPOG	0693508	Edna Pereira da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0703050	Francisca da Costa Sales	Aux. Ope. de Serv. Diversos
SEPOG	0693175	Gilson Pinheiro Marinho	Agente Administrativo
SEPOG	0703135	Hilda Coêlho Gomes Denny	Economista
SEPOG	0693944	Hilda Paiva Cruz	Agente Administrativo
SEPOG	0698045	Irene dos Santos Rafael	Agente de Portaria
SEPOG	0694127	Jorge Cesar Ugalde	Agente Administrativo
SEPOG	0695332	José Ribamar Costa Ferreira	Agente Administrativo
SEPOG	0695120	Lucirene Winter	Agente Administrativo
SEPOG	0703203	Luiz Carlos Anhes de Brito	Agente Administrativo
SEPOG	0695681	Maria Augusta Brasil da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0695138	Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha	Agente Administrativo
SEPOG	0694119	Maria Beatriz Coêlho da Silva	Aux. Operac. de Serv. Diversos
SEPOG	0695326	Maria da Paz Ximenes Aires	Agente Administrativo
SEPOG	0694050	Maria Emilia da Silva	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	0693721	Maria Julia Alcântara de Souza	Agente Administrativo
SEPOG	0695187	Mirtes Ferreira Fontenele	Administrador
SEPOG	0695331	Rafael Belarmino da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0693507	Raimundo Leal Mendes	Agente Administrativo
SEPOG	0693322	Roberto Soares Monteiro	Ag. Administrativo
SEPOG	0694349	Valdomira Santos de Souza	Economista
SEPOG	0693714	Valmir Loureiro da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	0693723	Vicente de Paula Braga Góes	Agente Administrativo
SEPOG	0695391	Wolney Correia	Agente Administrativo

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIA Nº 233 /GAB/SEPOG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE**

Publicar, a relação dos servidores comissionados **sem vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual até 31.12.2015.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300107192	Adaylton Alves Souza	Assessor Técnico Regional – Região IV
SEPOG	300104667	Admilson José da Cruz	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300133895	Alda Soares Melo	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300121770	Aline Brandalise	Assessor Especial II SEPOG
SEPOG	300134731	Ana Carolina Nogueira da Silva	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300134700	Ana Maria Ferreira Junqueira	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região II
SEPOG	300133156	Ana Maria Moraes da Fonseca	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região X
SEPOG	300129739	Anderson Oliveira Araújo	Executor de Programa de Informática I SEPOG
SEPOG	300128665	André Ferreira da Cunha Neto	Assessor SEPOG
SEPOG	300115312	Andre Luis Ribeiro de Almeida	Assessor Técnico SEPOG I
SEPOG	300111660	Arielia Vieira dos Santos	Gerente de Captação de Recursos
SEPOG	300123263	Artur Ribeiro de Melo	Assessor SEPOG II
SEPOG	300121353	Beatriz Basilio Mendes	Gerente de Planejamento Governamental
SEPOG	300134741	Brenda Cristina Rocha dos Santos	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região VI
SEPOG	300127140	Caio Renne Alfaia de Souza	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300121073	Camila Makeline de Silva	Assessor de Políticas Públicas
SEPOG	300128317	Carla Monica de Oliveira Silva	Executor de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300104690	Cassia da Silva Mendonça	Chefe de Núcleo de Análises Estrutural
SEPOG	300122203	Cazemiro Vidal de Souza	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300134744	Celio Viana Dacio	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300133792	Charles Pereira da Silva	Secretário Executivo Regional – Região VI
SEPOG	300128416	Cosmos Marcos Moura Gomes	Chefe de Grupo
SEPOG	300116065	Daniela Santos da Silva	Assessor SPOG I

SEPOG	300130621	Deborah Cristine de Queiroz Costa Alves Ferreira	Chefe de Núcleo de Convênios Federais
SEPOG	300130824	Del Fabio Araujo dos Santos	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300132481	Diego Almeida de Jesus	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IX
SEPOG	300123487	Eduardo Santiago de Lima	Chefe de Núcleo de Captação de Recursos
SEPOG	300131317	Elisaria Santos de Barros	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região V
SEPOG	300115273	Elizeu Amaro Vieira	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região V
SEPOG	300134182	Elmerson Pereira da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG
SEPOG	300127138	Emerson Carvalho	Assessor SEPOG I
SEPOG	300125130	Eslandia de Medeiros Silva	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300130666	Fabiano Volpi Otake	Assessor Técnico do PIDISE I
SEPOG	300132675	Fabio José de Carvalho Lima	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300126703	Franceise Mota de lima Queiroz	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300131626	Genilda Flores da Silva	Secretária Executiva Regional – Região X
SEPOG	300133160	Genyckelly Almeida da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região X
SEPOG	300121290	Geralda Fernanda Costa Silveira Dettmann	Assessor Técnico de Políticas Públicas III
SEPOG	300130231	Graciele Dummer Pereira	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300121899	Heleone Machado Fochezatto	Chefe de Núcleo de Faixa de Fronteira
SEPOG	300133893	Heloayne Cristini Rodrigues Pacheco	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300126911	Helton Alvarez de Aguiar	Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário
SEPOG	300105402	Hemerson Mota	Chefe de Núcleo de Redes
SEPOG	300126696	Herbert Augusto Dantas da Silva	Chefe de Núcleo de Contabilidade
SEPOG	300132480	Iderli Alves de Oliveira	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IX
SEPOG	300105326	Iloir Miguel Alberti	Secretário Executivo Regional – Região VIII
SEPOG	300132993	Iris Christina Gurgel do Amaral Pini	Assessor Especial III SEPOG
SEPOG	300131303	Isadora Gurgel do Amaral Leite	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300130343	James Silva de Melo	Gerente de Informática
SEPOG	300105441	Jane Carla Santana Silva	Assessor de Comunicação SEPOG
SEPOG	300131430	João Alves da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região II
SEPOG	300134701	Josemar Esteves Souza	Assessor de Captação de Recursos SEPOG I
SEPOG	300128290	Josiane Ormond Nobre	Assessor Especial IV de Captação de Recursos
SEPOG	300124789	Kessia Fernanda Guilherme dos Santos	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VI
SEPOG	300133851	Kleber Luiz da Silva	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300105442	Klycia Lis Melo de Lima	Gerente de Procedimentos e Métodos
SEPOG	300133901	Lidiane Noleto Pinto	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300128658	Livian Maria Lima de Oliveira	Assessor Técnico Convênios SEPOG III
SEPOG	300133158	Luis Antonio do Nascimento	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região X
SEPOG	300135313	Luiz Henrique Shceidegger Lima	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300120670	Lucilene Medeiros da Silva	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IV
SEPOG	300132662	Macson Alan Barros Rodrigues	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300128386	Marcelo Felice Alberti da Silva Ramos	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300127162	Marcelo Ferreira de Vasconcelos	Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG
SEPOG	300127199	Marcelo dos Santos	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VII
SEPOG	300104666	Marcelo Matos lima	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300133892	Maria Beatriz Almeida Cavalcante	Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG
SEPOG	300126614	Maria de Jesus de Barba	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300126526	Maria de Nazareth Cavalcanti Penha	Assessor de Controle Interno II SEPOG
SEPOG	300132590	Marlon Alves	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IV
SEPOG	300107754	Marisa Ferreira Novais	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região VII
SEPOG	300112693	Mauri Anderson Gomes Machado	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IV
SEPOG	300127163	Meiriane Sousa Duarte	Assessor Técnico de Informática SEPOG
SEPOG	300118481	Mislene Lima de Amorim	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300123340	Nadicleiton Silva Soares	Assessor do PIDISE
SEPOG	300130339	Naraiel Pereira Ferrari	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300104320	Natan Oliveira da Costa	Assessor Especial SEPOG
SEPOG	300122450	Nivergílio Costa Pereira	Assessor do PIDISE I
SEPOG	300133898	Oziel Guimarães de Paula	Executor de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300131280	Patrícia Mota Caetano	Assistente Técnico de Planejamento
SEPOG	300134733	Patrícia Prata Venancio	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região IX
SEPOG	300133779	Rafael de Moura Barros	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300130862	Rafael Silva Batista	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região III
SEPOG	300127631	Raimunda de Almeida Miranda	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300133905	Raimundo Nonato Bentes da Silva	Assessor Especial de Captação II SEPOG
SEPOG	300134369	Raimundo Pereira Maia	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300121774	Ricardo Passos de Medeiros	Gerente Administrativo de Recursos Humanos
SEPOG	300123701	Ricardo Pimentel Barbosa	Assessor Especial IV SEPOG
SEPOG	300126945	Rinalda Ribeiro Reis	Assessor de Segurança da Informação SEPOG
SEPOG	300132676	Roberto Chaves Albano Filho	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300128407	Rocilda Simone da Silva Sales	Assessor PIDISE I
SEPOG	300133897	Rodrigo Campero Gonçalves	Executor de Programa de Informática 1 SEPOG
SEPOG	300126612	Rodrigo Octávio Brandão	Chefe de Núcleo de Conselhos SEPOG
SEPOG	300112337	Roseli Buzaglo Cordeiro Sales	Assessor de Simplificação SEPOG I
SEPOG	300133053	Rosiliane Matias dos Santos	Secretária Executiva Regional – Região II
SEPOG	300130293	Rosinete de Sá Normando	Assessor SEPOG II
SEPOG	300111698	Sabrina Rodrigues de Andrade	Assessor Técnico Regional SEPOG - Região VIII
SEPOG	300130793	Saimon Carvalho Ferreira	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300130264	Samanta Raiza da Mata Costa	Assessor Técnico SEPOG III

SEPOG	300105415	Sandra da Silva Nunes	Assessor SEPOG II
SEPOG	300107277	Sara Magna de Souza	Assessor Técnico SEPOG III
SEPOG	300128653	Selma Castro Duque de Freitas	Chefe de Núcleo de Avaliação
SEPOG	300124089	Sharlene França Rocha	~~Assessor SEPOG~~
SEPOG	300134746	Silas Cardoso	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região II
SEPOG	300116746	Silmara de Souza Borges	Assessor Técnico Regional SEPOG – Região V
SEPOG	300113011	Silvia Cacilda de Assis	Chefe de Núcleo de Análises Estatísticas
SEPOG	300108923	Solange Feitosa da Costa	~~Assessor Técnico Regional~~
SEPOG	300131737	Tereza Genoária Galvani	Assistente Técnico SEPOG
SEPOG	300130424	Thaynara Holanda da Silva	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300128072	Thiago Andre Ferreira Carrapeiro	Assistente Técnico SEPOG III
SEPOG	300107784	Uelisson Carvalho Jorge	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300132034	Ueliton Bento da Silva	Assistente Técnico SEPOG I
SEPOG	300131190	Ulisses Gonçalves Norberto	Executor de Programa de Informática SEPOG III
SEPOG	300103205	Valmir de Andrade Costa	Assessor SEPOG I
SEPOG	300131021	Valter José do Carmo Junior	Assistente Técnico SEPOG II
SEPOG	300128108	Webberson Guedes Orlandes	Executor de Programa de Informática 1 SEPOG
SEPOG	300124787	Wellygton Akihiro de Souza Yamada	Chefe de Grupo
SEPOG	300127428	Zacarias Gomes Jardim	Chefe de Grupo

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIA Nº 234 /GAB/SEPLAN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores **cedidos para esta SEPOG** até 31.12.2015, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300027218	Andreia da Silva Lima Frazão	Professor Classe A
SEPOG	300072659	Ariane Dias de Almeida	Analista de Sistemas
SEPOG	100058447	Cristiano Santos do Nascimento	STEN PM
SEPOG	100062993	Edson Penha Ribeiro Filho	CBPM
SEPOG	300102955	George Alessandro Gonçalves Braga	Analista Judiciário
SEPOG	300007660	Ivanir Biavatti Gerola	Técnico em Contabilidade
SEPOG	300003188	Jair Berduschi	Motorista
SEPOG	100069513	José Avani das Chagas Junior	CBPM
SEPOG	300003886	José Natal Pimenta Jacob	Professor Classe A
SEPOG	300051110	Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz	Professor Classe C
SEPOG	300110099	Lidia Karoline Miranda Vaz	Ag. Em ativ. Administrativa
SEPOG	300008008	Maria Araújo de Oliveira Almeida	Auxiliar em Atividades Administrativa
SEPOG	300023349	Maria Marta da Silva Costa	Professor Classe C
SEPOG	300068524	Mirla Maria Souza da Silva Loura	Datografo
SEPOG	300035348	Nadia Eulália Antunes Silocchi	Professor Classe C
SEPOG	300062323	Pascalini Carvalho Chagas	Professor Classe C
SEPOG	300023135	Raimundo Nonato Melo e Silva	Professor Classe C
SEPOG	300035607	Roberto Rivelino Amorim de Melo	Agente Administrativo
SEPOG	0702250	Romildo Alves Pereira	Agente de Atividades Agropecuárias
SEPOG	300023661	Ronaldo Davi Alevato	Professor Classe C
SEPOG	300049121	Rosângela Teresinha Navarro	Aux. Ativ. Administrativo
SEPOG	300060727	Suelize Rose do Nascimento	Professor Classe C
SEPOG	300060706	Wilson Fernandes Filho	Professor Classe C
SEPOG	300033839	Zilene Rabelo Santana Silva	Assistente Social

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIA Nº 235 /GAB/SEPLAN DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Publicar, a relação dos servidores nomeados para o cargo de Função Gratificada até 31.12.2015, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	300002417	Arlene Coentre dos Santos	Chefe de Equipe
SEPOG	300043607	Edivá Mota	Chefe de Equipe
SEPOG	300002830	Francisco Mesquita da Silva	Chefe de Equipe I
SEPOG	300044047	Maria Rosemeire da Silva Lima	Chefe de Equipe I
SEPOG	300007901	Paulo Gomes Ramalho	Chefe de Equipe I

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIA Nº 228/GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre a transferência do gozo do recesso administrativo dos servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o encerramento do exercício orçamentário-financeiro de 2015 e sua abertura em 2016, sendo imprescindível a permanência dos servidores para sua operacionalização,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o período de gozo do recesso administrativo estabelecido pelo Decreto nº. 19.463 de 20.01.2015 para o período de 02 de janeiro de 2016 a 15 de janeiro de 2016 dos servidores abaixo relacionados:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Matrícula nº. 300102955 e
PASCALINI CARVALHO CHAGAS, Matrícula nº 300062323.

Art. 2º. Fica suspensa as férias do servidor **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, Matrícula nº. 300102955 referente ao período aquisitivo de 2015 que estava prevista o gozo em janeiro de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 236/GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre a transferência do gozo do recesso administrativo dos servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o encerramento do exercício orçamentário-financeiro de 2015 e sua abertura em 2016, sendo imprescindível a permanência dos servidores para sua operacionalização,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o período de gozo do recesso administrativo estabelecido pelo Decreto nº. 19.463 de 20.01.2015 para o período de 02 de janeiro de 2016 a 15 de janeiro de 2016 dos servidores abaixo relacionados:

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 100058447 e

VICENTE DE PAULA BRAGA GOÉS, Matrícula nº. 300062173 e

Art. 2º. Ficam suspensas as férias dos servidores: **CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 100058447 e **VICENTE DE PAULA BRAGA GOÉS**, Matrícula nº. 300062173, referente ao período aquisitivo de 2015 que estavam previstas o gozo em janeiro de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2015.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 237/GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o período de gozo do recesso administrativo do Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, conforme estabelecido pela Portaria nº 236/GAB/SEPOG -2015,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor Ricardo Passo de Medeiros, Matrícula nº. 3001136011, Gerente Administrativo para prática de atos relativa à Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG durante o período de 02 de janeiro de 2016 a 15 de janeiro de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2015.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPOG

EDITAL N.423/CP/GCP/SEGER, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30/6/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.1520, de 30/6/2010, e conforme Mandado de Segurança n. 0006927-08.2014.8.22.0000, contido no Processo Administrativo n. 01-2201.06449-0000/2015, convoca a candidata abaixo relacionada, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 20.359, de 14 de Dezembro de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2842 de 14 de Dezembro de 2015.

1. O (a) candidato (a) deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV e V** deste Edital.

CL	INSC.	CANDIDATA	LOCAL/VAGA	CARGO
14ª	902.921-4	Anna Karoline Marques da Silva	Município de Jaru	Téc. Administrativo Educacional – Nível 2/ Agente em Atividades Administrativas

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica	14.12.2015 a 12.1.2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	14.12.2015 a 11.2.2016	
EVENTOS/CP/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14.12.2015 a 12.1.2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14.12.2015 a 12.1.2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14.12.2015 a 11.2.2016	

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Registro Geral/Cédula de Identificação	Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo III – Quadro de Vagas , do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D” para os candidatos ao cargo de Motorista Oficial .	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original ou 1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar com os documentos originais.

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA Rua Duque de Caxias, 654, entre a Rua José de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro: Caiari, Porto Velho- RO. Telefone: (69) 3216-5189.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-5189 ou no endereço na Rua Duque de Caxias, 654, entre a Rua José de Alencar e Avenida Presidente Dutra, Bairro Caiari – Porto Velho – RO. 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/CP/GCP/SEGEP, localizada a Avenida Farquar, 2986, entre ruas PIO XII e Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 4 Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470.	

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Excelentíssima Senhora

Helena da Costa Bezerra

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Complexo Rio Madeira Av. Farquar n. 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário - 1º Andar - Bairro Pedrinhas Cep 76.801-470

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____ / _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 20.359 de 14 de Dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2842 de 14 de Dezembro de 2015, para posse no cargo de TEC.ADM. EDUCACIONAL_NÍVEL 2 /Agente em Atividades Administrativas com lotação em Unidade Escolar da SEDUC/RO, localizada em: Município de JARU. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Candidato

1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica	14.12.2015 a 12.1.2016	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	14.12.2015 a 11.2.2016	
EVENTOS/CP/GCP/SEGE	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14.12.2015 a 12.1.2016	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14.12.2015 a 12.1.2016	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14.12.2015 a 11.2.2016	

ANEXO V - FICHA FUNCIONAL – SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Mandado de segurança n. 0006927-08.2014.8.22.0000 contido no Processo Administrativo n. 01-2201.06449-0000/2015

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
ANNA KAROLINE MARQUES DA SILVA									
Endereço: (Avenida/Rua/Número)						Comprovante () ou Declaração de Endereço ()		Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade:		Naturalidade: UF	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA
173/GDRH/GAB/SEAD, DE 30/4/2010.			244/GDRH/SEAD, DE 30/6/2010.			423/CP/GCP/SEGE, 16/12/2015			FUNCAB
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
14º	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				N			R\$	40 h/s
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
MUNICIPIO DE JARU			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			Agência:		C/C:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
,DECRETO N.20.359 de 14 de Dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.2842 de 14 de Dezembro de 2015.									

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

PORTARIAN. 7605 /NCSR/SEGE/SEPOG
15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2101.05475.0000/2015,

Considerando o Ofício n. 3001/GGP/SEJUS/2015,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de novembro/2015.

ORD	NOME	HS.	MATRÍCULA				
1.	ADELAR IGNACIO DE LIMA		300087775	9	65.	PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA	300093810 30
2.	ANDREIA MARQUES VIRIATO COSTA		300116311	9	66.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740 30
3.	CLEMILSON DIAS DA SILVA		300088756	9	67.	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487 12
4.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA		300116458	9	68.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960 22
5.	ELIANDRO DE JESUS SOARES		300116499	9	69.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399 12
6.	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA		300088216	21	70.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016 42
7.	EVILASIO LIMA DE ARAUJO		300116865	14	71.	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961 34
8.	FABIO XAVIER TOLEDO		300095622	18	72.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815 32
9.	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS		300116869	14	73.	EDNILSO RIBEIRO	300099250 32
10.	JAIR BATISTA FERREIRA		300099267	18	74.	ELIAS DA SILVA	300116332 12
11.	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO		300120537	8	75.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611 32
12.	JOSEVAL DIAS DAX MOTA		300117147	18	76.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394 32
13.	JONAS DE SOUZA AS		300088748	9	77.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508 42
14.	MAGNO XAVIER DE SOUZA		300098819	9	78.	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	300116927 40
15.	MARCOS RODRIGUES ALECRIM		300088117	18	79.	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888 32
16.	MESSIAS FERNANDES GOMES		300088313	20	80.	JOÃO CARLOS DE SOUSA	300119091 22
17.	MIGUEL IVONILSON CORDEIRO		300089600	14	81.	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361 32
18.	NELSON ANTERIO DA SILVA		300132437	14	82.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547 40
19.	ROBSON SILVA NOVAIS		300116450	14	83.	RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	300131557 40
20.	SILVIA MARIA DOS SANTOS		300131521	9	84.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526 12
21.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA		300088072	9	85.	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	300089623 34
22.	WAGNER LUIZ PEREIRA		300117249	9	86.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172 42
23.	WANDERSON SILVA PEREIRA		300116452	18	87.	ADEMIR DAVID DOS SANTOS	300003132 23
24.	ADEILDO DE SOUZA BARROS		300129669	30	88.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369 23
25.	ANILTON CAMPOS FARIA		300131600	10	89.	ANTONIO DE LISBOA SOUZA MENDES	300007774 23
26.	EDIVALDO SOARES CAETANO		300092811	10	90.	ANTONIO DE SOUZA TAVARES	300012931 23
27.	EVANDRO XAVIER DE JESUS		300117133	20	91.	ANTONIO SEVERINO COUTINHO DA SILVA	300008452 23
28.	GIRLENE FERREIRA N. YAMAGISHI		300092896	20	92.	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870 23
29.	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA		300117288	40	93.	DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858 23
30.	HILDA IANES DE ASSIS		300060491	10	94.	ELEN ALVES NETO	300118177 23
31.	ILSON TELES DE OLIVEIRA		300131749	40	95.	ERMESON ALVES DE MORAES	300117646 23
32.	JOCIMAR ALVES GALDINO		300131339	40	96.	FAGNO FERREIRA SOUZA	300116509 23
33.	JOSE CLEITON FERREIRA		300116519	20	97.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649 23
34.	JULIANO CESAR DOS ANTOS		300116467	10	98.	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789 23
35.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR		300117204	20	99.	GILSON TIMOTEO DA SILVA	300007818 23
36.	MILTO ALVES DOS SANTOS		300087282	10	100.	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	300097660 23
37.	RONILSO ALVES PINTO		300038467	10	101.	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658 23
38.	WALACE LIRA DE BRITO		300116558	10	102.	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869 23
39.	DANILO SOUZA SILVA		300116324	10	103.	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491 18
40.	DIEGO PADOLFI BERNARDES		300088405	30	104.	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300113851 40
41.	EDUARDO LEITE ANTONIO		300116401	20	105.	SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO	300116137 40
42.	ELISEU BARROS		300088767	10	106.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657 30
43.	EVANILZA DA SILVA		300131646	10	107.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398 30
44.	GEDERSON SILVA NERY		300118199	20	108.	ANDRE GRANJEIRO DE OLIVEIRA	300132204 10
45.	JOSE CARLOS MOREIRA		300099263	20	109.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379 20
46.	JURACI DE SOUZA		300042274	40	110.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603 10
47.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA		300097717	10	111.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856 20
48.	MARCOS JOSE DE SANTANA		300087955	20	112.	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO SILVA	300129621 30
49.	ONIR SERAFIN DE SOUZA		300126442	10	113.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356 20
50.	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA		300116742	20	114.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341 40
51.	WANDERSON PINTO VIEIRA		300116900	40	115.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909 20
52.	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA		300117669	35	116.	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146 20
53.	ANTONIO DA CRUZ		300116598	35	117.	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857 40
54.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO		300097817	30	118.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321 20
55.	CID SOUZA		300093289	40	119.	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	300087739 30
56.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO		300116391	30	120.	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429 20
57.	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA		300100712	35	121.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800 40
58.	ELMA OLIVEIRA MELO		300019853	30	122.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681 40
59.	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR		300089503	40	123.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629 30
60.	IVO MAIA LIMA PANTOJA		300093102	40	124.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258 20
61.	JOAO CIESLIK		300099905	35	125.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424 30
62.	JONIVAN XAVIER REIS		300117663	35	126.	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	300092877 30
63.	JOSE ALVES FILHO		300099907	30	127.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684 20
64.	LAURENEI DA SILVA ARIAS		300087833	30	128.	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947 20
					129.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335 30
					130.	GIVELSON ALVES GOMES	300116602 20
					131.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821 10
					132.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957 20
					133.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850 10
					134.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115 20
					135.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632 20
					136.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894 20
					137.	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753 40
					138.	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	300131778 10
					139.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907 20
					140.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747 30
					141.	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714 10
					142.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466 30
					143.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910 20
					144.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875 20
					145.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093 30
					146.	MARCELO DE SOUZA PEREIRA	300116637 20
					147.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886 30
					148.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608 20
					149.	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364 20
					150.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366 30
					151.	MAURICIO YUJO LOPES	300131810 20

152.	MAURO TORRES LIMA	300116795	20	239.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	300097807	30
153.	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	20	240.	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	10
154.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO	300129579	20	241.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	10
155.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	10	242.	IVALDO MARTINS LUNA	300093354	20
156.	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537	10	243.	FLORIANO GOMES TRINDADE	300111501	10
157.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	40	244.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	10
158.	PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	300132355	10	245.	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	10
159.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	30	246.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	10
160.	PETERSON SOUDRÉ SANTOS PAIS	300132085	20	247.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	20
161.	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	20	248.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	10
162.	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	10	249.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	20
163.	RAIMUNDO DE MOTA SOUZA	300131537	20	250.	JASSON DE SOUZA ARAUJO	300093645	10
164.	RAMILTON MARQUES DE SOUZA	300116608	20	251.	JOAO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	300093674	20
165.	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	20	252.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	10
166.	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	20	253.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	20
167.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	30	254.	JOSE MARIANO SOUZA NETO	300092897	10
168.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	30	255.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	10
169.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	40	256.	JOSE MIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	20
170.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	30	257.	JULIANA OENNING	300037905	20
171.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	40	258.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	10
172.	RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	300093269	40	259.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	10
173.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	30	260.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	20
174.	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	10	261.	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	10
175.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	30	262.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	20
176.	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	30	263.	MARIALICE BARBOSA DE LIMA	300016968	10
177.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	30	264.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	20
178.	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	20	265.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	10
179.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	30	266.	NATALIA REGO MATIAS	300116643	10
180.	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	300130941	10	267.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	10
181.	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	20	268.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	10
182.	AIRTON JOSE GONÇALVES	300088100	10	269.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	10
183.	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	10	270.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	10
184.	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	300089086	10	271.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	10
185.	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	10	272.	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	300037924	20
186.	ATAIZU PINTO FONSECA	300056810	10	273.	WAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	10
187.	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	300087751	20	274.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	10
188.	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	10	275.	ELIENE APARECIDA DOS SANTOS	300093975	18
189.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	10	276.	FABRICIA ROCHA SOUSA	300093135	40
190.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	10	277.	JOAO DAMASIO VIEIRA	300116968	40
191.	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	10	278.	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	10
192.	ER RAMOS PESSOA	300097832	10	279.	RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	40
193.	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	10	280.	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	30
194.	GILSON LOPES	300116407	30	281.	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	300093339	20
195.	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	10	282.	VALDIR CARIA	300093340	30
196.	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	20	283.	FRANCINETE SILVA BARROS	300017041	34
197.	MARCUS MACHADO DOS SANTOS	300065892	10	284.	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	40
198.	NUBIA SILVA MACHADO	300116885	20	285.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	10
199.	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	10	286.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116531	30
200.	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	20	287.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	40
201.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	20	288.	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	20
202.	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	300087977	20	289.	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	10
203.	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	10	290.	FABIO BELEM MARTINS	300097609	20
204.	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	13	291.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
205.	ADEMIR PEREIRA	300087923	20	292.	JAMES JORGE DANTAS	300087535	20
206.	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	10	293.	JANILSON DE SOUZA RELVAS	300037853	10
207.	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	300055927	10	294.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	10
208.	EDMILSON DIAS DOS SANTOS	300060680	10	295.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	20
209.	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	20	296.	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	300087986	40
210.	ELIZEU SEGATTO PEREIRA	300056832	10	297.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	30
211.	EVERTON ALMERI ESTEVES	300093222	20	298.	MARCOS VIEIRA	300116559	40
212.	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	10	299.	MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS	300116882	20
213.	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	10	300.	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	40
214.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	20	301.	RALPH VIANA DIAS	300118615	40
215.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	20	302.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	30
216.	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	10	303.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	10
217.	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	10	304.	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	20
218.	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	300116530	10	305.	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	20
219.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	10	306.	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	10
220.	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	20	307.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	20
221.	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	20	308.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	30
222.	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	20	309.	BRUNO FELIPE DA SILVA	300129615	10
223.	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	300088241	20	310.	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	40
224.	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	10	311.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	20
225.	WESLEY FERREIRA BEZERRA	300088134	10	312.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	20
226.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	10	313.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
227.	AMAURO DA CRUZ MAIA	300098824	10	314.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	20
228.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	10	315.	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	20
229.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	10	316.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	20
230.	ANDRESSA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	20	317.	EMANUEL ELENOR MOURA RAMOS	300093374	40
231.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	10	318.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	30
232.	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	10	319.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	20
233.	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	10	320.	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	30
234.	CRISTIANE DA SILVA LIMA	300097530	10	321.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	20
235.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	10	322.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	30
236.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	20	323.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	20
237.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	10	324.	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40
238.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	20	325.	GUTEMBERGUE BRAGA MONTEIRO	300060889	40

326.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	40	413.	LEANDRO DA SILVA	300134985	40
327.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	20	414.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	40
328.	IZAIA DA VEIGA PESSOA	300037950	20	415.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	40
329.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	20	416.	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	22
330.	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	30	417.	CLEBER DO AMARAL	300134819	4
331.	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	40	418.	FERNANDA DE ARAUJO CHAVES	300088314	11
332.	MAGDA MARIA MARTINS DA SILVA	300087840	20	419.	GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	300134907	16
333.	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	20	420.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	16
334.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	30	421.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	16
335.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	20	422.	JUAREZ WESTFAL	300134875	12
336.	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	30	423.	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	300116944	8
337.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	10	424.	ODAISA MAGALHAES DA SILVA	300088250	4
338.	MIRIAN MORET DE FREITAS LUCENA	300017144	20	425.	REGIS SOUZA NOGUEIRA	300088244	12
339.	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	30	426.	VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	300092808	16
340.	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	30	427.	ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE	300134803	40
341.	IVALDO ORTIZ	300087531	20	428.	ALEX DA COSTA FELIX	300087299	20
342.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	20	429.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300087791	16
343.	PAULA ALEXANDRE PRESTES	300088734	30	430.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	40
344.	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	300116542	10	431.	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	300088197	24
345.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	20	432.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	28
346.	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	300055893	30	433.	GLEUBER PANTOJA	300093972	28
347.	RONALDO DE JESUS	300097550	30	434.	JOEDSON LOPES NASCIMENTO	300134882	20
348.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	30	435.	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	28
349.	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	10	436.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	20
350.	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	20	437.	MACSON DE MOURA DIOGENES	300134936	24
351.	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	40	438.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	20
352.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	30	439.	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	20
353.	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	40	440.	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	300134986	24
354.	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	10	441.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	24
355.	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	20	442.	VANDERSON BRITO DA SILVA	300117248	20
356.	CILFRANS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	300131611	40	443.	WESLEN CARDOSO	300117274	16
357.	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	300116495	40	444.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	40
358.	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	40	445.	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	40
359.	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	300116520	20	446.	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	300093688	40
360.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	40	447.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	40
361.	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	40	448.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	40
362.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	40	449.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	20
363.	YATA ANDERSON FLORESTA DA SILVA	300131574	40	450.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	300087289	40
364.	ADRIANO MEDEIROS FLORES	300094173	40	451.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	40
365.	CICERO PINTO DOS SANTOS	300094199	40	452.	CARLOS ALBERTO ALMEIDA JUNIOR	300042275	40
366.	DAGMAR BOSSER	300093502	40	453.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40
367.	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	300116687	40	454.	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	300087866	40
368.	EVANDRO CESAR KREITLOW	300131643	40	455.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	40
369.	JOSE SILVA SANTOS	300102749	40	456.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	20
370.	KARIN MARIA GOMES CURY	300093430	30	457.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
371.	KATIANE FERREIRA CARDOSO	300093301	40	458.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
372.	LUIZ LOPES DOS SANTOS	300093433	40	459.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40
373.	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	300094186	40	460.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	40
374.	SILMARA ANDRIELLI FELBERG	300092967	40	461.	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	40
375.	VAGNER NUNES BOLONINI	300116696	40	462.	FRANK KAMISK JASSET	300093616	40
376.	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	300042287	27	463.	JADSON SOARES GALVAO	300093230	20
377.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	27	464.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
378.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	27	465.	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	300012923	40
379.	CLAUDIA PINHEIRO DOS SANTOS KREUSCH	300131608	27	466.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40
380.	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	300103970	27	467.	LUIZ CESAR LUZZANI	300055969	40
381.	ELCIO DE LEMES RODRIGUES	300060514	27	468.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	40
382.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	27	469.	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
383.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	27	470.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	40
384.	JOSEVANIA LOPES SANTOS	300116419	27	471.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40
385.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	27	472.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	30
386.	LILIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	300088091	27	473.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	40
387.	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	300038455	27	474.	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	40
388.	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	27	475.	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	40
389.	ROBSON QUEIROZ CORSI	300116739	27	476.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	40
390.	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	27	477.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
391.	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	300116860	30	478.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	40
392.	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	30	479.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	40
393.	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	30	480.	VALDEMIR NONATO MARÃES	300097759	40
394.	EDNA FIDELES CRUZ	300068012	30	481.	VALTECY DE SOUZA PINHO	300097763	40
395.	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	20	482.	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	40
396.	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	30				
397.	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	30				
398.	GILBERTO JOSE GERVASIO	300089426	30				
399.	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	30				
400.	JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	30				
401.	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	30				
402.	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	30				
403.	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	20				
404.	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	30				
405.	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	300134910	5				
406.	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	15				
407.	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	40				
408.	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	40				
409.	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300134886	40				
410.	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	300089133	25				
411.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	20				
412.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	20				

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 7606 /NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2101.05618.0000/2015,

Considerando o Ofício n. 3044/GGP/SEJUS/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de outubro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	30
2.	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	40
3.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	40
4.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	40
5.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	40
6.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	30
7.	ANTONIO WILSON DA SILVA	300087289	40
8.	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	30
9.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	30
10.	CARLOS ALBERTO ALMEIDA JUNIOR	300042275	40
11.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40
12.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	30
13.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	40
14.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
15.	EDNARDO KENEDY MONTEIRO NERY	300037955	40
16.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
17.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	30
18.	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	30
19.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40
20.	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	30
21.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	40
22.	FABIO BELEM MARTINS	300097609	10
23.	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	20
24.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	20
25.	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	10
26.	FRANK KAMISK JASSET	300093616	40
27.	JANILSON DE SOUZA RELVAS	300037853	10
28.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
29.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40
30.	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	300012923	40
31.	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	40
32.	LUIZ CESAR LUZZANI	300055969	40
33.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	40
34.	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
35.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	40
36.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40
37.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	20
38.	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300113851	40
39.	MARIA ROBERTA DA SILVA	300116638	40
40.	MARIO KLEBER DA SILVA	300129607	30
41.	MARLON CHAPURA PAES	300088169	20
42.	ODAIR MARQUES SILVA	300099260	40
43.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	30
44.	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	30
45.	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	40
46.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
47.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	40
48.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	30
49.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	20
50.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
51.	SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO	300116137	33
52.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	40
53.	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	30
54.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	40
55.	VALDEMIR NONATO MARÃES	300097759	40
56.	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	40
57.	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	40
58.	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	20

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7607 /NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2101.05618.0000/2015,

Considerando o Ofício n. 3044/GGP/SEJUS/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	HS.	MATRÍCULA
1.	ALEXANDRE BRUNO DA SILVA		300037952 20
2.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO		300093681 40
3.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO		300131684 20
4.	JAMES JORGE DANTAS		300087535 30
5.	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS		300098815 30
6.	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA		300088132 30
7.	PONCIANO GOMES MONTEIRO		300116445 30
8.	RALPH VIANA DIAS		300118615 40
9.	VILMACIR BARROS DE SOUZA		300099973 30

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7608 /NCSR/SEGEP/SEPOG
15 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2101.05618.0000/2015,

Considerando o Ofício n. 3044/GGP/SEJUS/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de agosto/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ALEXANDRE BRUNO DA SILVA	300037952	10
2.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	20

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7673 /NCSR/SEGEP/SEPOG
17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1.11.2015, a servidora ELITA ROCHA PINTO, matrícula n. 300131016, para responder pelo Centro de Perícias Médicas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7674 /NCSR/SEGEP/SEPOG
17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1601.18692.0000.2015,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 25.1.2016, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora ELIANA LOUZADA

CUNHA, Professor I, Matrícula n. 300003410, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 7714 /NCSR/SEGEF/SEPOG
18 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1.12.2015, a servidora VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE, matrícula n. 300057854, para responder pela Gerência de Benefícios e Proventos - GBP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7763 /NCSR/SEGEF/SEPOG
22 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.05756-0000.2015,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.1.2016, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALINE MARIA DA SILVA MOURA, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300073968, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 7803 /NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 085/NCPA/SEARH/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 29.12.2015 a 6.1.2016, o servidor INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula n. 300014832, para responder pelo Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA 7762/NCSR/SEGEF/SEPOG
21 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando Ofício n.1669/GAB/JUCER, Documento de Identificação n.2201.16517/2015,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 1.1.2016, na Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

SIAPÉ	NOME	CARGO
0703007	ANA CRISTINA PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO
0693192	FRANCISCA SOUZA DO VALE	AGENTE ADMINISTRATIVO
0693471	GILLENÉ SOUZA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO
0694723	ISMAEL FERREIRA BERNARDO	AGENTE DE ENGENHARIA
0703186	MARIA DA GRAÇA PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 7802/NCSR/SEGEF/SEPOG
22 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando Ofício n. 3378/2015/SEGG, Ofício n.3159/2015 COAFI/GAB/SEAGRI, de 24.11.2015, Documento de Identificação n. 2201.16112/2015,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 1.1.2016, no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER/Alvorada D'Oeste, o servidor JOAQUIM CUSTÓDIO DE FARIAS, SIAPÉ n. 0703290, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Alvorada D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 7838/NCSR/SEGEF/SEPOG
23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando Ofício n.4322/GAB/DER/RO, Documento de Identificação n.2201.16317/2015,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 1.1.2016 a 31.12.2016, no Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

SIAPÉ	NOME	CARGO
0699021	IZAEL MARIO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
0702425	NIVALDO ANTONIO DA SILVA	AG.ATIV.AGROPECUARIA

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 7839/NCSR/SEGEF/SEPOG
28 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando Ofício n. 6563/GAB/CRH/SESAU, de 11.12.2015, memo n.1233/2015/SC/GAD/SESAU, Documento de Identificação n. 1712.14501/2015,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a contar de 7.12.2015, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor HENRY CARLOS BOERO COSTA, SIAPE n. 0694371, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 7804 /NCSR/SEGE/SEPOG
23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1401.02483.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 004/2015-RH/GAF/SEFIN,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, referente ao mês de novembro de 2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JORGE MENEZES DE CASTRO	0693603	40

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7805 /NCSR/SEGE/SEPOG
23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1401.02483.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 004/2015-RH/GAF/SEFIN,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HELIO SERRAO FERREIRA	300043531	40
2	WALMISSE KELMA MAIA DE SÁ	300043657	40

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7675 /NCSR/SEGE/SEPOG
7 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.06644.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 930/DESP/SEGE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 16.11.2015 a 15.12.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª LUCIA PRETTO	300011188	44
2	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	44
3	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	38
4	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	44
5	Mª CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	12

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7676 /NCSR/SEGE/SEPOG
17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.06644.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 930/DESP/SEGE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 16.11.2015 a 15.12.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOYCE Mª DE AZEVEDO COUCEIRO	300113119	44

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7677 /NCSR/SEGE/SEPOG
17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.06646.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 931/DESP/SEGE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 16.11.2015 a 13.12.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MANOEL OLAVO C. ALVES	300044123	44

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7678 /NCSR/SEGE/SEPOG
17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1105.00226.0000/2015,

Considerando o Ofício n. 866/GAB/CGE/2015,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 16.11.2015 a 11.12.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES	300005853	22
2	ADALGISA CHAGAS CONRADO	300043983	18
3	ADNALDESON PASSOS CRUZ	300002890	38
4	ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	18
5	ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	38
6	ALUÍZIO PEREIRA NUNES	300001376	40
7	ANA LUCIA A. DE OLIVEIRA SILVA	300044074	38
8	BARBARA GUARDIA DOS SANTOS	300044167	02
9	CRISTÓVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	40
10	CONCEIÇÃO HENRIQUE PRAIA	300002360	36
11	CLEUSA TAPAJÓS GALDINO ALVES	300011922	38
12	DALILA QUEIROZ GEROLANO	300001633	40
13	ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO	300002277	38
14	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	36
15	EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	40
16	EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043	38
17	GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	300043604	20
18	HÉGIO COELHO DE MELO	300034317	40
19	ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	300043568	38
20	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	22
21	ITALO FONSECA MARQUES	300015114	30
22	IVANILDE ALVES LAVOR E SOUZA	300009119	40
23	IVONETE AFONSO DA SILVA	300023300	36
24	JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	40
25	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300010934	40
26	JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA	300015899	38
27	JOSE MARIA DIOGO GARCIA	300034331	40
28	JORGETH MERCADO FREITAS CEZAR	300043705	36
29	JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	40
30	JOSÉ ZILTO	300009004	30
31	JUSSARA PAULINELLI BUENO ZICO	300020258	40
32	LAURA DENAZETTI	300024344	30
33	LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	22
34	LUCILEA ABÍLIO DA SILVA	300043585	18
35	LUIZ ANTÔNIO MOURÃO DE MELO	300025423	40
36	LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	300018698	10
37	LUIZ RODRIGUES SICSÚ	300043559	18
38	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300043598	38
39	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	40
40	MARGARET DE SOUSA SANTOS	300046274	40
41	MARIA ALVES AMARANTE	300009999	40
42	MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	40
43	MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA	300043680	36
44	MARIA BELEZA DE SOUZA	300044075	40
45	MARIA DO SOCORRO R. DO NASCIMENTO	300023334	38
46	MARIA EURÍDICE SOUSA PEDROSO	300002341	40
47	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	40
48	MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680	36
49	MARIA GORETE CORREA	300045756	30
50	MARIA HELENA DA S. OLIVEIRA	300015184	36
51	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	30
52	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	40
53	MARIA SIMONE CACULAKISTRINDADE	300044159	36
54	MARIA SILEUDA DA SILVA	300008480	38
55	MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	18
56	MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS	300016201	40
57	NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	22
58	OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300057749	40
59	ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	36
60	ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	30
61	OLAVO ANANIAS DE JESUS	300002137	20
62	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	28
63	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	36
64	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523	40
65	ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO	300008161	40
66	ROSENILDO COSTA A SILVA	300044061	40
67	SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	300033988	40
68	SOLANGE DE SOUSA PEREIRA	300016035	36
69	SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	300043736	36
70	VANESSA TRINDADE DE MELO	300024214	36
71	VERA DAS GRAÇAS M. DO NASCIMENTO	300014913	36
72	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	22
73	ZULEIKA MEIRELES DA SILVA	300034193	30

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 7679/NCSR/SEGE/SEPOG

17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1105.00226.0000/2015,

Considerando o Ofício n. 866/GAB/CGE/2015,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 16.11.2015 a 11.12.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA	300042416	30
2	JOÃO SOARES FILHO	300055442	40
3	LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	36
4	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	38
5	MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	38
6	MARIA LUCINEIDE GADELHA C. DE OLIVEIRA	300000502	22

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 7680 /NCSR/SEGE/SEPOG

17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1105.00227.0000/2015,

Considerando o Ofício n. 864/GAB/CGE/2015,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 15.10.2015 a 9.11.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADALGISA CHAGAS CONRADO	300043983	22
2	PEDRO FERREIRA NETO	300002242	22
3	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	300001871	30

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON**RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 11/12/2015.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1079, de 11.09.2008 que aposentou a servidora **CARMELINDA DA SILVA SODRÉ**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência "01", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300011531**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia sob Regime Jurídico Estatutário conforme **DECISÃO Nº 136/GCSFJFS/2015/TCE-RO**, de 18.11.2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 09.12.2015.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 e art. 2º da EC 47/05, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício/IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 11/12/2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1048, de 30.07.2008 que aposentou a servidora **IVONE CABREIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência "12", matrícula nº **300004364**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia por transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, conforme **DECISÃO Nº 141/GCSFJFS/2015** e **DESPACHO/PROGER**, de 09.12.2015.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE:

...de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e art. 2º da EC 47/05, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício/IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA, 07/12/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº 0010/IPERON/GOV-RO, publicado no Diário Oficial nº 1668, de 04.02.2011 que aposentou o servidor **JOSÉ MAURÍCIO DE PRÓSPERO**, ocupante do cargo de **Professor Nível I**, referência **12**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula nº **300005053**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, conforme **DECISÃO Nº 131/2015/TCE/RO** e **DESPACHO/PROGER**, de 26.11.2015.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 20 da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 03/12/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1031, de 07.07.2008 que aposentou o servidor **JÚLIO VIANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, classe Especial, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300012919**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, conforme **DECISÃO Nº 103/GCSOPD/2015** e **DESPACHO/PROGER**, de 26.11.2015.

ONDE SE LÊ:

...de acordo com o artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal /88.

LEIA-SE:

...de acordo com o artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 03/12/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1018, de 17.06.2008 que aposentou a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível II**, referência "09", matrícula nº **300014000**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia por transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, conforme **DECISÃO Nº 124/GCSFJFS/2015/TCE-RO**, de 11.11.2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 26.11.2015.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 11/12/2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2010, publicado no Diário Oficial nº 1497, de 26.05.2010 que retificou o DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1142, de 11.12.2008 que aposentou a servidora **MARIA TONINI VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência "01", matrícula nº **300014129**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia sob o Regime Jurídico Estatutário, conforme **DECISÃO Nº 142/GCSFJFS/2015/TCE-RO**, de 30.11.2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 09.12.2015.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003, e arts. 24 e §§, art. 56 da LCE previdenciária nº 432/08.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 e art. 2º da EC 47/05, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício/IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA, 11/12/2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº 55/IPERON/GOV-RO, publicado no Diário Oficial nº 1447, de 12.03.2010 que aposentou a servidora **NADIR APARECIDA VALÉRIO DA CUNHA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência "10", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300013069**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia sob Regime Jurídico Estatutário conforme **DECISÃO Nº 134/GCSFJFS/2015/TCE-RO**, de 18.11.2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 09.12.2015.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Art. 40, §1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 56 da Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 281/IPERON/GOV-RO, DE 01/12/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.20908-00/2010.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **CARMELO SORIA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de **40 horas**, classe **1**, matrícula nº **300001959**, pertencente ao quadro de pessoal celetista transporte para estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 369/IPERON/GOV-RO, DE 26/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.10349-00/2012.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos Proporcionais à servidora **HELENNIA LEONIR SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300003540**, classe C, referência 09, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 20, caput, da LC nº 432/08, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 374/IPERON/GOV-RO, DE 02/12/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1601.03979-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos Proporcionais ao tempo de Contribuição à servidora **VALDECI GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, N1 matrícula nº **300020923**, referência 12, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 20, caput da LC nº 432/08, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 376/IPERON/GOV-RO, DE 02/12/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1601.00832-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ROSEMERY VIEIRA BRITO**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300015006**, classe **C**, referência **06**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 24; 46 e 63 da LC nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 377/IPERON/GOV-RO, DE 07/12/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.17714-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de Contribuição ao servidor **MANOEL MELO CURSINO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula nº **300022706**, classe 3ª, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 20, § 9º da LC nº 432/08, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 378/IPERON/GOV-RO, DE 14/12/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.17475-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **CIRILO BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, matrícula nº **300007417**, classe **Especial**, referência **C**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **14/02/2015**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 379/IPERON/GOV-RO, DE 07/12/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1503.00082-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **ANA MARIA TEREZA DOMANESCHI**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula nº **300012163**, classe **Especial**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 380/IPERON/GOV-RO, DE 07/12/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.18397-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSE GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº **300001708**, referência **15**, nível com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **06/10/2013**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 381/IPERON/GOV-RO, DE 14/12/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1401-00306-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ DO RÊGO ANTUNES**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos**, matrícula nº **300023991**, classe 3ª referência **C**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/08**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20/02/2015**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S.DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 382/IPERON/GOV-RO, DE 09/12/2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.07181-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **INEZ BATISTA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **300014871**, referência **12**, nível **Elementar**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28/02/2013**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 385/IPERON/GOV-RO, DE 10/12/2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.03950-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **RITA DE ARRUDA PULLIG**, ocupante do cargo de **Técnico em Serviço de Saúde**, matrícula nº **300001483**, classe **A**, referência **16**, nível **2**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **17/03/2014**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 388/IPERON/GOV-RO, DE 14/12/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.03657-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ANTONIA BARÉS DA CUNHA**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300012579**, referência **005**, nível **C**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 390/IPERON/GOV-RO, DE 14/12/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.06802-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **CLEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, matrícula nº **300004907**, referência **15**, nível **1**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do

Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 391/IPERON/GOV-RO, DE 14/12/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.07191-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **LUZIA GONÇALVES COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300017623**, classe **C**, referência **06**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 24; 46 e 63 da LC nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente /IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 392/IPERON/GOV-RO, DE 14/12/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.15924-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos inte-

grais à servidora **FILOMENA MARIA MINETTO BRONDANI**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300014344**, classe **C**, referência **13**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 393/IPERON/GOV-RO, DE 14/12/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.05330-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **VALDILENE MARINHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300012215**, classe **C**, referência **13**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 24; 46 e 63 da LC nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente /IPERON

Secretaria de Saúde

AGEVISA

**PORTARIA Nº 166/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 9 de dezembro de 2015.**

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações, bem como o Decreto nº. 16219 de 26 de setembro de 2011, Considerando os Memorandos n. 691/GTVAE/AGEVISA e 109/GAB/AGEVISA-RO, datados de 03 e 7/12/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESAU-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **NOVEMBRO/2015**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Ariomar Ereira Teles	300133285	40
02	David Pereira dos Santos	300129610	32

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 167/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 9 de dezembro de 2015.**

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 160/GTAF, 080/RH, 680, 109 e 110/GAB/AGEVISA, 691/GTVAE, 697/PECD/GTVAM, 692/NIDI/GTVAE e 353 e 360/GTVISA/AGEVISA-RO datados de 30/11 e de 1, 3, 4, 7 e 8/12/2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **NOVEMBRO/2015**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	32
02	Aurio Ceza Araújo	300008144	40
03	Cesarino Junior Lima Aprígio	300053222	30
04	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300043713	40
05	Evandro Cronemberger Brito	300093720	40
06	Evilásio Costa Sousa	300001797	30
07	Felipe Michel Teixeira R. Fernandes	300095986	40
08	Francimar Marques Passos	300043957	40
09	Jose Inacio	300102209	38
10	Juliana Silva Pinheiro	300099527	34
11	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	20
12	Maria Helena Garcia das Chagas	300096721	40
13	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	32
14	Neide Regina Lacerda de Melo	300015284	40
15	Rozenilson da Silva Moquedace	300008522	40
16	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	40
17	Selma Euterpe Somenzari	300004506	40
18	Selma Lima da Silva	300002120	40
19	Silvia Maria Ferreira de Carvalho	300018099	40
20	Valdir Alves da Rocha	300029889	28
21	Vanusa de Souza Caminha	300044475	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CEI

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE RONDÔNIA – CEI/RO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 458, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992 e Lei Nº 1581, DE 20 DE JANEIRO DE 2006, bem como seu Regimento Interno.

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Idoso - CEI/RO realizada no dia 21 de outubro de 2015 que teve como pauta análise e aprovação do Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a Plenária da **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** destinada exclusivamente para Leitura e Aprovação do Regimento Interno pelos Delegados (as) presentes, realizada em Porto Velho/RO, no dia 18 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme texto em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

Valdenice Domingos Ferreira
Presidente do CEI/RO

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Este Regimento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento para a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo e paritário, em atendimento à convocação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive sobre processos democráticos de escolha de Delegados (as) que representarão o Estado de Rondônia na IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa que acontecerá no período de 25 a 29 de abril de 2016, em Brasília - DF.

Art. 2º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo Decreto de Nº 20.024, de 11 de Agosto de 2015 e assinado pelo Governador do Estado de Rondônia, devidamente publicado em Diário Oficial Nº 2.758, de 11 de agosto de 2015.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

I – Objetivo Geral: Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às Pessoas Idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Objetivos Específicos:

a) esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da intersetorialidade na execução das ações de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, assim como do Protagonismo e do Empoderamento;

b) identificar as ações, entidades e/ou organizações envolvidas com a promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, de forma a garantir a construção do Sistema Nacional de Direitos Humanos;

c) avaliar a efetividade das ações em execução;

d) propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa;

e) estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão, que garantam a participação e organização social das Pessoas Idosas;

f) discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais;

g) envidar esforços no sentido de incluir a Pessoa Idosa na agenda e na pauta política;

h) discutir o temário proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI, promovendo ampla reflexão e definindo as propostas a serem encaminhadas à IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

i) discutir temas de interesse e relevância da população idosa, subsidiando o Governo do Estado e o Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO na adoção de Políticas Públicas específicas para este segmento;

j) aprovar e votar propostas de interesse da população idosa relativas aos temas específicos da IV Conferência para serem definidas como Políticas Públicas em âmbito Estadual;

k) aprovar e votar propostas de interesse da população idosa relativas aos temas específicos da IV Conferência para serem encaminhadas à IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

l) eleger Delegados (as) da IV Conferência Estadual para representar o Estado de Rondônia na IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CAPÍTULO III
DO TEMA E DA METODOLOGIA**

Art. 4º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades”, que será abordado em quatro Eixos Orientadores, a saber:

I – Gestão (Programas, Projetos e Ações);

II – Financiamento (Fundo do Idoso e Orçamento Público);

III – Participação (Política e Controle Social) e;

IV – Implantar e Fortalecer a Rede Intersetorial de Atenção e Cuidados à Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. O tema deverá atender o Objetivo Geral e Específico, conforme Art. 3º deste Regimento.

Art. 5º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á sob a forma de Palestras, Debates, Grupos de Trabalho e Plenária.

§ 1º Os temas apresentados pelos palestrantes serão seguidos de debate em plenária, onde as manifestações poderão ser verbais, com a duração máxima de 02 (dois) minutos, por ordem de inscrição, ou encaminhadas por escrito à Mesa Credenciadora.

§ 2º A plenária será realizada para aprovação do Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para votação das propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e para a eleição dos (as) Delegados (as) Estaduais que participarão da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3º Serão constituídos 04 (quatro) Grupos de Trabalho correspondentes aos Eixos Orientadores previstos nos Incisos I a IV do Art. 4º deste Regimento.

§ 4º Os grupos reunir-se-ão nos dias da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa conforme programação e, se dividirão de acordo com os Eixos Temáticos, para apreciação dos Relatórios Consolidados das Conferências Municipais.

§ 5º As discussões dos grupos durante a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa devem orientar-se pelo Documento Base, contido nas pastas.

§ 6º Os grupos temáticos contarão com um (a) Coordenador (a), um (a) Relator (a) eleitos pelos Grupos de Trabalho e um (a) Facilitador (a), indicado (a) pela Comissão Organizadora Estadual:

I – ao (a) **Coordenador (a)** caberá o controle da ordem das manifestações dos integrantes, assim como o tempo estabelecido para cada um; observar o tempo total das discussões; assinar em conjunto com o Relator e Facilitador o Relatório Final do grupo, de acordo com o modelo fornecido;

II – ao (a) **Facilitador (a)**, caberá propor questões a serem discutidas pelo grupo, de acordo com o eixo previamente estabelecido e reorientar as discussões, especialmente quando estiverem se distanciando do foco;

III – ao (a) **Relator (a)** caberá fazer o registro das discussões do grupo. Ao término do trabalho, deverá apresentar os resultados para aprovação do grupo e, em seguida, proceder ao preenchimento do relatório, entregando-o aos apoios da Comissão de Sistematização. Cada grupo deverá apresentar 01 (um) relatório contendo as 03 (três) Deliberações Priorizadas para a Esfera Estadual e 03 (três), para a Esfera Nacional.

§ 7º Nos trabalhos de grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do Temário Central.

§ 8º Os (as) Delegados (as) terão prioridade nas inscrições para uso da palavra durante os trabalhos e deliberações dos grupos.

§ 9º Serão votadas, preliminarmente, todas as propostas dos grupos na plenária e, posteriormente, as moções e comunicações. Tanto na plenária final, como nos grupos deve ser obedecida a ordem de inscrição.

§ 10 As intervenções orais poderão durar no máximo 2 minutos.

Art. 6º Na Plenária Final, os (as) Relatores (as) de cada Grupo de Trabalho procederão à leitura das propostas aprovadas nos grupos, havendo apenas um encaminhamento contra e a favor, quando necessário.

§ 1º Os Destaques serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas por eixos.

§ 2º Para cada Destaque, abrem-se inscrições para uma manifestação contra e uma a favor, pelo tempo máximo de três minutos cada uma, quando o Destaque será colocado em votação.

Art. 7º Após a leitura, debate e aprovação das propostas de todos os grupos será aberto espaço para aprovação de Moções apresentadas e aprovadas nos Grupos de Trabalho, seguindo os critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 8º As votações serão feitas por meio do uso de crachá, fornecido aos (as) Delegados (as) pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º O documento de votação (crachá) para os (as) Delegados (as) será identificado com cor específica. Na hipótese de extravio desta identificação, não será fornecido 2ª via.

§ 2º As propostas discutidas nos grupos deverão ter a aprovação da maioria simples dos seus membros para comporem o relatório do grupo.

§ 3º À Plenária Final caberá a aprovação das propostas dos grupos, contendo 03 (três) na Esfera Estadual e 03 (três) na Esfera Nacional.

§ 4º À Plenária Final caberá a aprovação das Moções apresentadas pelos (as) Delegados (as), de acordo com este Regimento.

Art. 9º O Relatório da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será encaminhado à Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional até 30 (trinta) dias antes da realização da Etapa Nacional.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2015, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 8h às 18h, nas dependências do Rondon Palace Hotel, sito a Av. Governador Jorge Teixeira, 491, 76.804-155 – Nossa Senhora das Graças, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e do Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO.

§ 1º As Conferências Municipais e/ou Regionais foram reconhecidas pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com base nos Relatórios Consolidados.

§ 2º Os relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais foram encaminhados até o dia 10 de outubro de 2015 à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3º As propostas apresentadas nos relatórios foram acolhidas pela Comissão Organizadora e serão apreciadas na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 4º A Etapa Estadual ocorrerá, mesmo que não tenham sido realizadas as Conferências Municipais e/ou Regionais nos 52 (cinquenta e dois) municípios.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 11. A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa é composta pelos seguintes Órgãos e Entidades:

I – Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO;

II – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;

III – Outras Entidades apoiadoras da Política da Pessoa Idosa.

§ 1º A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa é presidida pelo Conselho Estadual do Idoso e coordenada em conjunto com a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

§ 2º A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa realizou as reuniões, mediante convocação prévia, na sede do Conselho Estadual do Idoso e/ou na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS conforme necessidade de operacionalização das ações pertinentes ao evento.

Art. 12. São competências da Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – organizar, coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção;

II – indicar pessoas para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores;

III – promover a elaboração de documentos oficiais e textos vinculados ao tema específico da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para dar suporte ao debate no Estado;

IV – elaborar e aprovar o Relatório Final e os Anais da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como publicá-lo e encaminhar cópias à representação do Poder Executivo, Legislativo, Ministério Público e ao Conselho Nacional;

V – promover com apoio da Assessoria de Imprensa da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e do Departamento de Comunicação do Governo do Estado – DECOM a divulgação da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 13. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores (as) eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores (as) eventuais os (as) Conselheiros (as) das Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil Organizada, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, Prestadoras de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

Art. 14. À Secretaria Executiva compete:

Parágrafo Único. Viabilizar o suporte necessário para a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI DA PARTICIPAÇÃO DOS (DAS) DELEGADOS (AS) NA ETAPA ESTADUAL

Art. 15. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será integrada por Delegados (as) eleitos (as) na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A participação dos (as) Delegados (as) Estaduais na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa ficou condicionada à observância dos prazos para a realização da Conferência Municipal e/ou Regional e para o envio do relatório conclusivo, conforme calendário estabelecido.

Art. 16. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa contará com a participação de Delegados (as), previamente eleitos nas Conferências Municipais e/ou Regionais.

I – terão direito a voz e voto os (as) Delegados (as) eleitos nas Conferências Municipais e/ou Regionais;

II – Terão direito a voz os (as) Convidados (as) e Observadores (as).

§ 1º Todos (as) os (as) participantes da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terão direito a se manifestar por escrito ou verbalmente, durante os debates que sucedem as palestras.

§ 2º Os critérios para escolha e participação dos Convidados (as) e Observadores (as) foram definidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual.

Art. 17. O credenciamento dos (as) Delegados (as), Convidados (as) e Observadores (as) far-se-á no local do evento, em mesas organizadas, no dia 17 de novembro de 2015, no período das 17h às 21h e no dia 18 de novembro das 7h 30min às 11h.

Parágrafo único. Poderão ser credenciados os (as) Delegados (as), os Convidados (as) e Observadores (as), mediante apresentação de documento de identidade à mesa credenciadora, momento em que receberão os respectivos crachás.

Art. 18. Os (as) Suplentes dos (das) Delegados (as), devidamente identificados, serão credenciados somente na ausência de seus Titulares.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS NA ETAPA NACIONAL

Art. 19. A escolha dos (as) Delegados (as) para participar da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, dar-se-á de acordo com o número de habitantes do Estado, sendo que Rondônia terá 10 (dez) Delegados (as), assim especificados:

I - 60% (sessenta por cento) das vagas para Delegados (as) que participarão da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa serão destinadas aos Representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo 06 (seis) vagas assim especificadas:

a) 03 (três) vagas para Pessoas Idosas, Representantes das Entidades que atuam na Defesa, Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;

b) 02 (duas) vagas para Entidades que atuam na Defesa, Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;

c) 01 (uma) vaga para Representante do Conselho Estadual do Idoso - CEI/RO.
II - 40% (quarenta por cento) das vagas para Representantes Governamentais, sendo 04 (quatro) vagas assim especificadas:

a) 02 (duas) vagas para Representantes do Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO;

b) 02 (duas) vagas para Representantes Governamentais que atuam na Defesa, Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 20. O processo eleitoral para a escolha dos (as) Delegados (as) que participarão da Etapa Nacional será regido da seguinte forma:

§ 1º Após o retorno da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o (a) Delegado (a) deverá, em seu município, realizar, no período de 30 (trinta) dias, reunião com as Entidades e Instituições representativas da Política da Pessoa Idosa para apresentar Relatório dos Resultados do evento, como uma forma de auxiliar na operacionalização das ações a serem implementadas em seu município.

§ 2º A cópia deste relatório deverá ser enviada ao Conselho Estadual do Idoso no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º Possuir 100% (cem por cento) de frequência na Etapa Estadual.

§ 4º Estando todos os candidatos apresentados, cada Delegado deverá votar em um único representante.

§ 5º Os (as) Delegados (as) mais votados (as) serão os Titulares e os (as) demais, Suplentes.

Art. 21. Concluídas as deliberações da Plenária Final, será instalada a solenidade de encerramento da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa da Idosa.

Art. 22. A relação dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser remetida à Comissão Organizadora Nacional, em até 30 (trinta) dias após a sua realização.

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 23. Os grupos poderão propor Moções, que deverão ser elaboradas e encaminhadas à Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo Único. Também poderão ser apresentadas Moções que contenham no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto de assinaturas dos (as) presentes na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ou, Moções aprovadas nos Grupos de Trabalho, as quais deverão ser entregues à Comissão Organizadora Estadual, impreterivelmente até as 15h do dia 19 de novembro de 2015.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. As despesas com a Organização Geral da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos próprios do Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, respeitados os limites orçamentários e as prioridades de atendimento das Políticas do Governo.

Art. 25. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação para os (as) Delegados (as) participarem da IV Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, nas Etapas Estadual e Nacional ocorrerão da seguinte forma:

I – o transporte dos (as) Delegados (as) que participarão da **Etapa Estadual** correrá à conta de cada município;

II – a hospedagem e alimentação dos (as) Delegados (as) que participarão da **Etapa Estadual** correrão à conta do Governo do Estado de Rondônia;

III - o transporte dos Delegados que participarão da **Etapa Nacional**, correrá à conta do Governo do Estado de Rondônia;

IV – a hospedagem e alimentação dos (as) Delegados (as) que participarão da **Etapa Nacional** correrão à conta do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI);

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Porto Velho (RO), 18 de novembro de 2015.

FHEMERON

PORTARIA nº 156 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de outubro de 2015, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão incumbida de receber o material crio TB 5ml da empresa SARSTEDT LTDA, nota fiscal nº 5719, processo nº 1732-00038/2010, nota de empenho nº 2010NE0040 de 20/09/2015, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Composição da Comissão:

Floriano Prudente Braga **Presidente**
Agente em Atividades Administrativas – 300043892

Nelson de Almeida Galvão **Membro**
Auxiliar em Atividades Administrativas – 300014943

Zorailde Barreto de Freitas **Membro**
Auxiliar de Serviços Gerais – 300011771

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUCINÊA CORRÊA ALVES
Vice-Presidente da **Fundação Hemeron**

CETAS

PORTARIA Nº. 234 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 29 de dezembro de 2015.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **ROSILDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 300014897, de 01 a 30/01/2016 para 01 a 30/07/2016, referente ao Exercício 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral/Respondendo

EDITAL N. 076/CETAS/SESAU, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital n. 005/CETAS/SESAU, de 25 de março de 2015, retificado em 26 de março e 10 de abril de 2015, prorrogado pelo Edital nº. 012 CETAS/SESAU de 10 de abril de 2015, considerando o Documento datado e assinado: “**Declaração de Desistência de permanecer Contratado pelo CETAS para Atividades de Instrutoria**”, apresentado ao CETAS por Fernanda Gabriela Cenci Pelizza, RG 8272956-9 SSP/PR, Área de atuação Enfermagem, Localidade **Cerejeiras**, classificação 2º., convocada pelo Edital nº. 035/CETAS/SESAU de 24 de julho de 2015, e ainda observando rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCA o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo do Edital 016 CETAS/SESAU de 28 de abril de 2015, homologado pelo Edital nº. 020 CETAS/SESAU de 05 de maio de 2015, republicado por incorreção em 08 de maio de 2015, que objetiva a contratação de Serviço para a Atividade de **Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação: **I Etapa formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **Cerejeiras** – Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munido de cópias dos documentos relacionados abaixo, para as-

assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:
Documentos para servidor público estatutário:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- g) Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas mensais para instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- t) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Documentos para profissional autônomo:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- h) Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- t) Exame Médico Admissional;
- u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL

Orientações Pedagógicas em **Cerejeiras/ROCEEJA** "Carlos Drummond de Andrade Rua: Aracaju, nº. 1458 – Centro. 08/01/2016 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)

DATA e HORÁRIOS

Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2015.

ANGELITADEALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 076/CETAS/SESAU/2015.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Localidade: **CEREJEIRAS**

Curso: **I Etapa Formativa para o ACS**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação Nome do Candidato

5º. DEISIANE SERRATH DA SILVA

RG

555219 SSP/RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIANº 4567/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas e emitir relatórios referentes ao fornecimento de passagens terrestres para realização da III Capacitação Saúde e Prevenção nas Escolas – Integrando Saberes com Saúde, realizada no período de 10 a 12 de novembro de 2015, no município de Porto Velho.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão ora instituída - membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Marcos Antônio Shereder da Silva – Matrícula nº 300080581

2. Maria Inês Alves Fernandes – Matrícula nº 300039667

3. Juceli da Costa Santos – Matrícula nº 300042335

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIOANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 4568/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e emitir relatório referente ao serviço prestado, objeto do Processo Administrativo nº 1601.20025-0000/2015, passagens terrestres intermunicipais para atender aos participantes do Curso de Geografia no período de 16.12 a 19.12.2015, Curso de Matemática no período de 17.12 a 19.12.2015, e do Curso de Filosofia no período de 16.12 a 20.12.2015 do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Marcos Antônio Shereder da Silva, matrícula nº. 300080581;

2. Maria José Alves de Assunção, matrícula nº 300005292; e

3. Gilza Sousa da Silva Claudino, matrícula nº 300010582.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIOANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
EDUCACIONAL N. 01/2015**

Termo de Cooperação Técnica e Educacional que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação – Seduc e de outro, o município de Porto Velho, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação – Semed, para o atendimento ao Ensino Fundamental, na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/ Seduc/Porto Velho e do Distrito de Extrema.

O ESTADO DE RONDÔNIA, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominados ESTADO e SEDUC, inscrita no CNPJ sob o n. 00394.585/0001-62, com sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, rua Padre Chiquinho – CEP 76.801-468, Porto Velho - RO, neste ato representados pelo Governador Dr. Confúcio Aires Moura e pela Secretária de Estado da Educação, Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira; e, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Aparício de Moraes, n. 3619 – Setor Industrial, CEP 76.821-094, Porto Velho – RO, doravante denominados MUNICÍPIO e SEMED, inscrito no CNPJ sob o n. 05.903.125/0001-45, representados, respectivamente, pelo Prefeito, Dr. Mauro Nazif Rasul, e a Secretária Municipal de Educação Francisca das Chagas Holanda Xavier resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional de acordo com a Lei n. 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e disciplinado pelo Decreto Estadual n. 20.070/2015, de 24 de agosto de 2015, e demais normas estaduais e municipais aplicáveis, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo de Cooperação Técnica e Educacional é o estabelecimento de regime de cooperação, mediante o compartilhamento de responsabilidades com vistas a assegurar a implantação do Programa de Parceria Educacional Estado-Município e para garantir o atendimento escolar do Ensino Fundamental por meio do reordenamento do atendimento das redes públicas de ensino estadual e municipal, no município de Porto Velho, na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc/Porto Velho e do Distrito de Extrema, em conformidade com o disposto nos incisos II, VI e VII, do artigo 10 e os incisos V e VI, do artigo 11, da Lei n. 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 e disciplinado pelo Decreto Estadual nº 20.070/2015, de 24 de agosto de 2015, e pelas demais normas estaduais e municipais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA
EFETIVAÇÃO DO REORDENAMENTO**

O Reordenamento do atendimento do Ensino Fundamental, no município de Porto Velho, ocorrerá, gradativamente, observada a condição do município de Porto Velho e do estado em acolher a clientela-alvo a ingressar na Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino, em decorrência da desativação do atendimento na rede pública estadual ou na rede pública municipal, na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho – CRE/Seduc- Porto Velho e Distrito de Extrema, conforme se especifica a seguir:

**ESCOLAS QUE ESTÃO NA ÁREA DE
ABRANGÊNCIA DA COORDENADORIA
REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**

I – Escolas Estaduais que iniciaram ou estejam em processo de reordenamento no ano de 2015 ou até a data de assinatura deste Instrumento de Parceria, ficando na responsabilidade da SEMED assumir a demanda que deixará de ser ofertada pela SEDUC, de forma gradativa:

1.1 – EEEFM Murilo Braga – No ano de 2015, a escola atende 01 turma de 4º ano com 19 alunos e 01 turma de 5º ano com 24 alunos. Em 2016 atenderá aos 5º anos e em 2017 não atenderá anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.2 – EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa – No ano de 2015, a escola atende a 01 turma de 4º ano com 27 alunos e 02 turmas de 5º anos com 69 alunos. No ano de 2016 atenderá ao 5º ano e em 2017 não atenderá séries iniciais do Ensino Fundamental.

1.3 – EEEF Heitor Villa Lobos – No ano de 2015, a escola atende a 04 turmas de 2º anos com 87 alunos, 04 turmas de 3º anos com 102 alunos, 03 turmas de 4º anos com 94 alunos e 03 turmas de 5º anos com 95 alunos. No ano de 2016, a escola atenderá a 03 turmas de 2º anos e os demais anos do Ensino Fundamental, para garantir a continuidade de atendimento às crianças egressas da Extensão Filhas da Cruz. Em 2017, a escola atenderá a partir do 3º ano, em 2018 a partir do 4º ano e em 2019 a partir do 5º ano.

1.4 – EEEFM Maria Carmosina Pinheiro – No ano de 2015, a escola atende a 03 turmas de 2º anos com 92 alunos, 04 turmas de 3º anos com 110 alunos, 03 turmas de 4º anos com 87 alunos e 04 turmas de 5º anos com 119 alunos. No ano de 2016, a escola manterá o mesmo atendimento de 2015. Em 2017 a escola atenderá a partir do 3º ano.

1.5 – EEEF Jânio da Silva Quadros – No ano de 2015, a escola atende a 04 turmas de 2º anos com 111 alunos, 05 turmas de 3º anos com 164 alunos, 04 turmas de 4º anos com 132 alunos e 03 turmas de 5º anos com 112 alunos. No ano de 2016, a escola manterá o atendimento de 2015, com apenas 02 turmas de 2º ano. Em 2017, a escola atenderá a partir do 3º ano.

1.6 – EEEFM São Luiz – No ano de 2015, a escola atende a 01 turma de 4º ano com 17 alunos e 02 turmas de 5º ano com 59 alunos. No ano de 2016 atenderá 5º anos e em 2017 não atenderá séries iniciais do Ensino Fundamental.

1.7 – EEEFM General Osório/Distrito de Calama/Baixo Madeira – No ano de 2015, a escola atende a 01 turma de 3º ano com 17 alunos, 01 turma de 4º ano com 13 alunos e 01 turma de 5º ano com 31 alunos. Em 2016, a escola atenderá a partir do 4º ano.

1.8 – EEEFM Ulisses Guimarães – No ano de 2015 atende a 01 turma de 5º ano. Em 2016, a escola não atenderá anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.9 – Centro Educacional Maria de Nazaré – A escola, embora já esteja em processo de remanejamento, continuará a atender a partir do 2º ano do Ensino Fundamental para garantir a continuidade de estudos a 60 (sessenta) crianças egressas da Extensão Solar da Paz. Em 2017 a escola atenderá a partir do 3º ano.

II – Escolas Estaduais que iniciarão o reordenamento em 2016:

2.1–EEEF Hélio Neves Botelho – A escola atende em 2015, 04 turmas do 1º ano com 100 alunos, 04 turmas de 2º anos com 120 alunos, 04 turmas de 3º anos com 140 alunos, 04 turmas de 4º anos com 140 alunos, 04 turmas de 5º anos com 140 alunos. No ano de 2016 a escola não ofertará os 1º anos para ampliar o atendimento com 04 turmas de 6º anos do ensino fundamental.

2.2–EEEF Jorge Vicente Salazar os Santos – A escola atende em 2015, a 02 turmas do 1º ano com 43 alunos, 02 turmas de 2º anos com 51 alunos, 02 turmas de 3º anos com 63 alunos, 03 turmas de 4º anos com 88 alunos, 02 turmas de 5º anos com 66 alunos. No ano de 2016 a escola não oferecerá os 1º anos para ampliar o atendimento com 02 turmas de 6º anos do ensino fundamental.

2.3–EEEFM Sebastiana Lima de Oliveira – A escola atende em 2015, a 01 turma de 1º ano com 15 alunos, 02 turmas de 2º anos com 47 alunos, 03 turmas de 3º anos com 81 alunos, 03 turmas de 4º anos com 83 alunos, 03 turmas de 5º anos com 67 alunos. Em 2016 a escola atenderá a partir do 2º ano, sendo que os alunos do 1º ano serão atendidos pela EMEF Saul Benesby.

III – Escolas Estaduais que passarão integralmente para a SEMED

3.1– EEEF Marise Castiel – Em 2015 a escola atende a 04 turmas de maternal I com 80 alunos, 06 turmas de maternal II com 120 alunos, 06 turmas de Pré I com 146 alunos e 06 turmas do Pré II com 144 alunos.

3.2– EEEF Nações Unidas – A escola do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, sendo 02 turmas de 1º anos com 44 alunos, 02 turmas de 2º anos com 59 alunos, 02 turmas de 3º com 61 alunos, 02 turmas de 4º anos com 49 alunos e 02 turmas de 5º anos com 62 alunos.

3.3– EEEF Herbert de Alencar – A escola do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, sendo 03 turmas de 1º anos com 76 alunos, 04 turmas de 2º anos com 98 alunos, 05 turmas de 3º anos com 121 alunos, 05 turmas de 4º anos com 137 alunos e 05 turmas de 5º anos com 144 alunos.

3.4– EEEF Bom Jesus – A escola do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, sendo 02 turmas de 1º anos com 52 alunos, 03 turmas de 2º anos com 75 alunos, 02 turmas de 3º com 57 alunos, 02 turmas de 4º anos com 52 alunos e 03 turmas de 5º anos com 70 alunos.

3.5– EEEF Santa Clara – A escola do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, sendo 01 turma de 1º ano com 20 alunos, 01 turma de 2º ano com 19 alunos, 02 turmas de 3º ano com 32 alunos, 02 turmas de 4º ano com 35 alunos e 01 turma de 5º ano com 25 alunos.

3.6– EEEF São Francisco de Assis – A escola do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, sendo 01 turma de 1º ano com 26 alunos, 02 turmas de 2º ano com 55 alunos, 02 turmas de 3º ano com 55 alunos, 01 turma de 4º ano com 32 alunos e 01 turma de 5º ano com 35 alunos.

IV – Escolas Municipais que serão reordenadas ou repassarão alunos para a rede estadual em 2016:

4.1 –EMEF Joaquim Vicente Rondon – A escola encaminhará todos os seus alunos concluintes do 5º Ano para a EEEEFM Eduardo Lima e Silva e receberá a clientela-alvo do 1º Ano que seria atendida na EEEF Hélio Neves Botelho e EEEF Jorge Vicente Salazar;

4.2 – EMEF Maria Izaura da Costa Cruz – A escola encaminhará todos os alunos concluinte do 5º ano e os já ingressos de 6º ao 9º ano para a EEEF Lydia Johnson de Macedo;

4.3 – EMEF Ana Adelaide Grangeiro – em Calama – a escola receberá os alunos do 3º Ano atendidos na EEEFM General Osório.

§ 1º. Das escolas estaduais que se encontram em processo de reordenamento, a EEEF Princesa Isabel – BR 364 continuará atendendo no ano de 2016 ao 4º ano e ao 5º ano.

§ 2º. A EEEFM Professor Eduardo Lima e Silva – No ano de 2016 receberá 06 turmas de 6º anos da EMEF Joaquim Vicente Rondon, uma vez que esta escola municipal receberá as demandas de 1º anos das escolas Hélio Neves Botelho e Jorge Vicente Salazar dos Santos.

ESCOLAS QUE ESTÃO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO DE EXTREMA

I – Escola Estadual que iniciará o reordenamento em 2016

1.1 – EEEFM Jaime Peixoto - receberá a demanda de 06 turmas da EMEF José Augusto da Silva, sendo: 02 turmas de 6º ano, 02 turmas de 7º ano, 01 turma de 8º ano e 01 turma de 9º ano, totalizando 149 alunos, e repassará todo o atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental à EMEF 13 de Maio, com o total de 93 discentes de 2º ao 5º ano.

II – Escolas Municipais que serão reordenadas ou repassarão alunos para a rede estadual em 2016:

2.1 – EMEF José Augusto da Silva- A escola deixará de atender com os anos finais do Ensino Fundamental e encaminhará 149 alunos à EEEFM Jaime Peixoto totalizando 06 turmas sendo: 02 turmas de 6º ano, 02 turmas de 7º ano, 01 turma de 8º ano e 01 turma de 9º ano. A escola também deixará de atender com a Educação Infantil e encaminhará esse atendimento à EMEF 13 de Maio.

2.2 – EMEF 13 de Maio - A escola será a única da sede do Distrito de Extrema a atender com a Educação Infantil e receberá a clientela dessa Etapa hoje atendida na EMEF José Augusto da Silva e, também, a clientela de 2º ao 5º da EEEFM Jaime Peixoto em função da desativação desse atendimento naquela unidade estadual de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO/SEDUC

São obrigações do Estado por meio da Secretaria de Estado da Educação/Seduc:

1. Quanto à Gestão do Atendimento Educacional:

a) assumir responsabilidade e a gestão dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal transferidos ao Estado.

b) aprovar os Termos da Parceria entre Estado e Município, necessários à efetivação de reordenamento e a gestão dos alunos transferidos da rede estadual de ensino ao Município e/ou da rede municipal de ensino às escolas do Estado abrangidas por este Termo de Cooperação.

2. Quanto aos Recursos Humanos:

a) disponibilização de servidores das Escolas Estaduais abrangidas neste Termo de Cooperação, mediante solicitação formal do

b) MUNICÍPIO, sem prejuízo de vencimentos, benefícios e demais vantagens, por dois anos, com observância da legislação vigente, objetivando garantir as condições satisfatórias de funcionamento da escola.

c) garantir a formação continuada dos servidores disponibilizados para o Município; e

d) proceder à análise periódica da lotação dos servidores disponibilizados ao Município observando a função e carga horária.

e) garantir a substituição de profissionais dos quadros das escolas abrangidas neste Termo de Cooperação, durante a sua vigência, quando da ocorrência de concessão de licença especial, transferência, licença para trato de interesse particular e outros eventos que ensejem o afastamento do servidor por parte do Estado.

3. Quanto aos Recursos Financeiros:

a) incluir no censo escolar do ano de implementação do reordenamento todos os alunos transferidos da rede estadual para a rede municipal, a fim de que os recursos do FUNDEB e/ou outros oriundos do Governo Federal sejam repassados diretamente ao município ou às escolas, conforme a sua natureza e destinação;

b) repassar ao MUNICÍPIO, por meio de Convênio, os valores *per capita*/aluno/ano do FUNDEB e do Salário Educação, referentes às unidades escolares abrangidas neste Termo de Cooperação, na proporcionalidade de alunos transferidos à Rede Municipal de Ensino, tomando como base de cálculo o censo escolar do ano anterior; e

c) repassar ao MUNICÍPIO, por meio de Convênio, os valores correspondentes ao PNAE e PNATE referentes às unidades escolares abrangidas neste Termo de Cooperação, na proporcionalidade de alunos transferidos à Rede Municipal de Ensino, tomando como base de cálculo o censo escolar do ano anterior.

4. Quanto à Cessão de Uso e Doação de Bens Móveis, Equipamentos e Imóveis:

a) encaminhar à Coordenadoria Geral de Patrimônio – CGP os documentos necessários para a formalização da outorga de cessão de uso dos bens imóveis de propriedade do Estado, quando necessário ao Município, na prestação de serviços educacionais e formalmente solicitados; e

b) promover os atos necessários à formalização, pelo Estado, da doação ou cessão de uso expressamente autorizados pelo(a) Secretário(a) de Estado da Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SEMED

São obrigações do Município:

1. Quanto à Gestão do Atendimento Educacional:

a) assumir responsabilidade e a gestão dos alunos do Ensino Fundamental da rede estadual transferidos ao Município.

b) aprovar a legislação municipal necessária a efetivação de reordenamento e à gestão dos alunos transferidos ao Município.

c) Providenciar Decreto de criação de escola municipal quando, em decorrência do reordenamento uma escola estadual for encerrada tendo por consequência a necessidade de criação de uma escola municipal.

2. Quanto aos Bens Móveis, Equipamentos e Bens Imóveis:

a) responsabilizar-se pela manutenção dos bens móveis e imóveis cedidos, temporariamente ao Município, assegurando sua devolução ao Estado em perfeito estado de funcionamento, sob pena de ressarcimento pelos eventuais danos causados, à exceção dos decorrentes do desgaste natural em decorrência da utilização continuada, quando for o caso, observada a legislação aplicável; e

b) assegurar a utilização, exclusiva para fins educacionais, restritos à Educação Básica, dos bens móveis e imóveis legalmente doados ao Município em decorrência de reordenamento do atendimento do Ensino fundamental, previsto nesta Termo de Cooperação.

3. Quanto aos Recursos Humanos:

a) responsabilizar-se pelos servidores disponibilizados pelo Estado visando ao atendimento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

b) informar, anualmente e sempre que solicitado, ao Estado sobre a lotação, função e distribuição de carga horária dos servidores disponibilizados por ele;

c) encaminhará ao Núcleo de Recursos Humanos-NRH/SEDUC, mensalmente e dentro do prazo estabelecido, o registro de frequência dos servidores disponibilizados pelo Estado;

d) disponibilizar professores com habilitação específica das Escolas Municipais abrangidas neste Termo de Cooperação, que atuavam nas turmas do 6º ao 9º anos repassadas à rede estadual de ensino, mediante solicitação formal do Estado, sem prejuízo de vencimentos, benefícios e demais vantagens, por dois anos, com observância da legislação vigente;

e) proceder à análise periódica da lotação dos servidores disponibilizados ao Estado observando a função e carga horária; e

f) garantir a substituição de profissionais disponibilizados ao Estado das escolas abrangidas neste Termo de Cooperação, durante a sua vigência, quando da ocorrência de concessão de licença especial, transferência, licença para trato de interesse particular e outros eventos que ensejem o afastamento do servidor por parte do MUNICÍPIO.

4. Quanto aos Recursos Financeiros:

a) incluir no censo escolar do ano de implementação do reordenamento, todos os alunos transferidos da rede municipal para a rede estadual, a fim de que os recursos do FUNDEB e outros oriundos do Governo Federal sejam repassados diretamente ao Estado ou às escolas, conforme a sua natureza e destinação;

b) repassar ao ESTADO, por meio de Convênio, os valores *per capita*/aluno/ano do FUNDEB e do Salário Educação, referentes às unidades escolares abrangidas neste Termo de Cooperação, na proporcionalidade de alunos transferidos à Rede Estadual de Ensino, tomando como base de cálculo o censo escolar do ano anterior; e

c) repassar ao ESTADO, por meio de Convênio, os valores correspondentes ao PNAE e PNATE referentes às unidades escolares abrangidas neste Termo de Cooperação, na proporcionalidade de alunos transferidos à Rede Municipal de Ensino, tomando como base de cálculo o censo escolar do ano anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTADO E MUNICÍPIO CONJUNTAMENTE

Cumprir integralmente as responsabilidades acordadas neste Termo de Cooperação Técnica e Educacional de estabelecimento do Regime de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica e Educacional poderá ser alterado durante sua vigência, quando detectada a necessidade de ajustes, desde que acordado entre as partes, por meio de um termo aditivo, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Termo de Cooperação Técnica e Educacional terá vigência de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes providenciarão a publicação do extrato do Termo de Cooperação Técnica e Educacional nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica e Educacional que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas, fica eleito o foro da capital do Estado de Rondônia.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Mauro Nazif Rasul
Prefeito do Município de Porto Velho

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1º _____

Nome:

CPF:

2º _____

Nome:

CPF:

OFÍCIO N. 618/15-CEE/RO RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N. 263/15, DE 04 de novembro de 2015.

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Caramuru, de Campo Novo de Rondônia, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEE/RO/CEB n. 043/15, decorrente da análise procedida no Processo n. 098/14-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 04 de novembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Caramuru, de Campo

Novo de Rondônia, Autorização de Funcionamento para oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos estudantes e os documentos escolares licitamente expedidos a partir de dia 21 de dezembro de 1999 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola o cumprimento do item 3, do Voto do Relator, do Parecer CEE/RO/CEB n. 043/15.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica,
em exercício**

RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB n. 271/15, de 07 de dezembro de 2015.

Considera, a partir de 31 de dezembro de 2014, encerradas as atividades do Colégio Classe A - Subsede, da rede privada de ensino, em Porto Velho, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a solicitação contida no Ofício n.027/2015, protocolado neste Conselho em 09 de novembro de 2015;
- o disposto no § 1º, do artigo 20, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Básica, em Sessão realizada no dia 07 de dezembro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a partir de 31 de dezembro de 2014, encerradas as atividades do Colégio Classe A - Subsede, da rede privada de ensino, em Porto Velho.

Art. 2º Atribuir ao Centro de Ensino Classe A - Sede, em Porto Velho, a responsabilidade quanto ao atendimento do disposto no § 3º, do artigo 24, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica
Resolução n. 1.198/15-CEE/RO, de 23 de
novembro de 2015**

Valida os estudos dos estudantes e os documentos escolares, licitamente expedidos, pelos Centros Educacionais que especifica, do Serviço Social da Indústria-SESI, em Rondônia, referentes à execução do Curso de Suplência do Ensino Médio, por meio da metodologia Com Suporte Pedagógico do Material do Novo Telecurso, a partir de sua implantação até a conclusão dos estudos das turmas atendidas nessa modalidade de ensino.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de validar os estudos dos estudantes e a documentação escolar do Curso de Suplência de Ensino Médio dos Centros Educacionais do Serviço Nacional da Indústria-SESI, em Rondônia, relativo ao Processo n. 225/07-CEE/RO e seus respectivos Pareceres n. 098/08-CEE/RO, n. 027/09-CEE/RO e n. 034/09-CEE/RO e Resoluções n. 516/08-CEE/RO, n. 565/

09-CEE/RO e n. 578/09-CEE/RO, e a deliberação na Sessão Plenária realizada em 23 de novembro de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º Validar os estudos dos estudantes e os documentos escolares, licitamente expedidos, referentes à execução do Curso de Suplência do Ensino Médio, por meio da metodologia Com Suporte Pedagógico do Material do Novo Telecurso, a partir de sua implantação até a conclusão dos estudos das turmas atendidas nessa modalidade de ensino, pelos seguintes Centros Educacionais do Serviço Nacional da Indústria-SESI, em Rondônia:

- I. Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, em Porto Velho;
- II. Centro Educacional Memorina Rosa Campos, em Cacoal;
- III. Centro Educacional Paulo Freire, em Pimenta Bueno;
- IV. Centro Educacional Isolina Ruttman, em Vilhena;
- V. Centro Educacional de Ji-Paraná, em Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Rondônia**

PORTARIA Nº 4565/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 29 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e emitir relatório referente ao serviço prestado, objeto do Processo Administrativo nº 1601.19186-0000/2015, passagens terrestres intermunicipais para atender aos participantes do Curso de Filosofia do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, no período de 25.11 a 29.11.2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

- 1- Marcos Antônio Shereder da Silva, matrícula nº 300080581;
- 2- Maria José Alves de Assunção, matrícula nº 300005292; e
- 3- Gilza Sousa da Silva Claudino, matrícula nº 300010582.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação**

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

Portaria nº 770/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Corregedoria Geral da Polícia Civil-CORREGEPOL/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Geral da Polícia Civil- DGPC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 771/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) CELSO SOUSA SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 772/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) THIAGO ARAUJO LAIOLA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Geral da Polícia Civil-DGPC/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 773/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Geral da Polícia Civil- DGPC/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Corregedoria Geral da Polícia Civil -CORREGEPOL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 774/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.01.2016, o(a) servidor(a) OSMAR LUIZ CASA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Geral da Polícia Civil-DGPC/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 775/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) IVANILCE SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Geral da Polícia Civil- DGPC/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Departamento de Polícia do Interior - DPI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 776/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.01.2016, o(a) servidor(a) TALVANE DA SILVA SANTOS, ocupan-

te do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Regional de Polícia Civil de Jaru, anteriormente cedido à Secretaria de Estado de Justiça.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 777/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Geral da Polícia Civil- DGPC/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Departamento de Polícia do Interior - DPI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 778/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 08 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

RESOLVE:

I. TRANSFERIR, a pedido, a servidora ZILDA DE OLIVEIRA NEGRÃO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ji-Paraná para o município de Vilhena.

II. RELOTAR a referida servidora na Delegacia Regional de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 779/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 076, de 27 de abril de 1993;

RESOLVE:

Delegar competência ao servidor LUIZ ROBERTO DE MATTOS, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, matrícula nº 300021509, para atuar como Ordenador de Despesas em todos os procedimentos relacionados à concessão, pagamento e homologação de diárias no âmbito da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 780/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 076, de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor LUIZ ROBERTO DE MATTOS, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, matrícula nº 300021509, para atuar para atuar como Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e da Polícia Civil, nos casos de impedimentos legais do Delegado-Geral, tais como férias, licenças e viagens.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 781/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 076, de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Delegar competência ao servidor LUIZ ROBERTO DE MATTOS, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, matrícula nº 300021509, para atuar na análise e emissão dos seguintes expedientes da Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil:

I - análise e manifestação quanto ao deferimento ou indeferimento dos documentos relacionados aos direitos e vantagens dos servidores da Polícia Civil;

II - emissão das certidões por tempo de serviço estritamente policial.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 782/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Departamento de Informática e Telecomunicações da Polícia Civil - DINTEL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 783/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 11.12.2015, o servidor PEDRO RATES GOMES NETO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Corregedor Geral Adjunto da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 784/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

I. EXONERAR, a contar de 11.12.2015, o servidor ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo da Função Gratificada de Delegado Titular, Símbolo – FG-03, de Presidente de Comissão Processante da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

II - NOMEAR, o referido servidor para exercer o cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6 de Corregedor Geral Adjunto da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 785/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 07.12.2015, o(a) servidor(a) WANIAAURORA APARECIDA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300012070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Geral da Polícia Civil-DGPC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 786/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 11.12.2015, o(a) servidor(a) OTONIEL MOTA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Departamento de Narcóticos - DENARC/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 787/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 724/GAB/DGPC/RO, de 27.11.2015, que transfere mediante permuta, a contar de 01.01.2016, o servidor MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará-Mirim para o município de Porto Velho/RO.

Onde se Lê: "...a contar de 01.01.2016...".

Leia-se: "...a contar de 27.11.2015...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 788/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, inciso II, da LC nº 76, de 27.04.93.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, ex officio, a contar de 21.12.2015, o servidor RENATO CESAR MORARI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ariquemes para o município de Rolim de Moura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

DE ACORDO

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 790/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR o(a) servidor(a) MAILSON BARBOSA DE MELO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 2ª Delegacia de Polícia Civil da Capital, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 791/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) JOSUÉ BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 792/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 1ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 793/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07.12.2015, o servidor EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada Símbolo – FG-03, de Delegado Titular da 5ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 794/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 17.12.2015, o servidor ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG-03, de Delegado Titular da 8ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 795/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) JOSÉ MAURICIO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 5ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 796/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 17.12.2015, o servidor LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS, ocu-

pante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG-03, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 797/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 8ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 798/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 17.12.2015, o servidor LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo – FG-03, de Delegado Titular da 8ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 799/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 09.12.2015, a servidora ROSILEI DE LIMA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS -05, de Diretora da Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 800/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 09.12.2015, o(a) servidor(a) ROSILEI DE LIMA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Divisão de Patrimônio da Polícia Civil, anteriormente lotado(a) no(a) Divisão de Flagrantes da Polícia Civil - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 803/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 09.12.2015, o(a) servidor(a) CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário - DEDCSP/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 804/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 09.12.2015, o servidor CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS- 05, de Diretor da Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 805/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) MARCIO BELCHIOR DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFVA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 806/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) VICTOR DE SANTANA MENEZES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 8ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 807/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) 8ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 808/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) GLAUCO DE PAULA SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Divisão de Flagrantes da Polícia Civil - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 809/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 17.12.2015, o servidor THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da cargo de Função Gratificada, Símbolo FG 03, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 810/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFVA/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 811/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 812/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 17.12.2015, a servidora LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada, Símbolo – FG-03, de Delegada Titular da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 813/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300084332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Especializada de Apuração a Atos Infracionais - DEAAI/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Divisão de Flagrantes da Polícia Civil - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 814/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 08.12.2015, o servidor JOSÉ RIBEIRO PINTO FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais – DEAAI/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 815/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) MARCIO REIS MAIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor - DECCON/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 816/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Ofício nº 0589/2015-ADM/DENARC, de 30.11.2015.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.12.2015, o servidor RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Repressão à Intorpecentes do Departamento de Narcóticos-DENARC/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 817/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Ofício nº 5607/2015/10DP-PVH/NOVA MUTUM/PC/RO, de 01.12.2015.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 23.11.2015, a servidora LUMA BARCELOS FERNANDES, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da 10ª Delegacia de Polícia do município de Porto Velho/RO – Distrito de Nova Mutum.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 818/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 17.12.2015, o(a) servidor(a) LOUBIVAR DE CASTRO ARAUJO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor - DECCON/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 819/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO GERALADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Ofício nº 5644/2015/DEPCA-PVH/PC/RO, de 03.12.2015.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01.12.2015, a servidora ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300084359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente-DEPCA/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 820/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 741/2015/DENARC-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, de 26.10.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos - DENARC/PC/RO, do mês de JULHO/2015 para o mês de DEZEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 821/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 11.12.2015 a 15.12.2015, ao servidor JOSÉ HELIO DE CASTRO ROCHA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300020088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas e Munições - DECAME/PC/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 822/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 38736/2015/DEAM-JIP/PC/RO-VirtuaDoc, de 03.11.2015.

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora RIZELDA RIBEIRO FEITOSA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300009394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher do município de Ji-Paraná, no mês de NOVEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 823/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Memorando nº 36682/2015/DRPC-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 19.10.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO, ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300021516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal, do mês de AGOSTO/2015 para o mês de DEZEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 824/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 821/2015/DEAM-RDM/PC/RO - VirtuaDoc, de 01.12.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora MARA NEVES POLLETTI, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Rolim de Moura, do mês de JANEIRO/2015 para o mês de DEZEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 825/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 847/2015/GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 11.12.2015.

R E S O L V E:

CONSIDERAR 14(quatorze) dias do gozo de férias do servidor VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil, no período de 05.01.2016 a 18.01.2016, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 826/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 27.11.2015, a servidora MARIA ZULEICA DA SILVA SANCHES, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula SIAPE nº 0702990, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, anteriormente cedida a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 827/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2015.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 281/PGE-2014-A, Processo nº 01.1503.00411-0000/2014, referente ao Serviço de Gerenciamento e Fornecimento de combustível para os veículos da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Fiscal do Contrato
GEREAN PRESTES DOS SANTOS – Agente de Criminalística, matrícula nº 300059806;

Suplente do Fiscal
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017547.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01.12.2015

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 447/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 22 de dezembro 2015.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar 017/2015/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 10/08/2015.

R E S O L V E:

SUSPENDER por 08 (oito) dias, pelo descumprimento do dever previsto no **artigo 38, inciso I e infringência do disposto no artigo 39, inciso XIX**, ambos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **BRUNO LINS CAVALCANTE**, delegado de polícia, 2ª classe, matrícula nº 3000103850, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 448/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de dezembro 2015.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar 019/2015/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 19/08/2015.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **04 (quatro) dias**, pelo descumprimento do dever previsto no **artigo 38, inciso I e infringência do disposto no artigo 39, inciso XIX**, ambos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **BRUNO LINS CAVALCANTE**, delegado de polícia, 2ª classe, matrícula nº 300103850, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 449/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de dezembro 2015.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar 020/2015/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 19/08/2015.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **trinta (30) dias**, pelo descumprimento do dever previsto no **artigo 38, inciso I e infringência do disposto no artigo 39, incisos XV e XVI** da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **BRUNO LINS CAVALCANTE**, delegado de polícia, 2ª classe, matrícula nº 300103850, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

Portaria nº 35/2015/DF/PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 de 10/10/2013, em conformidade com o que preceitua o Decreto n. 14667, de 03 de novembro de 2009, publicado no D.O.E. 1.360, de 04/11/2009.

Considerando a necessidade de recebimento in loco, mais confiável e mais detalhado das Munições Químicas (Tecnologias de menor

potencial ofensivo) destinadas a suprir as necessidades da PMRO, cujas aquisições dos materiais se dão através da Polícia Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem Comissão destinada a receber, atestar, conferir notas, termos de garantia, data de validade, qualidade de material, quantidade e correto funcionamento de quaisquer equipamentos, bem como conferir os acessórios, documentos de aferição e atestado de boa qualidade que compõem cada equipamento, material ou produto recebido, sendo observadas as correlatas avaliações que atendam às necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

1º TEN PM RE 09468-1 YURI WAGNER
PIAZZAROLLO ALTOÉ GUIDINI

3º SGT PM RE 05247-9 FRANCISCO JOSÉ FILHO
CB PM RE 6897-3 HENRIQUE LÁZARO V. SOARES

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise, conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILTON GONÇALVES KISNER - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 100060177

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1505.00397-0000/2015, que foi **INEXIGIVEL A LICITAÇÃO** para a aquisição de Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo (ARMAS DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, MUNIÇÕES DE IMPACTO CONTROLADO E AGENTES QUÍMICOS), conforme preceitua o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **CONDOR S/A INDUSTRIAL QUÍMICA**, CNPJ: 30.092.431/0001-96 no valor total de R\$ 381.664,84 (Trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro reais), conforme Despacho da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de Dezembro de 2015.

Nilton Gonçalves Kisner – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006017-7

DETRAN

PORTARIA Nº 5614/GAB/DETRAN/RO EM,
22 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3450/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Acássio Figueira dos Santos, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 18.11.2015, a servidora ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Habilitação e Medicina, CDS-11, concomitante com o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5615/GAB/DETRAN/RO EM,
22 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3458/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que a titular Daiani Maria Guarido, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25 a 28.11.2015, a servidora GISELE FAUSTINO DE CARVALHO, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 3ª Categoria, CDS-03, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5616/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3456/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Cristiano Lopes Ferreira, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

- Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 26.11.2015, o servidor MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, para responder pelo cargo de Corregedor Geral, CDS-09, concomitante com o cargo de Presidente de Comissão da Corregedoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5617/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3454/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Eliseu Alves da Silva, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25 a 28.11.2015, o servidor JOÃO BATISTA SILVA, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 3ª Categoria, CDS-03, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5618/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3452/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Hugo Guilherme Correia, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 19 a 22.11.2015, o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Operações, CDS-11, concomitante com o cargo de Assessor Especial do SINIAV, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5619/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3460/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Ademilson Saturnino dos Santos, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25 a 28.11.2015, o servidor MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5620/GAB/DETRAN/RO EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3424/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Waldemir Freire Machado, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.12.2015, a servidora MÁRCIA FREITAS DA GAMA, para responder pelo cargo de Chefe de Sessão II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5626/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 62.218/2.015, de 14.12.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Psicológica, para realização de exames em JOÃO ZITO DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 154682 SESDEC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 161.828.042-20, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- JAQUELINE CARDOSO R. BARBOSA – CRP: 20/04197;
- REGIS SANDRO LINK – CRP: 20/04125;
- ANA CAROLINA ALMEIDA FRANCA – CRP: 20/3336.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5627/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 62.392/2.015, de 17.12.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Psicológica, para realização de exames em LUZIA GOMES DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 5687102 SSP/PA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 974.362.912-20, residente no Município de Pimenta Bueno/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- NADJA MARIA PEREIRA RICARDO – CRP: 20/176;
- CARLA IARA ALMEIDA VIEIRA – CRP: 20/1585;
- MARIA IZABEL PEREIRA CARNEIRO – CRP: 20/2361.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5628/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 62.327/2.015, de 16.12.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de exames em LUIS CARLOS SASSI, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 647587 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 403.024.310-04, residente no Município de Machadinho do Oeste/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5629/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 62.393/2.015, de 17.12.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de exames em IVANILSON WAGNER VASCONCELOS PINHEIRO, portador (a) da

Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 603.813 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 653.634.422-72, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
- VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5630/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 62.437/2.015, de 17.12.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de exames em WAGNEUDO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 267.330 SSP/AC, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 512.784.212-20, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO;
- ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5631/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando que o titular Aparecido Alves da Silva, estará de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2015 a 06.01.2016, a servidora EVACRISTINA PEREIRA PEDREIRA, para responder pelo cargo de Assessor Especial III, CDS-09, concomitante com o cargo de Assessor I, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5632/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3434/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Marcos José de Paula, estará de férias.

R E S O L V E:

- Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05.01.2016 a 03.02.2016, a servidora OLGA ZAIAS, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5633/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3432/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que a titular Rosana Maria Matos Silva, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05 a 24.01.2016, o servidor RENAN GOMES DE LIMA, para responder pelo cargo de Supervisor, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5634/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3430/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Lucas Castro de Oliveira, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05.01.2016 a 03.02.2016, o servidor ONESIO VIANA OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5635/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3426/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Paulo Nunes Dantas, estará de recesso administrativo e gozo férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2015 a 24.01.2016, o servidor RAFAEL ROSA DA COSTA, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 3ª Categoria, CDS-03, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5636/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3436/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que a titular Ana Beatriz de Oliveira Manoel, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05 a 24.01.2016, a servidora CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 1ª Categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5637/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3438/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Maruedson Vasconcelos de Santana, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05 a 24.01.2016, a servidora EVANI DOS SANTOS SILVA, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5638/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3440/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Ivanir José Fernandes, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12.01.2016 a 10.02.2016, a servidora GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5639/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3442/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Carlos José Fontana, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05.01.2016 a 03.02.2016, a servidora MARLENE VITALIS, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 2ª Categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5640/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3444/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Marcos Silveira da Silva, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05.01.2016 a 24.01.2016, a servidora MARLUCE APARECIDA BRAVIM SCOTTI, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5641/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3446/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Maycon Mariano Correia, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15.01.2016 a 03.02.2016, a servidora MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 3ª Categoria, CDS-03, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5642/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3448/CRH/DETRAN, de 21.12.2015, informando que o titular Jorlande Alves Pereira, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05.01.2016 a 03.02.2016, o servidor MAYCON DAVID SILVA PAIVA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5643/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3462/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que o titular Acássio Figueira dos Santos, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 30.11 a 02.12.2015, a servidora ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Habilitação e Medicina, CDS-11, concomitante com o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5644/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3464/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que o titular Jairo Castro Félix, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

- Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25 a 28.11.2015, a servidora KELLYANE EGUEZ SANTOS, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5645/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3466/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que a titular Laodisseia de Sousa Santana, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23 a 28.11.2015, a servidora PATRICIA PINHEIRO SOARES, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5646/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3468/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que o titular Jones Rodrigues do Nascimento, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23.11 a 12.12.2015, o servidor CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5647/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3470/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que a titular Ana Paula Lopes Coelho Bariani, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 05.12.2015, a servidora ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES, para responder pelo cargo de Gerente, CDS-07, concomitante com o cargo de Chefe de Divisão, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.12.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5648/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3472/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que o titular Hugo Guilherme Correia, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 04.12.2015, o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Operações, CDS-11, concomitante com o cargo de Assessor Especial do SINIAV, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5649/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3474/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que a titular Euzimar Vieira da Silva, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 11.12.2015, a servidora ANA PAULO KRUGER PEREIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 1ª Categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.12.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5650/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3476/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que o titular Waldemir Freire Machado, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23 a 25.11.2015, a servidora MARCIA FREITAS DA GAMA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.11.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5651/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3478/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que a titular Maria Aparecida Izidoro dos Santos, esteve viajando a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 14 a 18.12.2015, a servidora EDINAMAR LIMA DA SILVA, para responder pelo cargo de Gerente de Leilões, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14.12.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5652/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3480/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que a titular Edilaine Rodrigues Pereira Oliveira, estará dispensada pela Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25 a 29.01.2016, a servidora NAIARA BRITO VELOZO, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 1ª Categoria, CDS-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5653/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3482/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que o titular Luciano Lenzi Barletto, estará de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2015 a 06.01.2016, a servidora MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Patrimônio e Leilões, CDS-11, concomitante com o cargo de Gerente de Leilões, CDS-11, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5654/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a CI nº 3484/CRH/DETRAN/RO, de 22.12.2015 informando que o titular Edvar José Modesto, estará em Recesso Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2015 a 06.01.2016, o servidor HERBERT DOS SANTOS SILVA, para responder pelo cargo de Chefe de Posto Avançado de 1ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5655/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3486/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que o titular Hugo Guilherme Correia, estará de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2015 a 06.01.2016, o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Operações, CDS-11, concomitante com o cargo de Assessor Especial do SINIAV, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5656/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3488/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que o titular Claudemilson Dantas de Sá, estará de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2015 a 06.01.2016, o servidor JOSÉ PEREIRA LIMA, para responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5657/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3490/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que o titular Edmo Barroso Freire, encontra-se de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 21 a 28.12.2015, o servidor VALDIR STELTER RIBEIRO, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5658/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3492/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que a titular Lucy Andréia Soares Castro de Alencar, estará de recesso administrativo e gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 21.12.2015 a 23.01.2016, a servidora WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO, para responder pelo cargo de Gerente Administrativo, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5659/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3494/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que a titular Lucy Andréia Soares Castro de Alencar, estará em gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 24 a 25.01.2016, o servidor EDMO BARROSO FREIRE, para responder pelo cargo de Gerente Administrativo, CDS-07, concomitante com o cargo de Chefe de Divisão, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5660/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a Comunicação Interna nº. 3496/CRH/DETRAN, de 22.12.2015, informando que o titular Jerry Adriane Nobre Santos, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.12.2015, o servidor IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, FG-05, concomitante com o cargo de Chefe de Seção, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5661/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a CI nº 963/DAF/DETRAN/RO, de 21.12.2015 informando que o titular João Henrique Paulo Gomes, estará em gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 15.01.2016, o servidor JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA, para responder pelo cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-14, concomitante com o cargo de Assessor I, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5662/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a CI nº 3484/CRH/DETRAN/RO, de 22.12.2015 informando que o titular Tiago André Costa Ribeiro, estará em Recesso Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2015 a 06.01.2016, a servidora CLAUDIA REGINA TAVARES BOTELHO, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 1ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5663/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a CI nº 3484/CRH/DETRAN/RO, de 22.12.2015 informando que o titular Vitor Pazinato Oliveira, estará em Recesso Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2015 a 06.01.2016, o servidor JONNES PINHEIRO RODRIGUES, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 1ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5664/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a CI nº 3484/CRH/DETRAN/RO, de 22.12.2015 informando que o titular Sandro Sales de Andrade, estará em Recesso Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2015 a 06.01.2016, o servidor ADIL MIRANDA OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Vistoria de Posto Avançado de 1ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5665/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a CI n.º 1235/DE0/DETRAN/RO de 22.12.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 29.12.2015 a 31.01.2016, o servidor KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL, Matrícula sob o n.º 300075798, para atuar interinamente como GESTOR do processo infrarrelacionado, em virtude de gozo de férias do titular Jean Ferreira da Silva:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
1.369/2013	086/2013	Distribuidora de Auto Peças RONDOBRAS Ltda.	Contratação de empresa especializada em Serviços de GUINCHO para Remoção de Veículos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 5673/GAB/DETRAN/RO EM, 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando que a titular Luana Ferreira Viana, estará de recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 29.12.2015 a 04.01.2016, o servidor ALUISIO CORDEIRO DA SILVA, para responder pelo cargo de Coordenador de Apoio Técnico – CDS-09, concomitante com o cargo de chefe de seção, nos termos da Lei Complementar n.º 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 5674/GAB/DETRAN-RO EM, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados pelos despachantes documentalistas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o formulário anexo da Portaria nº 5356/GAB/DETRAN/RO, de 27.11.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2834, de 02.12.2015 concernente à autorização de serviço do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para despachante documentalista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tornando sem efeito a Portaria 5435/GAB/DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DO DETRAN/RO PARA DESPACHANTE DOCUMENTALISTA				
AUTORIZANTE – PROPRIETÁRIO (); PROCURADOR (); POSSUIDOR (); CONDUTOR ().				
NOME: _____		FONE: _____		
RG: _____	ÓRG. EMISSOR: _____	CPF: _____		
ENDEREÇO (RUA/AV): _____		Nº _____		
BAIRRO: _____		CEP: _____		
DADOS DO VEÍCULO				
PLACA: _____		UF: _____ OU CHASSI: _____		
RENAVAM: _____.				
PODERES				
Com representação junto ao DETRAN/RO, outorgando amplos e gerais poderes para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento dos serviços assinalados abaixo e vinculados ao veículo neste identificado, podendo para tanto, assinar, requerer e receber documentos a esses referentes.				
COM FIRMA RECONHECIDA POR VERDADEIRO				
☐	GRAVAÇÃO DE CHASSI	☐ REGRAVAÇÃO DE CHASSI	☐ ALT. DE CARACTERÍSTICA	
☐	GRAVAÇÃO DE MOTOR	☐ TROCA DE MOTOR	☐ TRANSFORMAÇÃO	
☐	CÓPIA AUTÊNTICA	☐ 2ª VIA DO CRV	☐ 2ª VIA DO CRLV	
☐	COMUNICADO DE VENDA	☐ BAIXA DE MEDIA MONTA	☐ ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO	
☐	OUTROS (ESPECIFICAR): _____			
SEM FIRMA RECONHECIDA				
☐	LICENCIAMENTO ANUAL	☐ 1º REGISTRO	☐ TRANSF. DE PROPRIEDADE	
☐	RECADASTRAMENTO	☐ TRANSF. DE MUNICÍPIO	☐ TRANSF. C/ALT. DE DADOS	
☐	ALTERAÇÃO DE DADOS	☐ ALIENAÇÃO	☐ DESALIAENAÇÃO	
☐	OUTROS (ESPECIFICAR): _____			
_____, _____ de _____ de _____.				
Localidade		dia	mês	ano
Reconhecimento de Firma				
_____ Assinatura do Proprietário				

OBS 1: Obrigatório anexar ao presente, cópia do documento de identificação com foto do Autorizante:

OBS 2: Os atos preparatórios à liberação de veículo tais como solicitação de taxas e realização de serviços necessários a liberação, poderá ser executado por despachante documentalista mediante autorização EXCETO a entrega do bem que devera obedecer as regras da Portaria 765/2013 – DETRAN-RO (Proprietário/Procurador ou Conductor habilitado identificado no TAMA).

PROCEDIMIENTO COMPLEMENTARES

A relação desta Autarquia com a categoria de Despachante Documentalista se dará na prestação de serviço a terceiro (pessoa física ou jurídica), na forma estabelecida neste e no Manual, da seguinte forma:

1 - Por meio de Autorização com reconhecimento ou não de Firma por verdadeira, sendo esta uma modalidade destinada a execução de serviço individualizada e para um único veículo.

a) - Com reconhecimento de Firma por verdadeiro nos casos que seja exigido Requerimento de Serviço do Proprietário, ocasião em que a Autorização substituirá o Requerimento respectivo;

b) - Nos demais casos não se exigirá o reconhecimento de firma, vez que se tratará apenas como autorização para prestação do serviço pretendido junto ao DETRAN/RO e não substitui nenhum documento necessário e formal à prestação do serviço pelo Órgão conforme Manual de Procedimento:

c) - Será sempre exigido a apresentação de cópia do documento de identificação do Autorizante, nos casos de não reconhecimento de firma, com assinatura compatível com a da Autorização:

d) - Fica possibilitado ao Possuidor, a expedição da autorização de requerer qualquer serviço para um único exercício, por meio de despachante documentalista, **EXCETO** os serviços que exijam Requerimento com Reconhecimento de firma por verdadeiro ou que haja emissão de novo CRV. Realizado o serviço o DETRAN/RO lançará impedimento (restrição administrativa) vinculando a realização de novo serviço à regularidade da propriedade do veículo:

2 - O Contrato celebrado entre o particular (pessoa física ou jurídica) e o Despachante Documentalista, será uma modalidade destinada a execução de serviço para mais de um veículo na forma nele estabelecida, não substituindo nenhum Requerimento de Serviço ou Autorização de Serviço com exigência de firma reconhecida;

a) - O Contrato de prestação de serviço, substituirá a Autorização de Serviço Simples e poderá conter relação individualizado de veículos por Placa ou Chassi e número do RENAVAM, para quais poderá o contratado solicitar serviços, na forma prevista do Manual de Serviços do DETRAN/RO:

b) - Poderá o Contrato entre Pessoa Física ou Jurídica se destinar a prestação de serviço a todos os veículos Registrados para um mesmo CPF ou CNP sem individualização, o que também se dará na forma prevista no Manual de Serviços do DETRAN/RG:

OBSERVAÇÃO: Reconhecer firma do proprietário na modalidade **“por verdadeira”** nos casos que exija Requerimento de Serviço assinado pelo proprietário, ocasião em que esta substituirá àquele (autorização substitui requerimento), dispensado do reconhecimento de firma (verdadeiro e semelhança) a autorização dos demais serviços.

AUTORIZADO/

DESPACHANTE NOME:

Nº DO CREDENCIAMENTO

ORGÃO **DA RESPONSABILIDADE DO DESPACHANTE DOCUMENTALISTA** Assumo a responsabilidade referente a veracidade e autenticidade dos documentos exigidos para a execução dos serviços que me foram outorgados, bem como pela autenticidade da assinatura do proprietário nesta autorização (que deverá ser igual àquela constante no documento de identificação pessoal do proprietário em anexo), e ainda pela regularização do endereço do cliente junto ao DETRAN/RO, estando ciente de que estou sujeito as penalidades administrativas previstas no Regulamento de Credenciamento dos Despachantes Documentalistas e Lei Federal nº. 7.115/83 caso seja constatado alguma irregularidade, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

Localidade _____, _____ de _____ de _____.

_____ dia _____ mês _____ ano

Assinatura e Carimbo do Despachante e Documentalista:

**RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO DETRAN
POSIÇÃO EM 31.12.2015**

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	OBS.
1	Aline de Moraes Pires	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	
2	Arnaldo de Souza Junior	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	
3	Elenice Vasconcelos R. de Oliveira	Aux. Administrativo	Alta Floresta	
4	Eliseu Lopes de Meira	Ag. Trânsito	Alta Floresta	
5	Fernando Godoi da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	
6	Janderson Bezerra Silva	Ag. Administrativo	Alta Floresta	
7	Marcelo Dias da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	
8	Marisa Rocha	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	
9	Rosenilda Borges Maciel	Aux. Fisc. Trânsito	Alta Floresta	
10	Sheila Aparecida Serafim	Aux. Administrativo	Alta Floresta	
11	Felipe Lutero Weiss de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Alto Alegre dos Parecis	
12	Josiane da Silva Souza Fernandes	Aux. Administrativo	Alto Alegre dos Parecis	
13	Maria Carolina da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Alto Alegre dos Parecis	
14	Wagner Tomas de Souza	Ag. Administrativo	Alto Alegre dos Parecis	
15	Diogo de Sousa Carvalho	Ag. Trânsito	Alto Paraíso	
16	Indiamara da Silva	Aux. Administrativo	Alto Paraíso	
17	Nilma de Souza Machado de Oliveira	Ag. Trânsito	Alto Paraíso	
18	Valdemir Tavares Dias	Aux. Fisc. Trânsito	Alto Paraíso	
19	Eliezer Alves	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada D'Oeste	
20	Fabiana do Amaral	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada D'Oeste	
21	João de Sousa Melo Filho	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada D'Oeste	
22	Lauro Sérgio Bailiot	Aux. Fisc. Trânsito	Alvorada D'Oeste	
23	Ricardo Nunes Marinho	Agente de Trânsito	Alvorada D'Oeste	
24	Roselaine Viana Galdino	Aux. Administrativo	Alvorada D'Oeste	
25	Rozeli Aparecida Nicolini Pereira	Aux. Administrativo	Alvorada D'Oeste	
26	Shirley Pereira Dias	Ag. Administrativo	Alvorada D'Oeste	
27	Anelice dos Santos Maia	Ag. Trânsito	Ariquemes	
28	Angelita Rech	Ag. Administrativo	Ariquemes	
29	Bolívar Batista de Melo	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	
30	Cleyton Candido Pinto	Aux. Administrativo	Ariquemes	
31	Elkjeans Moerschbacher	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	
32	Gabriel Brites Pereira dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	
33	Iarley José Vilarim dos Passos	Ag. Trânsito	Ariquemes	
34	Janeide Gomes dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	
35	Janice Gomes Lozano	Ag. Administrativo	Ariquemes	
36	Jelia Antunes Gomes	Ag. Trânsito	Ariquemes	
37	João Batista Nunes Rosa	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	
38	Josué Mateus Balbino	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	
39	Katia Cristina Ribeiro Pacheco	Aux. Administrativo	Ariquemes	
40	Kennya Batista da Cunha	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	
41	Luana Prado Neres de Oliveira	Ag. Trânsito	Ariquemes	
42	Luma de Oliveira Lacerda	Ag. Trânsito	Ariquemes	
43	Marcos Silva da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	
44	Mauricio Ihida Pedrotti	Téc. Manutenção	Ariquemes	
45	Melquetales Pasian C. Santos	Ag. Administrativo	Ariquemes	
46	Preves Santorina	Aux. Administrativo	Ariquemes	
47	Priscila Amaral da Rosa	Aux. Administrativo	Ariquemes	
48	Sandra Maria V. S. Mendes	Ag. Administrativo	Ariquemes	
49	Simerjorge Jesus Maia	Aux. Fisc. Trânsito	Ariquemes	
50	Sivone Aparecida dos Santos	Ag. Trânsito	Ariquemes	
51	Valeria Sousa Portugal	Aux. Administrativo	Ariquemes	
52	Victor Emmanoel Alencar Silveira	Ag. Administrativo	Ariquemes	
53	Abel Leite de Barros	Aux. Fisc. Trânsito	Buritit	
54	Arly Dias Cabral	Aux. Fisc. Trânsito	Buritit	
55	Dirceia Dornela Cordeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Buritit	
56	Divino Gabriel Nunes	Aux. Fisc. Trânsito	Buritit	
57	Fabio Rocha Cais	Aux. Administrativo	Buritit	A disposição
58	Gleiciely Cardoso Effgen	Ag. Trânsito	Buritit	
59	Janet Cândida G. Pereira	Aux. Serviços Gerais	Buritit	
60	Leonardo Ferreira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Buritit	
61	Marcos Inacio de Oliveira	Ag. Trânsito	Buritit	
62	Robson Lisboa de Sá	Aux. Fisc. Trânsito	Buritit	
63	Silvana Cristiana dos Santos	Aux. Administrativo	Buritit	
64	Eliziane Cristine Gerlach de Carli	Ag. Trânsito	Cabixi	
65	Emerson Assunção de Matos	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi	
66	Sandro Chefre Scheffer	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi	
67	Sebastião Rezende Bento	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi	
68	Thiago Maciel de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Cabixi	
69	Edu Lima de Oliveira	Ag. Trânsito	Cacaulândia	
70	Everaldo Falcão Metzker Andre	Ag. Trânsito	Cacaulândia	Mandato Eletivo
71	Fernando Francisco Bernaz	Aux. Fisc. Trânsito	Cacaulândia	
72	Genivaldo Giliade Alves	Aux. Fisc. Trânsito	Cacaulândia	
73	Adriana Teixeira de Lima	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal	
74	Adriano Escobar Cordeiro	Auxiliar Fisc. Trânsito	Cacoal	
75	Andréia Silva Damacena	Aux. Administrativo	Cacoal	
76	Carlos Gregorio Cunha da Silva	Ag. Trânsito	Cacoal	
77	Daiane Silva Souza Carvalho	Ag. Administrativo	Cacoal	
78	Diones Cezar Pereira Fuentes	Aux. Administrativo	Cacoal	
79	Eduardo Kenedy Coelho	Ag. Administrativo	Cacoal	
80	Eduardo Lourenço Dias	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal	

81	Erika Shinkoda Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal
82	Ericson Cassiano Ribeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal
83	Ermelinda Fumero Garcia	Ag. Administrativo	Cacoal
84	Eveline Toricaquini de Araujo	Ag. Administrativo	Cacoal
85	Gislaine dos Santos Siqueira	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal
86	Lucicleiton Gonçalves	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal
87	Luiz Wagner Leigue Gonsalves	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal
88	Marcela Ereira Fontelene	Ag. Administrativo	Cacoal
89	Maria Aparecida da Silva	Aux. Serviços Gerais	Cacoal
90	Mirian Antunes	Aux. Administrativo	Cacoal
91	Patricia Stephani Klein	Aux. Administrativo	Cacoal
92	Ricardo de Paulo Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Cacoal
93	Suely Tavares Rosa	Aux. Administrativo	Cacoal
94	Viviane Soares de Menezes	Ag. Administrativo	Cacoal
95	Zilda Quirino da Silva	Auxiliar Fisc. Trânsito	Cacoal
96	Andréia Ronsani Gomes	Aux. Fisc. Trânsito	Campo Novo
97	Gilson Carlos da Silva	Ag. Trânsito	Campo Novo
98	Sonia Maria Maccari Madela	Ag. Administrativo	Campo Novo
99	Amarildo Ribeiro	Ag. Trânsito	Candeias Jamari
100	Crisley Tavares de Souza de Sá	Aux. Fisc. Trânsito	Candeias Jamari
101	Erika Nunes de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Candeias Jamari
102	José Pereira Lima	Ag. Trânsito	Candeias Jamari
103	José Ricardo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Candeias Jamari
104	Leticia Fernandes Moreira	Ag. Administrativo	Candeias Jamari
105	Rosalina Silva Ribeiro	Aux. Serviços Gerais	Candeias Jamari
106	Agnaldo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Castanheiras
107	Arilson José da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Castanheiras
108	Josino Pereira Lucas	Ag. Trânsito	Castanheiras
109	Roseli Aparecida da Silva	Aux. Administrativo	Castanheiras
110	Tharles Araujo Lira	Aux. Fisc. Trânsito	Castanheiras
111	Alvaro dos Santos Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Cerejeiras
112	Jedson Douglas Gabriel Reis	Ag. Administrativo	Cerejeiras
113	Michael Romanin Navarro	Aux. Administrativo	Cerejeiras
114	Renato Trizoti	Ag. Trânsito	Cerejeiras
115	Rosimeire de Oliveira Costa	Ag. Administrativo	Cerejeiras
116	Ana Elisa Matos dos Santos Silva	Ag. Administrativo	Chupinguaia
117	Aroldo Machado de Lima	Aux. Fisc. Trânsito	Chupinguaia
118	Gilmar Carneiro Lima	Aux. Fisc. Trânsito	Chupinguaia
119	Juliana da Silva Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Chupinguaia
120	Maria Claudia Pereira Rodrigues	Ag. Trânsito	Chupinguaia
121	Adriana Souza Amaral	Ag. Administrativo	Colorado
122	Celso Luiz Chaves Barbosa	Ag. Administrativo	Colorado
123	Cintia Cancian dos Santos	Ag. Administrativo	Colorado
124	Debora Genuino da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado
125	Elisane Fernandes da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado
126	Estevão Moreira Rocha	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado
127	Gabriel Gonçalves Ferreira	Ag. Trânsito	Colorado
128	Jediel de Sá Ribeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado
129	José Souza dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Colorado
130	Anderson Ricardo de Andrade	Ag. Administrativo	Corumbiara
131	Danilo Laureção da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Corumbiara
132	Eleandro Kechner Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Corumbiara
133	Elias do Nascimento Cerqueira	Ag. Trânsito	Corumbiara
134	Debora Veras dos Santos Goulart	Ag. Administrativo	Costa Marques
135	Elisandra de Moraes	Aux. Fisc. Trânsito	Costa Marques
136	Fabio Zacarias de Jesus	Aux. Fisc. Trânsito	Cujubim
137	José Edmilson Salgueiro Lima	Aux. Fisc. Trânsito	Cujubim
138	Nayara Sampaio de Alencar	Telefonista	Cujubim
139	Paulo Lourenço	Aux. Fisc. Trânsito	Cujubim
140	Maycon Mariano Correia	Ag. Trânsito	Dist. Estrela de RO
141	Naiara Brito Velozo	Ag. Administrativo	Dist. Jaci Paraná
142	João Batista Silva	Aux. Administrativo	Dist. Migrantenópolis
143	Oziel da Silva Gomes	Ag. Administrativo	Dist. Migrantenópolis
144	Paulo Nunes Dantas	Aux. Fisc. Trânsito	Dist. Nova Dimensão
145	Ana Paula da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste
146	Andréia Santos Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste
147	Celio Costa Borges	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste
148	Delker Klemes Miranda	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste
149	Emanuela Veras Ramos	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste
150	Patricia Rosa Oliveira Silva	Aux. Administrativo	Espigão D'Oeste
151	Paula Roberta Borsato	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste
152	Raquel Ferreira Garcia	Aux. Fisc. Trânsito	Espigão D'Oeste
153	Sueli de Santana	Ag. Administrativo	Espigão D'Oeste
154	Ana Paula Krugerr Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Extrema
155	Euzimar Vieira da Silva Oliveira	Aux. Administrativo	Extrema
156	Terezinha Lima Galina	Aux. Administrativo	Extrema
157	Evani dos Santos Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Gov. Jorge Teixeira
158	Marcel Moraes Castro	Aux. Fisc. Trânsito	Gov. Jorge Teixeira
159	Reinaldo de Lima Silveira	Aux. Administrativo	Gov. Jorge Teixeira
160	Renata Adriana Sabaini	Aux. Administrativo	Gov. Jorge Teixeira
161	Rodrigo Graziolla	Aux. Fisc. Trânsito	Gov. Jorge Teixeira
162	Aila Delise Oliveira de Sá	Aux. Administrativo	Guajará Mirim

Lic. s/ venc.

Lic. s/ venc.

163	Celiane Costa Holanda	Aux. Fisc. Trânsito	Guajará Mirim
164	Edna Almeida	Aux. Serviços Gerais	Guajará Mirim
165	Estelita Ferreira Rodrigues	Ag. Administrativo	Guajará Mirim
166	Francisco Querema Mejia	Téc. Contabilidade	Guajará Mirim
167	Gesceni Bispo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Guajará Mirim
168	Jairo de Castro Felix	Aux. Fisc. Trânsito	Guajará Mirim
169	Kellyane Eguez Santos	Operador Computador	Guajará Mirim
170	Márcia Elhage Pinheiro	Aux. Administrativo	Guajará Mirim
171	Mansulena Carla Fabris Bezerra	Ag. Administrativo	Guajará Mirim
172	Suelen Deodato Sales	Aux. Administrativo	Guajará Mirim
173	André Sales Paglia	Aux. Fisc. Trânsito	Itapuã do Oeste
174	Claudia Alice Silveira Dantas	Aux. Administrativo	Itapuã do Oeste
175	Elianaí Afonso Soares Cordeiro	Aux. Fisc. Trânsito	Itapuã do Oeste
176	Anderson Ricardo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Jarú
177	Elizangela Pires Maciel	Aux. Fisc. Trânsito	Jarú
178	Equilar Batista da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Jarú
179	Everaldo Santos de Oliveira	Ag. Trânsito	Jarú
180	Francisco Roney L. Rocha	Ag. Administrativo	Jarú
181	Francisnaldo Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Jarú
182	Maurício Ferreira Alves	Ag. Administrativo	Jarú
183	Miguel Angelo Mendes	Aux. Fisc. Trânsito	Jarú
184	Rita de Cássia de Oliveira	Ag. Administrativo	Jarú
185	Silvanir Coutinho Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Jarú
186	Vanessa Gonçalves Krumenaer	Aux. Fisc. Trânsito	Jarú
187	Allan Rodrigues Martinelli	Ag. Administrativo	Jí-Paraná
188	Ana Claudia de Campos	Aux. Fisc. Trânsito	Jí-Paraná
189	Ana Paula Santiago Gama	Aux. Administrativo	Jí-Paraná
190	Anderson Luciano de Souza	Operador Computador	Jí-Paraná
191	Anderson Ribeiro Jorge	Emplacador	Jí-Paraná
192	Andréia Alves de Sá	Aux. Fisc. Trânsito	Jí-Paraná
193	Cristina Maria das Chagas	Aux. Administrativo	Jí-Paraná
194	Flaviane Lobo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Jí-Paraná
195	José Antônio da C. Teixeira	Aux. Serviços Gerais	Jí-Paraná
196	José Damião Lima de Azevedo	Aux. Fisc. Trânsito	Jí-Paraná
197	Junior de Almeida Barbosa	Aux. Fisc. Trânsito	Jí-Paraná
198	Juscelino Pereira Dias	Aux. Administrativo	Jí-Paraná
199	Marli Carvalho Barbosa	Aux. Fisc. Trânsito	Jí-Paraná
200	Marlon Gonçalves Holanda Junior	Procurador	Jí-Paraná
201	Marta Rosa dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Jí-Paraná
202	Mira H. Aparecida Brito	Ag. Administrativo	Jí-Paraná
203	Mirian Capacla	Aux. Fisc. Trânsito	Jí-Paraná
204	Otoniel Augusto Nicodemos	Aux. Fisc. Trânsito	Jí-Paraná
205	Pablo Araujo de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Jí-Paraná
206	Paulo Ricardo Uchaki Junior	Aux. Administrativo	Jí-Paraná
207	Tiago Ribeiro dos Santos	Ag. Administrativo	Jí-Paraná
208	Vilma Hoepers dos Santos	Ag. Administrativo	Jí-Paraná
209	Deniz Fernando Belino	Aux. Administrativo	Jí-Paraná
210	Sinthia Rossato de Oliveira	Aux. Administrativo	Machadinho
211	Valdenildo de Jesus Miranda	Aux. Fisc. Trânsito	Machadinho
212	Vandernei Sebastião dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	Machadinho
213	Ângela Pimentel	Ag. Trânsito	Machadinho
214	Derio Krause	Aux. Administrativo	Ministro Andreazza
215	Marcos Silveira da Silva	Ag. Trânsito	Ministro Andreazza
216	Thiago Galter	Aux. Administrativo	Ministro Andreazza
217	Anderson de Oliveira Diesel	Aux. Fisc. Trânsito	Ministro Andreazza
218	Francisco Gregório Ferreira	Ag. Trânsito	Mirante da Serra
219	Maria Lilian Faustino Flores	Aux. Fisc. Trânsito	Mirante da Serra
220	Osmar Fernandes Brito	Ag. Trânsito	Mirante da Serra
221	Ricardo Cardoso Barbosa	Aux. Fisc. Trânsito	Mirante da Serra
222	Elisangela Maria Marinho da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Mirante da Serra
223	Giancarla Paz da Cruz Ribeiro	Aux. Administrativo	Monte Negro
224	Tiago dos Santos de Lima	Ag. Administrativo	Monte Negro
225	Vanessa Georgia Mollulo	Aux. Administrativo	Monte Negro
226	Vanusa da Silva Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	Monte Negro
227	Alessandra Comeli	Ag. Trânsito	Monte Negro
228	Antonio Pereira da Silva Filho	Aux. Administrativo	Nova Brasilândia
229	Hudson de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Brasilândia
230	Sidney Sifronio da Silva	Ag. Trânsito	Nova Brasilândia
231	Thiago Laporti Berge	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Brasilândia
232	Valdenice José Duarte	Ag. Administrativo	Nova Brasilândia
233	Jucilene dos Santos da Mota	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Mamoré
234	Juliane Cosmo de Oliveira	Aux. Administrativo	Nova Mamoré
235	Maria da Conceição Gomes da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Nova Mamoré
236	Cristiane de Souza Alves Lacerda	Aux. Administrativo	Nova União
237	Josimar Evair Vieira	Aux. Fisc. Trânsito	Nova União
238	Raquel Gisele da Silva Santos	Ag. Trânsito	Nova União
239	Solange Pereira Damazio	Aux. Fisc. Trânsito	Nova União
240	José Domingos da Silva	Ag. Trânsito	Novo Horizonte
241	Juliana Teixeira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Novo Horizonte
242	Leonel Simoes dos Santos	Ag. Administrativo	Novo Horizonte
243	Aparicio Malinowski	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto
244	Douglas da Silva Tavares	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto

Lic. s/ venc.

Lic. s/ venc.

A disposição

Lic. s/ venc.

Lic. s/ venc.

Lic. s/ venc.

245	Edivaldo Pereira da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	
246	Geovane Gabriel Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	
247	Luana Ramos Santos	Ag. Administrativo	Ouro Preto	
248	Lucivalda da Luz Lopes	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	
249	Maria Sirlei R. de Matos	Aux. Serviços Gerais	Ouro Preto	
250	Mariza Alzira Moreira	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	
251	Mauro de Carvalho Baracho	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	
252	Mirley Suelem Andrade Santos	Ag. Administrativo	Ouro Preto	
253	Priscila Okada Araujo	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	
254	Rodrigo Dantas de Andrade	Ag. Administrativo	Ouro Preto	
255	Ronaldo Muller Soares	Ag. Administrativo	Ouro Preto	
256	Valdineu Antonio de Andrade	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	
257	Viviane Martinelli	Aux. Fisc. Trânsito	Ouro Preto	
258	Cristiano Estevão Cabral	Aux. Administrativo	P. Médico	
259	Gilmar Antunes Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Médico	
260	Lilson José Belchior	Aux. Administrativo	P. Médico	
261	Lindonete Gomes Pereira	Ag. Administrativo	P. Médico	
262	Neide Lobato	Ag. Administrativo	P. Médico	
263	Abrahão Silva de Castro	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
264	Acassio José Paese	Ag. Trânsito	P. Velho	
265	Adaltete de Melo Neves	Tec. Contabilidade	P. Velho	
266	Adelino Silva de Araujo	Ag. Trânsito	P. Velho	
267	Ademir R. do Nascimento Bau	Motorista	P. Velho	
268	Adil Miranda de Oliveira	Motorista	P. Velho	
269	Adonias Rodrigues de Deus	Aux. Administrativo	P. Velho	Lic. s/ venc.
270	Adriadne Correa do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
271	Adrian Breno C. do Nascimento	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
272	Adriana da Silva Soares	Digitadora	P. Velho	
273	Adriana Reinheimer	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
274	Adriana Silva de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
275	Adriano Cortez de Vasconcelos	Aux. Administrativo	P. Velho	
276	Adriano Henrique dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho	
277	Adriano Rosendo de Oliveira	Operador Computador	P. Velho	
278	Adriano Santos Apoluceno Ribeiro	Aux. Administrativo	P. Velho	
279	Aguinaldo dos Santos Oliveira	Ag. Trânsito	P. Velho	
280	Alberto Nobuo Kuroda	Analista de Trânsito/Eng. Civil	P. Velho	
281	Aldecley Ramos da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	
282	Alessandro da Silva Ramalho	Motorista	P. Velho	
283	Alex Cleiton Gomes da Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	
284	Alex Ishida	Analista Sist. Inform.	P. Velho	
285	Alex Laborda de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho	
286	Alex Lacerda Ribeiro	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
287	Alexandre Lopes Machado	Analista de Trânsito/Contador	P. Velho	
288	Aline Fernandes da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	A disposição
289	Aline Mendonça de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho	
290	Alyne Ribeiro de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
291	Almir de Oliveira Rodrigues	Ag. Trânsito	P. Velho	
292	Almir Soares Pedrosa	Ag. Trânsito	P. Velho	
293	Aluisio Cordeiro da Silva	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
294	Ana Beatriz N. de Oliveira	Secretária	P. Velho	
295	Ana Lúcia N. da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	
296	Ana Maria Morais da Silva Nascimento	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
297	Ana Paula Costa Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	
298	Ana Paula de Araujo	Tec. Contabilidade	P. Velho	
299	Ana Paula Lopes Coelho Bariani	Digitador	P. Velho	
300	Ana Waléria M. Brasil	Secretária	P. Velho	Lic. s/ venc.
301	Anderson Assunção	Analista Trânsito/Administrador	P. Velho	
302	Anderson Roberto de Souza Rivero	Ag. Trânsito	P. Velho	
303	André Franc Araujo Galeazzi	Ag. Trânsito	P. Velho	
304	André Henrique da Silva Santos	Ag. Administrativo	P. Velho	
305	André Kley	Analista Sist. Inform.	P. Velho	
306	Andréia Juliani Levino Amaral	Aux. Administrativo	P. Velho	
307	Andréia Paula Botelho Regis	Aux. Administrativo	P. Velho	
308	Andréia Procopio Feitosa	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
309	Andreza Luma Pessoa de Araujo	Ag. Administrativo	P. Velho	
310	Andria Povodeniak	Aux. Administrativo	P. Velho	
311	Angelita Rodrigues da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
312	Anginea Miguel de Lima	Ag. Administrativo	P. Velho	
313	Antonia Consuelo Oliveira de Lima	Ag. Administrativo	P. Velho	
314	Antonio de Padua Ricardo de Barros	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
315	Antonio Feitosa de Araujo	Motorista	P. Velho	
316	Antonio Ferreira de Oliveira	Ag. Trânsito	P. Velho	A disposição
317	Antonio Rogerio de Almeida Crispim	Aux. Administrativo	P. Velho	
318	Ariadne Dias Caldas	Programador Computador	P. Velho	
319	Ariane Dias de Almeida	Analista de Sistema	P. Velho	A disposição
320	Ariane dos Santos Souza	Operador Computador	P. Velho	
321	Arnaldo Santos Santana	Ag. Trânsito	P. Velho	
322	Atila Lotufo Alcaras	Analista de Sup. Tec. Inf.	P. Velho	
323	Atila Nery Infante	Aux. Administrativo	P. Velho	
324	Aureo Alves de Souza Neto	Aux. Administrativo	P. Velho	
325	Ayrton Rodrigues Ferreira	Analista Trânsito/Eng. Civil	P. Velho	
326	Benedita Mendes da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	
327	Berenice da Silva Naboa	Ag. Administrativo	P. Velho	

328	Brenno Victor de Oliveira Dionizio	Ag. Trânsito	P. Velho	
329	Bruna dos Santos Pereira	Aux. Administrativo	P. Velho	Lic. s/ venc.
330	Bruno Fortes França	Analista de Sup. Tec. Inf.	P. Velho	
331	Caio Cesar Chianca Leite	Ag. Trânsito	P. Velho	
332	Caio Cesar Esteves Lopes	Aux. Administrativo	P. Velho	
333	Carla Oliveira da Silva Coutinho	Aux. Administrativo	P. Velho	
334	Carlos Alberto Chaves Capoucho	Ag. Administrativo	P. Velho	
335	Carlos Alessandro da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
336	Carlos Andre de Souza Benedito	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
337	Carlos Antônio T. Borges	Analista Trânsito/Eng. Civil	P. Velho	
338	Carlos Augusto Basques de Almeida	Analista Sist. Inform.	P. Velho	
339	Carlos Augusto Maltz Junior	Téc. Manutenção Comp.	P. Velho	
340	Carlos Rainério L. Pereira	Ag. Administrativo	P. Velho	
341	Carlos Reuel Queiroz Pontes	Programador Computador	P. Velho	
342	Carlos Romeu Fernandes da S. Junior	Ag. Administrativo	P. Velho	
343	Catia Marina Belletti	Aux. Administrativo	P. Velho	A disposição
344	Cecilia Cavalcanti Perazzo	Ag. Administrativo	P. Velho	
345	Charles John Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
346	Christianne Gonçalves Garcez	Procurador	P. Velho	
347	Cibelle Roberta Lima Ramos	Aux. Administrativo	P. Velho	
348	Cintia Viana Pereira	Aux. Administrativo	P. Velho	
349	Claudemir Carvalho Pinheiro	Ag. Trânsito	P. Velho	A disposição
350	Claudete Pereira dos Santos Souza	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
351	Claudia Regina Tavares	Ag. Administrativo	P. Velho	
352	Claudinete de Jesus Parary da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
353	Claudino Sérgio de A. Ribeiro	Procurador	P. Velho	
354	Cleber Araujo da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
355	Cleia Silmara Marinho Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
356	Cleiciane Parente da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	Lic. s/ venc.
357	Cleo Elisomar Ortiz Barros	Eletricista	P. Velho	
358	Cleuzemer Sorene Uhelendorf	Procurador	P. Velho	
359	Clezio Silva Carvalho	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
360	Clovis Pedro Capelli	Motorista	P. Velho	
361	Cristiane de Oliveira Eller	Analista de Trânsito/Psicologo	P. Velho	
362	Cristiano de Oliveira Azevedo	Ag. Administrativo	P. Velho	
363	Dagmar Souza de O. Della Valentina	Ag. Administrativo	P. Velho	
364	Daiana Araujo Santos	Aux. Administrativo	P. Velho	
365	Daiane Ambrosio Gonçalves	Aux. Administrativo	P. Velho	
366	Daiane Santos Padovan	Analista de Trânsito/Psicologo	P. Velho	
367	Dalva Andrade Wan Burk	Telefonista	P. Velho	
368	Daniel Duarte Fernandes	Aux. Administrativo	P. Velho	
369	Daniel Steele Dias	Operador Computador	P. Velho	
370	Daniel Franz Campos Souza Varela	Ag. Trânsito	P. Velho	
371	Daniel Gonçalves dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho	
372	Daniele Amaral Lima	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
373	Daniele Brito Vieira	Aux. Administrativo	P. Velho	
374	Danielle Braga Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
375	Danubia Cristina Souza de Almeida	Telefonista	P. Velho	
376	Dario Carvalho de Oliveira	Ag. Trânsito	P. Velho	
377	Davi de Souza Santos	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
378	Denilson N. do Nascimento	Ag. Administrativo	P. Velho	
379	Denis Januario Bertoleza	Engenheiro Civil	P. Velho	
380	Deodecler Mediam Guerra	Ag. Administrativo	P. Velho	
381	Deusa Alves do Nascimento	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
382	Deuzeni de Freitas Santiago	Procurador	P. Velho	
383	Deuzijane de Souza Reis Machado	Aux. Administrativo	P. Velho	
384	Diane Keli Alves Tiago	Ag. Administrativo	P. Velho	
385	Djalma Alves Junior	Motorista	P. Velho	
386	Dleiton Jaderson Campos Vieira	Ag. Administrativo	P. Velho	
387	Edcleia de Oliveira Juca	Aux. Administrativo	P. Velho	
388	Edenyr Albino	Ag. Trânsito	P. Velho	
389	Edilaine Cecilia Dalla Martha	Procurador	P. Velho	
390	Edilson Costa Cruz	Ag. Trânsito	P. Velho	
391	Edilson Pereira de Alencar	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
392	Edinamar Lima da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	
393	Edmo Barroso Freire	Ag. Administrativo	P. Velho	
394	Edson da Silva Mattos Filho	Ag. Trânsito	P. Velho	
395	Edson Luiz Klingenfus	Ag. Trânsito	P. Velho	
396	Edvar José Modesto	Ag. Administrativo	P. Velho	
397	Edwandro Felix da Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	
398	Egberto Cassimiro de Lira	Ag. Trânsito	P. Velho	
399	Ekelflan George da Silva Dantas	Ag. Trânsito	P. Velho	
400	Elaine Bianchi	Ag. Administrativo	P. Velho	
401	Elder Nogueira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
402	Elenilda Assunção	Ag. Administrativo	P. Velho	
403	Ellessandra Brunassi	Operador Computador	P. Velho	Lic. s/ venc.
404	Eliane Marques de Moraes	Secretária	P. Velho	
405	Elida Regina Montecino Marques	Ag. Administrativo	P. Velho	
406	Elielma Pereira da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
407	Elieinei Pereira do Nascimento	Aux. Administrativo	P. Velho	
408	Elines de Avila Lara	Ag. Administrativo	P. Velho	
409	Elione de Oliveira Dias	Ag. Administrativo	P. Velho	
410	Elisandra de Almeida Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	
411	Elisangela Guimarães Padilha	Ag. Trânsito	P. Velho	Lic. s/ venc.

412	Eloiza dos Anjos Almeida	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
413	Elzeli Braun Bautz Martins	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
414	Emanuel de Oliveira Sousa	Ag. Trânsito	P. Velho	
415	Emerson da Silva Bezerra	Telefonista	P. Velho	
416	Emerson Luis Gonçalves Ferreira	Aux. Administrativo	P. Velho	
417	Emilda Carvalho Brasil	Secretária	P. Velho	
418	Erique Pardo da Costa	Ag. Trânsito	P. Velho	
419	Esli Ferreira de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
420	Estela Dalva Bezerra Boero	Ag. Administrativo	P. Velho	
421	Eunice Doenha	Ag. Administrativo	P. Velho	
422	Eunilde Fialho S. Oliveira	Secretária	P. Velho	A disposição
423	Eva Cristina P. Pedreira	Ag. Administrativo	P. Velho	
424	Eva Cristina Soares de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho	
425	Eva Negretti Domingues	Tec. Contabilidade	P. Velho	A disposição
426	Evandro Ferreira Cardoso	Bombeiro Hidraulico	P. Velho	
427	Fabenilda da Silva Paiva	Ag. Administrativo	P. Velho	
428	Fabiana da Cruz Souza	Ag. Trânsito	P. Velho	
429	Fabiano Alves da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
430	Fabiano de Souza Silva	Motorista	P. Velho	
431	Fabio Henrique Figueiredo Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	
432	Fabio José de Oliveira Monteiro	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
433	Fabio Luiz Aguiar Ribeiro	Operador Computador	P. Velho	
434	Fabricio da Silva Paiva	Téc. Manutenção	P. Velho	
435	Felipe Oliveira Colen	Analista Sist. Inform.	P. Velho	
436	Fernando Henrique C. Nepomuceno	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
437	Fernando Lopes Stenheusen	Analista de Trânsito/Contador	P. Velho	
438	Fernando Nunes Madeira	Procurador	P. Velho	
439	Fernando Sarto Melo C. Filho	Ag. Administrativo	P. Velho	
440	Filipe Augusto de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho	Lic. s/ venc.
441	Flavia Lemos Felicio	Aux. Administrativo	P. Velho	
442	Flavia Maria Celestino Vasconcelos	Telefonista	P. Velho	
443	Flavio Bernardo de Almeida	Aux. Administrativo	P. Velho	
444	France Carla Furtado Bandeira	Telefonista	P. Velho	
445	Francinei Costa de Araujo	Operador Computador	P. Velho	
446	Francineia Sanguina Moreira	Ag. Trânsito	P. Velho	
447	Francisca Sablina Almeida Albuquerque	Aux. Administrativo	P. Velho	
448	Francisco Alberto R. de Albuquerque	Operador Computador	P. Velho	
449	Francisco Araújo Machado	Motorista	P. Velho	
450	Francisco Carlos da Silva Nascimento	Ag. Administrativo	P. Velho	
451	Francisco da Silva Filho	Motorista	P. Velho	
452	Francisco Vando Nogueira Fernandes	Ag. Trânsito	P. Velho	
453	Franklin Andre Lemos Felicio	Ag. Trânsito	P. Velho	
454	Gabrielly Boaventura Smith	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
455	Gabriel Vaz Severo	Operador Computador	P. Velho	
456	Geovane Costa Ramos	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
457	Gicele de Oliveira	Analista em Trânsito/Pedagogo	P. Velho	
458	Gioto Alves Lourenço	Tec. Manutenção Comput.	P. Velho	A disposição
459	Girlene dos Santos Campos de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
460	Glauce Souza de Abreu	Analista em Trânsito/Pedagogo	P. Velho	
461	Glauton Magalhães Coutinho	Ag. Administrativo	P. Velho	Lic. s/ venc.
462	Graça Liliane B. O. Bensimam	Secretária	P. Velho	Lic. s/ venc.
463	Guilherme Souza Ferreira Pereira	Aux. Administrativo	P. Velho	
464	Gustavo Santos Bentes da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	A disposição
465	Gustavo Vilela Reis	Aux. Administrativo	P. Velho	
466	Hassan Mohamad Hijazi	Ag. Administrativo	P. Velho	
467	Hélio de Souza Marques	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
468	Helenilde Pereira de A. Santiago	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
469	Hellen Cristina Ferreira dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho	
470	Herbert dos Santos Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	
471	Humberto Silva da Souza	Emplacador	P. Velho	
472	Ian Nascimento de Oliveira	Ag. Trânsito	P. Velho	
473	Ighor Teixeira de Castro	Aux. Administrativo	P. Velho	
474	Igor Giuliano Santos Silva	Desenhista	P. Velho	
475	Ildemar Fonseca Pacheco Junior	Aux. Administrativo	P. Velho	
476	Indianara Belini de G. Barboza de Souza	Ag. Trânsito	P. Velho	
477	Iremar Torres Lima	Analista de Trânsito/Estatístico	P. Velho	
478	Ireno Raimundo Flor da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
479	Isac de Paula Barbosa	Ag. Trânsito	P. Velho	
480	Israel da Silva Sousa	Aux. Administrativo	P. Velho	
481	Israel Milhomem dos Santos	Emplacador	P. Velho	
482	Ivana Mamede das Chagas	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
483	Ivanete Paes Farias Aquino	Aux. Administrativo	P. Velho	
484	Ivonderley Rodrigues da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
485	Ivone Souza de Castro	Analista de Trânsito/Contador	P. Velho	
486	Izabel Cristina V. Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	
487	Jackeline Soares Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	
488	Jacqueline Luiza da Costa	Ag. Trânsito	P. Velho	
489	Jamile Kelly Almeida Batista	Telefonista	P. Velho	
490	Janniany Kelly de Oliveira Lobo	Analista Trânsito/Administrador	P. Velho	
491	Janio Lima Costa	Operador Computador	P. Velho	
492	Januario Moraes Gusmão	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
493	Jaqueline Lima Soares	Ag. Administrativo	P. Velho	
494	Jaqueline Macedo Batista da Silva	Telefonista	P. Velho	
495	Jean Ferreira da Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	

496	Jean Rodrigues de Lima	Ag. Administrativo	P. Velho	
497	Jeciara Lima Bessa	Ag. Administrativo	P. Velho	
498	Jerry Adriane Nobre Santos	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
499	Jerson Andre Cruz Magalhães	Aux. Administrativo	P. Velho	
500	João Almeida de Barros Lima Neto	Ag. Trânsito	P. Velho	
501	João Pedro de Souza Motta	Tecnico Informatica	P. Velho	
502	Joe Araujo dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
503	Jodeilson de Lima Dias	Analista Sist. Inform.	P. Velho	
504	Johelyton Hartmann Saldanha	Ag. Trânsito	P. Velho	
505	Johnny José Mareca	Carpinteiro	P. Velho	
506	Jonas Menezes Marinho	Ag. Trânsito	P. Velho	
507	Jonathan do Carmo Babosa	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
508	Jonathan Reginaldo Leandro de Souza	Ag. Trânsito	P. Velho	
509	Jones Rodrigues do Nascimento	Analista Sup. Técnico	P. Velho	
510	Jonnes Pinheiro Rodrigues	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
511	Jorge Junior Miranda de Araújo	Procurador	P. Velho	
512	Jorge Mauro C. Saraiva	Ag. Administrativo	P. Velho	
513	Jorge Rosendo da Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	
514	Jorlande Alves Pereira	Técnico Contabilidade	P. Velho	
515	José Amaral da Fonseca	Eletricista	P. Velho	
516	José Américo T. Batista	Motorista	P. Velho	
517	José Antonio Moreira de Almeida	Ag. Administrativo	P. Velho	
518	José de Arimatéia B. da Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	
519	José Edvaldo de Abreu Chagas	Operador Computador	P. Velho	
520	José Eriberto de Lima Rocha	Carpinteiro	P. Velho	
521	José Estefe Zavorne Lima	Eletricista	P. Velho	
522	José Gomes de Moraes Neto	Aux. Administrativo	P. Velho	
523	José Hélivio do Nascimento	Motorista	P. Velho	
524	José Isaac Saud Morheb	Procurador	P. Velho	
525	José Robson de Souza Filho	Operador Computador	P. Velho	
526	José Willian Aires de Almeida	Analista de Trânsito/Economista	P. Velho	
527	Josenilda Almeida de Barros	Aux. Administrativo	P. Velho	
528	Josiane Pinto Duarte	Aux. Administrativo	P. Velho	
529	Josimeire Vieira Tapudima	Ag. Administrativo	P. Velho	
530	Josué Martins Luna	Contador	P. Velho	
531	Josué Silva Arza	Aux. Administrativo	P. Velho	
532	Jovenil Moreira de Carvalho	Motorista	P. Velho	
533	Joyce de Fátima C. Castro	Ag. Trânsito	P. Velho	Lic. s/ venc.
534	Juarez Garcia de Oliveira Junior	Analista Sup. Técnico	P. Velho	
535	Juarla Mares Moreira	Ag. Administrativo	P. Velho	A disposição
536	Jucileide Alves Dias	Secretária	P. Velho	
537	Juliana Silveira Jachins	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
538	Juliana Soares Campos	Analista Sist. Inform.	P. Velho	
539	Juliana Soares de Sousa	Aux. Administrativo	P. Velho	
540	Julio Cesar Lopes	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
541	Julio Cesar Rapaso de Franca	Aux. Administrativo	P. Velho	
542	Julio Valdemar Miranda	Aux. Administrativo	P. Velho	
543	Junior Fernando Perez	Ag. Administrativo	P. Velho	
544	Juscelia Nunes dos Santos	Programador Computador	P. Velho	
545	Kalil Rafael Dantas Cabral	Ag. Trânsito	P. Velho	
546	Katia Cilene da Silva Santos	Procurador	P. Velho	
547	Kelly Passos Ribeiro	Secretária	P. Velho	
548	Kety Lima Pereira Ramos	Telefonista	P. Velho	
549	Kleria de Oliveira Batista Lisboa	Analista Trânsito/Administrador	P. Velho	
550	Lady Laise Azevedo Macedo	Aux. Administrativo	P. Velho	
551	Laodisseia de Sousa Santana	Aux. Administrativo	P. Velho	
552	Larissa Elvira Cipriano	Aux. Administrativo	P. Velho	
553	Laudeline de Oliveira Gama	Ag. Trânsito	P. Velho	
554	Laudenice Freitas da Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	
555	Laura Iris Simizu	Ag. Trânsito	P. Velho	
556	Leandro Luiz Vieira Alves	Tec. Manutenção	P. Velho	
557	Leia Mariza de Carvalho	Pedagogo	P. Velho	
558	Leila Maria Bedeschi	Telefonista	P. Velho	A disposição
559	Lena Lúcia H. Duarte	Ag. Administrativo	P. Velho	
560	Leslio Mendonça de Sales	Ag. Administrativo	P. Velho	
561	Leticia Cristina Machado Batista	Ag. Administrativo	P. Velho	
562	Lindomara Gaspar de Oliveira	Aux. Administrativo	P. Velho	
563	Lisandre Nogueira Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
564	Lorrana de Lima Silva	Ag. Administrativo	P. Velho	
565	Lorena de Alencar Barbosa	Ag. Administrativo	P. Velho	
566	Luana Ferreira Viana	Agente Administrativo	P. Velho	
567	Lucas da Silva Resende	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
568	Luciana Lobato da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
569	Luciane Marcele de Oliveira Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
570	Luciano Ferreira Bittencourt	Aux. Administrativo	P. Velho	
571	Luciano Noberto Rocha do Carmo	Agente de Trânsito	P. Velho	
572	Luciene Cristina Staut	Procurador	P. Velho	
573	Lucileia Alves da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
574	Luigue Antelmo Freire Fraga Rocha	Ag. Administrativo	P. Velho	
575	Lucy Andréia S. Castro de Alencar	Ag. Administrativo	P. Velho	
576	Luiz Antônio de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
577	Luiz Antonio Rodrigues	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
578	Luiz Batista Perereira Filho	Ag. Trânsito	P. Velho	A disposição
579	Luís Carlos Viana Costa	Motorista	P. Velho	

580	Luís Nunes da Silva Neto	Operador Computador	P. Velho	
581	Luiza de Jesus Alves Silva	Analista de Trânsito/Pedagogo	P. Velho	
582	Luzie Santos Botelho	Ag. Administrativo	P. Velho	
583	Madson Ronei Alves Teixeira	Motorista	P. Velho	
584	Maiara Malta Gonçalves	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
585	Manoel Moreira de Freitas	Motorista	P. Velho	
586	Manuel Bosco Almeida Bispo	Operador Computador	P. Velho	
587	Marcelo Oliveira de Azevedo	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	A disposição
588	Marcelo Pessoa Barbosa	Aux. Administrativo	P. Velho	
589	Marcemília de Araújo Ribeiro	Aux. Administrativo	P. Velho	
590	Marcia da Silva Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	
591	Marcia Freitas da Gama	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
592	Marciela Zemke Montanari	Ag. Administrativo	P. Velho	
593	Marcio Franco da Silva Secundo	Ag. Trânsito	P. Velho	
594	Marcio José Melo Barroso	Analista Sup. Técnico	P. Velho	
595	Marcos Antonio Oliveira Andrade	Ag. Trânsito	P. Velho	
596	Marcos Antonio Silva Rodrigues	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
597	Marcos Celio de Oliveira Barroso	Operador Computador	P. Velho	
598	Marcos Davi de Souza Moraes	Aux. Administrativo	P. Velho	
599	Marcos Lima Aguiar	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
600	Mardhoni Souza de Paiva	Tecnico Informatica	P. Velho	
601	Maria Aparecida Izidoro dos Santos	Administrador	P. Velho	
602	Maria Augusta Cordeiro de Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	
603	Maria Célia R. Cipriano	Ag. Administrativo	P. Velho	
604	Maria de Nazaré V. de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
605	Maria do Carmo C. Miranda	Ag. Administrativo	P. Velho	
606	Maria Dolores Silva de Souza	Aux. Administrativo	P. Velho	
607	Maria Gina da Costa Sicsu	Ag. Administrativo	P. Velho	
608	Maria Helena Bezerra	Ag. Administrativo	P. Velho	
609	Maria Júlia P. B. Viana	Analista de Trânsito/Contador	P. Velho	
610	Maria Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	
611	Maria Moura da F. Rodrigues	Secretária	P. Velho	
612	Maria Sebastiana da Silva Moreira	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
613	Maria Suzete da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
614	Maria Tereza N. Santos	Arquiteto	P. Velho	
615	Marilete Gomes de O. Cruz	Ag. Administrativo	P. Velho	
616	Marília Maria de Lima Vicente	Aux. Administrativo	P. Velho	Lic. s/ venc.
617	Marleide Alves da Silva	Recepcionista	P. Velho	
618	Marli Fabiana da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
619	Marlon Rodrigues Guedes	Ag. Trânsito	P. Velho	
620	Maximiana Maria da Conceição Silva	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
621	Marilene de Oliveira Machado	Ag. Trânsito	P. Velho	
622	Mayara Cristina Diniz	Analista em Trânsito/Arquiteto	P. Velho	
623	Mayckon David Silva Paiva	Ag. Administrativo	P. Velho	
624	Montalcio Amorim Calliste	Ag. Administrativo	P. Velho	
625	Mercília Pereira Silva	Telefonista	P. Velho	
626	Minirleide dos Santos Moreira	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
627	Miriam Marques Duarte	Ag. Trânsito	P. Velho	
628	Mirian Brito da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
629	Mirian Cruz Amaro	Analista de Trânsito/Pedagogo	P. Velho	
630	Nadia Lizie de Paula Souza	Ag. Trânsito	P. Velho	
631	Nadia Maria dos Santos	Telefonista	P. Velho	
632	Nancy Trajano Lauriano de Carvalho	Aux. Administrativo	P. Velho	
633	Narayana Pereira dos Santos	Telefonista	P. Velho	
634	Natalia Gaspar de Melo Salgado	Aux. Administrativo	P. Velho	A disposição
635	Natan Bento Santos	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
636	Nauana Silva dos Santos Holder	Analista de Trânsito/Pedagogo	P. Velho	
637	Nelsimar Diniz da Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	
638	Neuza Costa Pereira	Ag. Trânsito	P. Velho	
639	Obed Lima de Araújo	Téc. Contabilidade	P. Velho	
640	Onesio Viana Oliveira	Aux. Administrativo	P. Velho	
641	Otacílio Saldanha Rodrigues Neto	Tecnico Manutenção	P. Velho	
642	Ozanira Rozeno Neta	Aux. Administrativo	P. Velho	
643	Ozeias Maia da Silva	Operador Computador	P. Velho	
644	Ozinete de Souza Araújo	Tec. Contabilidade	P. Velho	
645	Pablo Migrabi darwich	Analista em Transito/Engenheiro Civil	P. Velho	
646	Patrícia Caculakis Trindade	Ag. Administrativo	P. Velho	
647	Patricia Pinheiro Soares	Telefonista	P. Velho	
648	Patrik Douglas Michael do Carmo	Analista de Sistema	P. Velho	
649	Paula Soraia Batista de Oliveira	Aux. Administrativo	P. Velho	
650	Paulo Alberto Ferreira Neto	Analista em Transito/Psicologo	P. Velho	
651	Paulo Eduardo da Silva de Vasconcelos	Analista Sist. Inform.	P. Velho	
652	Pedro Augusto G. Tavares	Administrador	P. Velho	
653	Pedro de Aguiar Martins	Ag. Trânsito	P. Velho	
654	Pedro Miguel de Lima	Ag. Trânsito	P. Velho	
655	Pedro Silva da Costa	Ag. Administrativo	P. Velho	
656	Perciley Galdino de Sousa	Operador Computador	P. Velho	
657	Philippe Dionisio Mendonça	Ag. Administrativo	P. Velho	
658	Plínio Ramalho Sobrinho	Procurador	P. Velho	
659	Queila Silva de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho	
660	Queli Botelho dos Santos	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
661	Rafael Ferreira Lopes	Aux. Administrativo	P. Velho	

662	Rafael Firmino Chaves	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
663	Rafael Giordano Barboza Gondim	Eletricista	P. Velho	
664	Rafael Izidoro dos Santos	Ag. Administrativo	P. Velho	
665	Rafael Sarmento Ratts	Analista de Trânsito/Administrador	P. Velho	
666	Raimundo Belarmino do Carmo	Ag. Trânsito	P. Velho	
667	Ramon Marcelo Barbosa dos Santos	Analista de Trânsito/Contador	P. Velho	
668	Raphael Erik Fernandes de Araújo	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
669	Regina Célia F. M. Mancebo	Digitador	P. Velho	
670	Regina Fernandes Santana	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
671	Reginia Costa Pantoja Biet	Ag. Trânsito	P. Velho	
672	Reinaldo Pereira Pinto	Técnico Manutenção	P. Velho	
673	Rejane Evaristo Gomes	Digitador	P. Velho	
674	Renan Diego Oliveira de Alcantara	Aux. Administrativo	P. Velho	
675	Renan Gomes de Lima	Aux. Administrativo	P. Velho	
676	Renata Leiras Teixeira	Procurador	P. Velho	
677	Renata Pereira da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
678	Ricardo Fernandes Neto da Silva	Téc. Manutenção Comp.	P. Velho	
679	Roberto Rivelino A. Melo	Ag. Administrativo	P. Velho	A disposição
680	Robson Siqueira da Costa	Operador Computador	P. Velho	
681	Rogério Munhoz	Técnico Manutenção	P. Velho	
682	Roginaldo Alves da Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	
683	Ronaldo de Sousa Savaris	Operador Computador	P. Velho	
684	Roniclei Eli Paes Pires	Ag. Trânsito	P. Velho	
685	Rosa Maria Vidal de Souza	Digitador	P. Velho	
686	Rosana M. Matos Silva	Pedagogo	P. Velho	
687	Rosana Pereira da Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	
688	Rosângela Lessa P. Ferreira	Ag. Administrativo	P. Velho	
689	Rosângela Maria Sierra de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
690	Rosângela Nunes dos Santos	Telefonista	P. Velho	
691	Roseane da Silva Moquedace	Ag. Administrativo	P. Velho	Lic. s/ venc.
692	Roseli da Costa Pinto	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
693	Rosmeri Manfroí Freitas	Secretária	P. Velho	Lic. s/ venc.
694	Rozineide Servalhe da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
695	Rudmeire Mª Ferreira da Silva	Economista	P. Velho	
696	Ruymar Pereira de Lima	Ag. Trânsito	P. Velho	
697	Saimon Rio Nildo Flores	Aux. Administrativo	P. Velho	
698	Samara Brito da Silva	Ag. Trânsito	P. Velho	
699	Samia Dantas de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
700	Samia de Lima Almeida	Ag. Trânsito	P. Velho	
701	Samuel Correia de Souza	Ag. Trânsito	P. Velho	
702	Sandra Lemos dos Santos	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
703	Sandriomar Silva de Sousa	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
704	Sandro Sales de Andrade	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
705	Saulo Levino de Oliveira	Ag. Administrativo	P. Velho	
706	Sebastião Aparecido Catonha	Ag. Trânsito	P. Velho	
707	Selma Alves Ferreira	Emplacador	P. Velho	
708	Selma Martins de Lima	Secretária	P. Velho	
709	Sérgio Carvalho Agra	Desenhista	P. Velho	
710	Sergivaldo Camilo de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
711	Sheila Cristina Gomes de Azevedo	Aux. Serviços Gerais	P. Velho	
712	Sheila Ximenes de Souza	Analista de Trânsito/Pedagogo	P. Velho	
713	Shéridley da Silva Ardaia	Ag. Administrativo	P. Velho	
714	Sydney Eduardo R. M. Filho	Ag. Administrativo	P. Velho	
715	Sidney Ferreira Silva	Eletricista	P. Velho	
716	Simone de Sá Amorim da Silva	Secretária	P. Velho	
717	Simone Menezes da Costa	Telefonista	P. Velho	
718	Sirlene Silva de Carvalho	Ag. Administrativo	P. Velho	
719	Suelen dos Santos Cortez	Aux. Administrativo	P. Velho	
720	Sueli de Paula Barbosa Ventura	Aux. Administrativo	P. Velho	
721	Sueli Silva de Oliveira	Pedagogo	P. Velho	
722	Sueli Silva Souza	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
723	Taina Almeida Casanovas	Procurador	P. Velho	
724	Taina Cristina Gomes Pereira	Ag. Administrativo	P. Velho	
725	Tais Hercília de Oliveira Ravani	Ag. Administrativo	P. Velho	
726	Talita Costa de Jesus	Ag. Administrativo	P. Velho	Lic. s/ venc.
727	Talita Lira Veras	Aux. Administrativo	P. Velho	
728	Tatiana Noleto Neves	Analista em Trânsito/Pedagogo	P. Velho	
729	Tatiane Gomes Nogueira	Aux. Administrativo	P. Velho	
730	Telma Ferreira da Silva	Pedagogo	P. Velho	
731	Terezinha Darc da Costa Rosa	Aux. Administrativo	P. Velho	
732	Terezinha de Jesus Pereira	Analista em Trânsito/Psicólogo	P. Velho	
733	Thaise Vasconcelos Carvalho	Ag. Trânsito	P. Velho	
734	Thamires Ferreira dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho	
735	Thiago Ademar de Souza	Analista de Sistema	P. Velho	
736	Tiago Aguiar Domingos de Melo	Ag. Administrativo	P. Velho	
737	Tiago Gomes de Medeiros	Tec. Manutenção Comput.	P. Velho	
738	Tiago José Freitas Batista	Telefonista	P. Velho	
739	Tiago Luis Veloso da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
740	Tiago Real de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	Lic. s/ venc.
741	Tiago Sol Sol de Medeiros	Operador Computador	P. Velho	
742	Tobias Ferreira da Silva Junior	Tec. Manutenção	P. Velho	
743	Tulio Martinho Paes	Carpinteiro	P. Velho	

744	Uilian Amorim dos Santos	Aux. Administrativo	P. Velho	
745	Uillian Pereira Ortega	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
746	Valdir Stelter Ribeiro	Ag. Administrativo	P. Velho	
747	Valdriano Silva Feitosa	Ag. Trânsito	P. Velho	
748	Valéria Trindade de Melo	Ag. Administrativo	P. Velho	
749	Vinicius dos Santos Gama	Aux. Administrativo	P. Velho	
750	Vitor Alexandre Napolião Reis	Analista de Sistema	P. Velho	Lic. s/ venc.
751	Waldemaisa P. A. Melo	Ag. Administrativo	P. Velho	
752	Waldemir Freire Machado	Motorista	P. Velho	
753	Waldircley Lopes Galvão	Tec. Manutenção	P. Velho	
754	Walter Dias Lima	Ag. Administrativo	P. Velho	
755	Walter Ronaldo Manzinho Guimarães	Aux. Administrativo	P. Velho	A disposição
756	Wanderlan José da Conceição Lobato	Ag. Trânsito	P. Velho	
757	Wânia Maria do C. A. Miranda	Ag. Administrativo	P. Velho	
758	Wellington da Silva Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
759	Welton Roney Nunes Ribeiro	Ag. Administrativo	P. Velho	
760	Willian Dore do Couto Ramos	Administrador	P. Velho	
761	Wladson Braum Gomes	Aux. Fisc. Trânsito	P. Velho	
762	Yara Maria Varjão Coelho	Telefonista	P. Velho	
763	Alcy Ramos	Ag. Trânsito	Parecis	
764	Aleksandro Leles da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	
765	Bruno Verissimo Ferreira	Aux. Administrativo	Pimenta Bueno	
766	Danielle Fabiane Rocha Moraes	Ag. Administrativo	Pimenta Bueno	
767	Elissandra da Silva Bragado Girelli	Aux. Administrativo	Pimenta Bueno	
768	Eunice Felipe Mota	Aux. Administrativo	Pimenta Bueno	
769	Flavia Tenorio de Matos	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	
770	Gilmar Aparecido Pinheiro	Ag. Trânsito	Pimenta Bueno	
771	José Edilson Rabelo	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	
772	Leandro Carvalho de Souza	Ag. Trânsito	Pimenta Bueno	
773	Luciano dos Santos Almeida	Ag. Administrativo	Pimenta Bueno	
774	Lucilene Gomes da Silveira	Ag. Administrativo	Pimenta Bueno	
775	Marcilene de Almeida Albuquerque	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	
776	Marcio Reginaldo da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	
777	Raphael Andre Ribeiro Gusmão	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	
778	Reinaldo Alves de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Pimenta Bueno	
779	Sandra D'arc Dias	Aux. Serviços Gerais	Pimenta Bueno	
780	Debora Miquele Francino da Costa	Ag. Administrativo	Primavera	
781	Mauro Sergio da Silva Rodrigues	Ag. Trânsito	Primavera	
782	Wesley Cristiano Teixeira Soares	Aux. Fisc. Trânsito	Primavera	
783	Aline Roberta Feba	Ag. Trânsito	Rolim de Moura	
784	Amancio Fernandes Mandarano Filho	Ag. Trânsito	Rolim de Moura	
785	Aparecida Silva Pontes	Recepcionista	Rolim de Moura	
786	Adegildo Eli Carneiro	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	
787	Andréia Tolvai	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	
788	Celismar Buratti	Ag. Administrativo	Rolim de Moura	
789	Cleusi Ramos de Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	
790	Elaine Cristina Santos	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	
791	Eliciane Fuliotto Chaves	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	
792	Elielton Ponhe dos Santos	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	
793	Hedegildo Andrade de Albuquerque	Ag. Trânsito	Rolim de Moura	
794	Kelly Silva Alves	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	
795	Lilian Gracyete Antonina D. da Costa	Ag. Administrativo	Rolim de Moura	
796	Lucilene de Almeida	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	
797	Luzinete de Brito Pereira	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	
798	Marcel Luis Freitas	Operador Computador	Rolim de Moura	
799	Natany Dutra Pinto	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	
800	Raimundo Albei de Lima	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	
801	Robson Herculano	Ag. Trânsito	Rolim de Moura	
802	Rosangela Maria Nogueira	Agente de Trânsito	Rolim de Moura	
803	Saulo Rogerio de Souza	Procurador	Rolim de Moura	
804	Sidneia Gomes de Andrade	Aux. Fisc. Trânsito	Rolim de Moura	A disposição
805	Valesca Nogueira Lima	Aux. Administrativo	Rolim de Moura	
806	Adilson Rodrigues	Aux. Fisc. Trânsito	Santa Luzia	
807	Eliete do Nascimento	Ag. Trânsito	Santa Luzia	A disposição
808	Giceli Furtado da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Santa Luzia	
809	Josefa Gomes Pessoa Campos	Ag. Trânsito	Santa Luzia	
810	Vanessa Carolina Soares de Oliveira	Aux. Administrativo	Santa Luzia	
811	Wilson Cezar Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	Santa Luzia	
812	Adriana Carla Feba	Aux. Fisc. Trânsito	São Felipe	
813	João Batista Maciel de Meireles	Aux. Fisc. Trânsito	São Felipe	
814	Getulio Alves Lemes	Aux. Fisc. Trânsito	São Felipe	
815	Dian Prata Venancio	Aux. Fisc. Trânsito	São Francisco	A disposição
816	Julio Cesar Ferreira	Aux. Fisc. Trânsito	São Francisco	
817	Renato Sathler	Ag. Administrativo	São Francisco	Lic. s/ venc.
818	Edna Andrade da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	São Miguel	
819	Evaldo de Oliveira Silva	Ag. Trânsito	São Miguel	
820	Gilliarde Clemente Barbosa	Ag. Administrativo	São Miguel	
821	Julio Cesar Gonçalves da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	São Miguel	
822	Leiliane de Jesus Araujo	Aux. Administrativo	São Miguel	
823	Nilton de Mello Pereira	Ag. Trânsito	São Miguel	
824	Silvia Julia da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	São Miguel	

825	Marcos José de Paula	Ag. Administrativo	Seringueiras	
826	Olga Zaías	Ag. Trânsito	Seringueiras	
827	Oziel Nascimento de Almeida	Aux. Fisc. Trânsito	Seringueiras	
828	Helem Mara Cavalcante Oliveira	Aux. Fisc. Trânsito	Tarilândia	
829	Jorge Ferreira de Souza	Aux. Fisc. Trânsito	Tarilândia	
830	Adriano Cezar	Aux. Fisc. Trânsito	Teixeirópolis	
831	Edinelma da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Teixeirópolis	
832	Odeneiva Godinho Machado	Aux. Fisc. Trânsito	Teixeirópolis	A disposição
833	Debora Machado	Aux. Administrativo	Theobroma	
834	Itacir Scatolin	Ag. Administrativo	Urupá	
835	José Evair Filho	Ag. Trânsito	Urupá	
836	Lidia de Oliveira Manzoni	Aux. Administrativo	Urupá	
837	Geraldo Ronconi Junior	Aux. Fisc. Trânsito	Vale do Anari	
838	Alício Fabio Martins	Ag. Administrativo	Vale do Paraíso	A disposição
839	Marcia Binz	Aux. Administrativo	Vale do Paraíso	
840	Alex Arce Martins	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
841	Ana Ciquini Vianna	Aux. Administrativo	Vilhena	
842	Ana Maria da S. Santos	Aux. Serviços Gerais	Vilhena	
843	Ana Paula Maciel Buscari Dare	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
844	Andreza Cavalcante Torres	Aux. Administrativo	Vilhena	
845	Antônio José C. Campos	Ag. Administrativo	Vilhena	
846	Aurilene Pereira da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
847	Claudineia de Oliveira Brigel	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
848	Criscielli Rita de Cassia Fachinni	Aux. Administrativo	Vilhena	
849	Daiane Lopes	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
850	Felipe Ferreira Braga	Ag. Administrativo	Vilhena	
851	Francieli Barbosa Torres	Ag. Administrativo	Vilhena	
852	Gustavo Ozeika Coelho	Aux. Administrativo	Vilhena	
853	Jaqueline Kuhn Sanches	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
854	Leandro Teixeira Miguel	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
855	Marcio Antonio de Padova	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
856	Renata Tatiana da Silva	Aux. Administrativo	Vilhena	
857	Samuel Masterson de Melo	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
858	Silvia Maria Pereira	Operador Computador	Vilhena	
859	Tarcisio de Oliveira Vargas	Ag. Administrativo	Vilhena	
860	Tiago Mesquita da Costa	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	Lic. s/ venc.
861	Thiago Vicelli	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	
862	Ulisses Cassiano Rodrigues da Silva	Aux. Fisc. Trânsito	Vilhena	

RELAÇÃO DE SERVIDORES CLT DETRAN POSIÇÃO EM 31.12.2015

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	OBS
1	Alberdite Marques Leite	Aux. Administrativo	P. Bueno	
2	Alini Turrini	Ag. Administrativo	Cacoal	
3	Altamira Pereira da Silva	Aux. Serviços Gerais	R. Moura	
4	Aluísio Gomes do A. Filho	Aux. Administrativo	P. Velho	
5	Angêla Maria L. Prestes	Ag. Administrativo	P. Velho	
6	Antônia de Souza Cavalcante Medanha	Ag. Administrativo	P. Velho	
7	Antônio Carlos de Lira Borges	Ag. Administrativo	Jí-Paraná	
8	Benjamim S. de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
9	Celso Fernandes	Ag. Administrativo	P. Velho	
10	Claudemar T. Guimarães	Ag. Administrativo	Vilhena	
11	Clovis Vaz Farias	Aux. Administrativo	A. Floresta	
12	Damaris Augusto da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
13	Dirley G. de Almeida	Aux. Administrativo	Ariquemes	
14	Edmilson R. de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho	
15	Edney Gonçalves Ferreira	Téc. Contabilidade	P. Velho	
16	Elaine Aquino da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho	
17	Elba Lúcia M. Pereira	Aux. Administrativo	P. Velho	
18	Elias Pereira Pedro	Vigia	R. Moura	
19	Eraldina Alves dos Santos	Aux. Serviços Gerais	Vilhena	
20	Francisco de L. Corrêa	Aux. Administrativo	P. Velho	
21	Francisco de S. Sampaio	Emplacador	P. Velho	
22	Geralda P. de Almeida	Aux. Administrativo	Jarú	
23	Helenice Sales de Brito	Aux. Administrativo	Jí-Paraná	
24	Hélio M. do Nascimento	Ag. Administrativo	P. Velho	
25	Idaísa F. dos Santos	Ag. Administrativo	Jí-Paraná	
26	Inaísa Porto dos Santos	Ag. Administrativo	Jí-Paraná	
27	Iolanda G. da Costa	Aux. Serv. Gerais	P. Velho	
28	Iriete Batista Figueira	Ag. Administrativo	P. Velho	
29	Isabel Reis Braga	Aux. Administrativo	P. Velho	
30	Jackson Joe M. Soares	Aux. Administrativo	P. Velho	
31	Janderlei B. Ferreira	Ag. Administrativo	P. Velho	
32	Jeovani Machado Teixeira	Aux. Administrativo	P. Velho	
33	José Adailton B. Pinheiro	Ag. Administrativo	Jarú	
34	José Nivaldo M. Melo	Aux. Administrativo	Jí-Paraná	
35	José Pedro das Neves	Vigia	P. Bueno	
36	Júlio César R. Junqueira	Ag. Administrativo	Jí-Paraná	
37	Juscélia V. do C. Carvalho	Ag. Administrativo	P. Bueno	
38	Lúcia Elaine R. Junqueira	Ag. Administrativo	Jarú	
39	Lucidalva M. da Cunha Torres	Ag. Administrativo	P. Velho	

40	Luiz Teixeira de Souza	Digitador	P. Velho
41	Margarida de Oliveira	Ag. Administrativo	Vilhena
42	Maria Amélia B. Passos	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
43	Maria Aparecida Alves	Aux. Administrativo	Machadinho
44	Maria das G. A. Sobrinho	Aux. Serviços Gerais	P. Velho
45	Maria Gomes Serafim	Ag. Administrativo	P. Bueno
46	Maria José M. da Costa	Aux. Serv. Gerais	P. Velho
47	Maria Orisleide M. de Souza	Ag. Administrativo	P. Velho
48	Maria Rosário Santiago	Aux. Administrativo	P. Velho
49	Marlene Vitalis	Ag. Administrativo	Cerejeiras
50	Marly M. Azevedo Lima	Aux. Administrativo	P. Velho
51	Miriam de Jesus D. F. Macedo	Aux. Administrativo	P. Velho
52	Nael Pedro da Silva	Ag. Administrativo	Ariquemes
53	Natalice de Jesus C. Dias	Aux. Administrativo	P. Velho
54	Pedro José Pereira	Aux. Administrativo	Ariquemes
55	Pedro Rodrigues da Costa	Aux. Administrativo	Ji-Paraná
56	Raimundo da S. Cardoso	Ag. Administrativo	P. Velho
57	Raimundo Torres Filho	Aux. Administrativo	P. Velho
58	Rogério Rocha de Miranda	Ag. Administrativo	Jarú
59	Sidmar Corrêa Bessa	Aux. Administrativo	P. Velho
60	Sivaldo Maciel Moura	Aux. Administrativo	Ji-Paraná
61	Solange Veiga de A. Prihl	Aux. Administrativo	P. Velho
62	Terezinha Jesus Lopes Farias	Aux. Administrativo	P. Velho
63	Valderezis Fátima R. Souza	Ag. Administrativo	Cacoal
64	Vera Lúcia B. da Silva	Aux. Administrativo	P. Velho
65	Walter Pereira da S. Neto	Vigia	P. Velho

RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS E REMOVIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS
POSIÇÃO EM 31.12.2015

Nº	NOME	ÓRGÃO	ÔNUS	CEDÊNCIA
1	Alício Fábio Martins	Pref. Vale do Paraíso	S/ônus	DEC. 10/12/2014
2	Aline Fernandes da Silva	DER	S/ônus	DEC. 08/01/2015
3	Ana Claudia de Campos	Pref. Ji-Paraná	S/ônus	DEC. 14/01/2015
4	Antonio Ferreira de Oliveira	IDARON	S/ônus	PORT. 038/2013
5	Ariane Dias de Almeida	SEPLAN	S/ônus	PORT. 581/2013
6	Catia Marina Belletti	SUPEL	S/ônus	PORT. 584/2013
7	Claudemir Carvalho Pinheiro	TCE	S/ônus	DEC. 10/12/2014
8	Dian Prata	DER	S/ônus	DEC. 12/05/2015
9	Eliete do Nascimento	Pref. de Santa Luzia	S/ônus	DEC. 08/01/2015
10	Eunilde Fialho S. de Oliveira	Ass. Legislativa	S/ônus	DEC. 23/02/2015
11	Eva Negretti Domingues	SEDAM	S/ônus	PORT. 317/2013
12	Fabio Rocha Cais	TRT	S/ônus	DEC. 09/12/2014
13	Gioto Alves Lourenço	SEAE/CGAC	S/ônus	PORT. 387/2013
14	Gustavo Santos Bentes da Silva	SEFIN	S/ônus	DEC. 12/05/2015
15	Juarla Mares Moreira	TCE	S/ônus	DEC. 26/02/2015
16	Leila Maria Bedeschi	DER	S/ônus	DEC. 08/01/2015
17	Luiz Batista Pereira Filho	TJ/RO	S/ônus	DEC. 19/12/2014
18	Marcelo Oliveira de Azevedo	Defensoria Pública	S/ônus	DEC. 07/01/2015
19	Natalia Gaspar de Melo	TRF 1ª Região	S/ônus	DEC. 08/01/2015
20	Odneiva Godinho Machado	Pref. de Teixirópolis	S/ônus	DEC. 15/12/2014
21	Roberto Rivelino Amorim de Melo	SEAD	S/ônus	Port. 1397/2012
22	Sidnéia Gomes de Andrade	TER	C/ônus	Port. 7798/14
23	Walter Ronaldo Mouzinho G. Junior	TER/RO	C/ônus	Dec. 12/02/2015

RELAÇÃO DE SERVIDORES FEDERAIS A DISPOSIÇÃO
POSIÇÃO EM 32.12.2015

Nº	NOME	ORIGEM	CEDÊNCIA	LOTAÇÃO	OBS.
1	Catarina Gomes Nogueira	SEPLAD		P. Velho	s/ônus
2	Clemente Rodrigues de Oliveira	SEAD		Vilhena	s/ônus
3	Florisbela Jonath	CGRH		P. Velho	s/ônus
4	Hugo Guilherme Correia	SESEDEC		P. Velho	s/ônus
5	Izuleide Correa de Miranda Melo	SEAD		Ji-Paraná	s/ônus
6	José Aldair Corrêa	SEPLAD		Colorado	s/ônus
7	Josué Ribeiro de A. Filho	SEPLAD		P. Velho	s/ônus
8	Luiz Ormídio da Silva	SEPLAD		São Francisco	s/ônus
9	Marlene de Oliveira Araujo	SEAGRI		Costa Marques	s/ônus
10	Paulo Vieira do Nascimento	SEPLAD		P. Velho	s/ônus
11	Reinaldo Gerola	SEPLAD		Nova Califórnia	s/ônus

RELAÇÃO DE SERVIDORES ESTADUAIS A DISPOSIÇÃO
POSIÇÃO EM 30.11.2015

Nº	NOME	ORIGEM	CEDÊNCIA	LOTAÇÃO	ÔNUS
1	Agenor Ferreira de Lima	SEFIN	Port. 10171/2012	N. Horizonte	c/ônus
2	Adalberto Ribeiro de Araujo	PM	Dec. 19.884	Jaru	c/ônus
3	Adenia Marcia Barbosa Rodrigues	CGE	Dec. 29/10/2015	P. Velho	c/ônus
4	Alice Maria Pinto de Sá	SEAD	Port. 02836/2012	P. Velho	c/ônus
5	Aline Lima Pinto	SESEDEC	Dec. 26/01/2015	P. Velho	c/ônus
6	Anderson Carlos dos Santos	SEDUC	Port. 10268/2012	P. Velho	c/ônus
7	Ângela Maria Mendes dos Santos	CGE	Dec. 14/08/2015	P. Velho	c/ônus



8	Antonio Evangelista de Souza	SESAU	Port. 10598/2012	P. Velho	c/ônus
9	Antonio Manoel Rebello das Chagas	SEAD	Dec.03/12/2014	P. Velho	c/ônus
10	Aribaldo Rosa da Silva	DER	Dec.03/12/2014	Ouro Preto	c/ônus
11	Aureo Sergio Carneiro de Oliveira	SEDAM	Port. 10263/2012	P. Velho	c/ônus
12	Aurindo de Almeida	SESAU	Dec. 20/03/2015	Nova Brasilândia	c/ônus
13	Benedito Prestes Chagas	CGE	Dec. 21/05/2015	P. Velho	c/ônus
14	Carlos Edilson Silva Rodrigues	SEJUS	DEC. 10/02/2014	P. Velho	c/ônus
15	Cleane Rodrigues Ricardo	SEDAM	Dec; 13/01/2015	Espigão	c/ônus
16	Cristiano Lopes Ferreira	SESDEC	Dec. 26/01/2015	P. Velho	c/ônus
17	Denilson Barroso Brito	SEDUC	Dec. 07/10/2015	P. Velho	c/ônus
18	Dilma da Silva Mendanha	SESDEC	Dec. 26/01/2015	P. Velho	c/ônus
19	Edna Rita de Lima Araujo	SEDUC	Dec. 09/03/2015	Cacoal	c/ônus
20	Edivan Mendes Silva	CGRH	Dec.03/12/2014	P. Velho	c/ônus
21	Eliseu Alves da Silva	SEDUC	Dec. 09/03/2015	Dist. Migrantenópolis	c/ônus
22	Ester Pereira Cardoso	SEDUC	Port. 10270/2012	Jí-Paraná	c/ônus
23	Eva Maria da Silva Brilhante	TRIBUNAL JUSTIÇA	Port. 3338/2014	Alta Floresta	c/ônus
24	Fabianni Nunes de Souza	MINISTERIO PÚBLICO	Dec. 17/03/2015	Nova Mamoré	c/ônus
25	Francisca Cosme da Silva	CGE	Dec. 03/06/2015	P. Velho	c/ônus
26	Francisco das Chagas da Costa	SEDUC	Dec. 18/05/2015	P. Velho	c/ônus
27	Francisco Furtuoso Gomes	SEARH	Dec. 07/04/2015	P. Velho	c/ônus
28	Gildete Miranda de Souza Alencar	SEDUC	Dec. 09/03/2015	P. Velho	c/ônus
29	Ismael Soares de Almeida	CGE	Dec. 26/03/2015	P. Velho	c/ônus
30	Ivanete Araujo do Amaral Viana	SESAU	Dec.30/06/2015	P. Velho	c/ônus
31	Izaac Pinto Castiel	SEJUS	Port. 10337/2012	P. Velho	c/ônus
32	Jaisse Cordeiro Mafra	SEFIN	Dec. 09/01/2015	Colorado	c/ônus
33	Jorcines de Melo Vale	SESAU	Dec. 26/01/2015	Candeias	c/ônus
34	Jorge Luiz Teixeira Lima	DER	Port. 195/14	P. Velho	c/ônus
35	Joselina Maia Rodrigues	SEAD	Port. 10271/2012	P. Velho	c/ônus
36	Joselinda Coelho de Melo	Iperon	Dec. 28/08/2015	P. Velho	c/ônus
37	Jucinei Queiroz de Miranda	CGE	Port. 10273/2012	P. Velho	c/ônus
38	Julia Maria S. Silva Calixto da Cruz	CGAG	Port. 10374/2012	P. Velho	c/ônus
39	Luiz Carlos Ribeiro dos Santos	CGE	Dec. 17/07/2015	P. Velho	c/ônus
40	Magalhães Pinheiro Silva	SEDUC	Dec. 09/03/2015	Ouro Preto	c/ônus
41	Manoel dos Santos Lima	SEPOG	Port. 9945/2013	P. Velho	c/ônus
42	Manoel Messias Pereira Tavares	SESDEC	Port. 10274/2012	P. Velho	c/ônus
43	Marcos Antonio de Lima Paiva	SESDEC	DEC. 26/01/2015	P. Velho	c/ônus
44	Marcos Cabral dos Anjos	DER	PORT. 9266/2012	P. Velho	c/ônus
45	Maria Aparecida Daves de Moraes	CGE	Dec. 21/05/2015	P. Velho	c/ônus
46	Maria de Nazaré Pinto de Souza	Iperon	Dec. 28/08/2015	P. Velho	c/ônus
47	Maria Luiza Melo	CGE	Dec. 2792 de 29/09/2015	P. Velho	c/ônus
48	Maria Rosa Araujo dos Santos	JUCER	DEC. 11/12/2014	P. Velho	c/ônus
49	Maricelmo Tibúrcio da Silva	CGE	Port. 7608/2013	P. Velho	c/ônus
50	Marli Rosa de Mendonça	TCE	Port. 1997/2013	P. Velho	c/ônus
51	Maruedson Vasconcelos de Santana	SEDUC	Dec. 09/03/2015	Gov. Jorge Teixeira	c/ônus
52	Mary Vone Veche e Silva Lima	SESAU	Dec. 15/12/2014	P. Velho	c/ônus
53	Moacyr Bastos Ribeiro Filho	SESDEC	Dec. 26/01/2015	P. Velho	c/ônus
54	Nivia Duran Serra	CGE	Dec. 19/08/2015	P. Velho	c/ônus
55	Ramiro Vieira da Silva	SEGEP	Dec. 19/08/2015	P. Velho	c/ônus
56	Ronilton Alves de Lima	SESDEC	Dec. 26/01/2015	P. Velho	c/ônus
57	Rosa Angela F. L. de Paulo	CGRH	Dec.03/12/2014	P. Velho	c/ônus
58	Rudyraphles Araújo da Silva	SESDEC	Dec. 26/01/2015	P. Velho	c/ônus
59	Salete Cristina Elias Fideles	SESAU	PORT. 3780/2012	Candeias	c/ônus
60	Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues	SEDUC	Dec. 09/03/2015	P. Velho	c/ônus
61	Simone Silva Gonçalves	SESDEC	Port. 10173/2012	P. Velho	c/ônus
62	Sônia Luzia Saleme de Souza	EMATER	Port. 249/2015	Ariquemes	c/ônus
63	Valtoir Freitas e Silva	DER	Port. 10336/2012	Alvorada	c/ônus
64	Vicente de Paulo de Moraes Alves	SEDUC	Dec. 23/01/2015	P. Velho	c/ônus
65	Wagner Roberto de Almeida	SEFIN	Port. 10375/2012	Ouro Preto	c/ônus
66	Waldemar Alves Gondim	SEFIN	Port. 10172/2012	Guajará Mirim	c/ônus

RELAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAISPOSIÇÃO EM 31.12.2015

Nº	NOME	LOTAÇÃO	OBS.			
1	Adalberto Aparecido de Souza	Porto Velho	Prefeitura	14	Joelma Freitas de Lima	Porto Velho
2	Allen Luna Neres dos Santos	Porto Velho	Prefeitura	15	Joelsirlei Freitas de Lima	Costa Marques
3	Amanda Santiago Menezes	Porto Velho	Prefeitura	16	Jovita Silva Santana	Dist. Nova Dimensão
4	Andréia Lima Rodrigues	Alvorada	Prefeitura	17	Maria Aparecida de Lima Oliveira	Ouro Preto
5	Dineia Maria de Almeida Santana	Nova Califórnia	Prefeitura	18	Maria Lucia Marcelino	Porto Velho
6	Edmilson Rodrigues de Almeida	Colorado	Prefeitura	19	Maria Mercedes Gavioli	Rio Crespo
7	Epaminondas Macedo dos Santos	Jí-Paraná	Prefeitura	20	Marisa Terezinha Bastos	Buritis
8	Florismar Barroso Rodrigues	Porto Velho	Prefeitura	21	Miria Gonschorowski	Pimenta Bueno
9	Genailzo Alves Chalegra	Nova Horizonte	Prefeitura	22	Patst Eugenia Souza da Cunha	Porto Velho
10	Gilmar de Souza Costa	Cacoal	Prefeitura	23	Queite Fernandes de Moura	Porto Velho
11	Gilson Albino Neiva	Nova União	Prefeitura	24	Rosineide Noronha Luz de Oliveira	Santa Luzia
12	Janete Bailiote Peixoto	Cacoal	Prefeitura	25	Sônia Regina da Silva	Ariquemes
13	Janete Reis da Silva Brito	Campo Novo	Prefeitura	26	Sueli Gonçalves Loredo Gomes	Vale do Paraíso
				27	Wedmo Alves da Silva	Ouro Preto
				28	Wellington Damasceno Aguiar	Campo Novo

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2015/DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, a pedido da Gerência Administrativa – GERADM/DETRAN/RO, visando atender as necessidades de comunicação dos detentores de cargos de chefia/assessoria/ liderança, no desenvolvimento de suas atividades administrativas neste DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº 2.938/2015/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **CLARO S.A**, CNPJ nº **40.432.544/0001-47**, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 110.659,20** (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 110.659,20** (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2015. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio das Portarias n.º 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, 118/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015, e, 421/GAB/DETRAN-RO, de 27/01/2015, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, do resultado de habilitação, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015/DETRAN-RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 36.968/2015**. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** por unanimidade de seus membros: **INABILITAR** a empresa: **CMG CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar Certidão Negativa de Tributos Estaduais fora do prazo de validade, sendo o dia “12/04/2015”, a referida empresa avocou o direito exposto na Lei Complementar 123/2006, contudo ao procedermos à conferência no Balanço Patrimonial, nos deparamos com a Receita Operacional Bruta no valor de R\$ 8.498.436,41 (oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), sendo esta superior ao limite estabelecido pela Lei Complementar em seu Art. 3º, inciso II, onde institui o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Portanto a empresa CMG não poderá gozar dos benefícios que cabem às empresas ME/EPP. Ato Contínuo a Comissão decide **HABILITAR** as empresas: **ESQUADRO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; CONSTRUTORA TRIVIA LTDA – EPP; CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI; TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA TERRA EIRELI-EPP; MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; VISÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA – EPP; CONSTRUTORA VERTICE LTDA; ELETRIX INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; e RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** empresas declaradas

ME-EPP e demais empresas: **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA; NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; e CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA**, haja vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Edital, bem como na Lei n.º 8.666/93. Dando prosseguimento e tendo em vista a ausência dos representantes legais das empresas Licitantes, o Presidente decide abrir o prazo recursal, ficando os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão, com fulcro no **art. 109, inciso I, “a”, da Lei n.º 8.666/93**, combinado com o **§ 5.º**, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o **TERMO DE RENÚNCIA** ao referido prazo recursal. **Transcorrido o prazo recursal, serão notificadas todas as empresas quanto ao prosseguimento do certame licitatório.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e pelos representantes presentes e ainda, publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Quadro de Avisos desta CPLMS e no sítio oficial do DETRAN/RO. Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2015, 11h30min

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2015.

Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.075.774

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.221/2015**
OBJETO: Aquisição de veículos para atender a Divisão de Transportes deste Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**. **O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, por intermédio de seu Diretor Geral Adjunto, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2015**, conforme CI nº 966/DAF/2015, datado 23/12/2015, o qual fundamenta a revogação, considerando a publicação da Lei nº 3.760 de 27 de novembro de 2015, a qual transfere ao Poder Executivo o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), proveniente da arrecadação de receitas de serviços e taxas deste Departamento Estadual de Trânsito, sendo então necessária providências para **REVOGAÇÃO** do Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2015/CPLMS/DETRAN/RO, que tem como objeto a Aquisição de Veículos que tramite nos autos do Processo Administrativo nº 14.221/2015, em virtude não haver disponibilidade orçamentária para continuidade do pleito. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2015.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Autos nº 01.2101.00708-00/2014

Pregão Presencial nº 089/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Piscina com fornecimento de Produtos e Equipamentos da Unidade Socioeducativa no Município de Porto Velho/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que Pregão Presencial nº 089/2015 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o objeto – Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Piscina com fornecimento de Produtos e Equipamentos da Unidade Socioeducativa no Município de Porto Velho/RO, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) foi **adjudicado** para **CALEGARIOX ASSESSORIA, CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, CNPJ: 06.232.568/0001/14.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2015.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Autos nº 01.2101.00787-00/2014

Tomada de Preços nº 082/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (um) Galpão de Alambrado (Oficina de Moto) no Presídio Ênio Pinheiro no Município de Porto Velho/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que a Tomada de Preços nº 082/2014 foi **HOMOLOGADA**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o objeto – Construção de 01 (um) Galpão de Alambrado (Oficina de Moto) no Presídio Ênio Pinheiro no Município de Porto Velho/RO, totalizando R\$ 338.773,88 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) foi **adjudicado** para **AGHAPE RONDÔNIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ: 14.779.418/0001-53.

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2015.

PORTARIA Nº. 1214/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**, Agente em Atividades Administrativas - matrícula nº 300109446, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Justiça, nos períodos de **21/12/2015 a 28/12/2015 e 01/01/2016 a 30/01/2016**, em substituição ao servidor **NÉLIO DE SOUZA SANTOS**, Agente em Atividade Administrativa - matrícula nº 300057751, por mo-

tivo de Recesso Administrativo, conforme Decreto nº 19.463 de 20/01/2015, e Férias, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 21 de dezembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.04777-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCIO ALVES SCOPPEL, ELISANGELA CODINHOTO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.04108-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSE ENILTON PEROTE, LUIZ ANDRE MORAES DO AMARAL** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.04347-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOSIEL DA SILVA REIS, MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR, RAFAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA, VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.05151-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **FABIO DE AZEVEDO ROCHA, ESDRAS SOUZA DE FREITAS, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.05022-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **DANIEL MARTINS BENICIO, RUBMAR GOMES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 2101.04935-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **AMARILDO DIONISIO DA SILVA, LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, CLELTON MENDES DE ARAUJO, FABIO DE AZEVEDO ROCHA, MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.04489-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JANACI LAURENÇO GONÇALVES, RUBENS RODRIGUES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.05233-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, SEMAYRA GOMES MORET, VALDEMR CARLOS DE GOES, ADEILSO DA SILVA, ALESSANDRO MARTINS, ADRIANO FRUTUNATO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.04630-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, ADRIANO FURTUNATO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO Nº 2101.04936-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

CLAUDIA PEDRAZA KFOURI
DIRETORA EXECUTIVO/GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA, ADELAR IGNACIO DE LIMA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

Secretaria de Estado de Finanças**TERCEIRO TERMO ADITIVO. RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E O BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**

De um lado, o ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Palácio Getúlio Vargas, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **00.394.585/0001-71**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**, CNPJ sob o nº 05.599.253/0001-47 neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Sr. **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 321.408.271-04, Cédula de Identidade nº 302.621, expedida pela SSP-MS, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, e, de outro, o **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setúbal - Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, São Paulo-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, integrante da Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado **AGENTE ARRECADADOR**, neste ato representado pelo seu bastante Procurador Sr. **DANIEL SIMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 674.210.598-49, Cédula de identidade nº 7.859.692, expedida pela SSP-SP, e o Sr. **FÁBIO DIAS SHINOHARA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 179.916.668-67, Cédula de identidade nº 21.107.657-0, expedida pela SSP-SP. Resolvem:

Cláusula Primeira Fica rescindido (RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO), o contrato de prestação de serviços firmado em 09 de Setembro de 2011 entre as partes, no que se refere a cobrança de DARES (Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais), a partir desta data.

Cláusula Segunda Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do pacto entre as partes, para que os serviços prestados, relativo à cobrança de GNRES, pelo AGENTE ARRECADADOR a favor do Estado, prossiga, podendo se estender por até 60 (sessenta) meses, contado a partir de 09 de Setembro de 2013.

Clausula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato naquilo que não conflitam.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam rescisão parcial, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2013.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças - Adjunto

Daniel Simão de Oliveira
Procurador/ BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Fábio Dias Shinohara
Procurador/ BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Testemunhas:
Nome: **Derival de castro Marcião**
CPF nº: 319.998.952-20
RG nº: 165.360-8 – SSP/PA

Nome: **Genival Othon Marques**
CPF nº: 644.513.568-49
RG nº: 9.332.326 – SSP/RN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADACÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS POR MEIO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E O BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

De um lado, o ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Palácio Getúlio Vargas, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **00.394.585/0001-71**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**, CNPJ sob o nº 05.599.253/0001-47 neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Sr. **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 321.408.271-04, Cédula de Identidade nº 302.621, expedida pela SSP-MS, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, e, de outro, o **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setúbal - Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, São Paulo-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, integrante da Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado **AGENTE ARRECADADOR**, neste ato representado pelo seu bastante Procurador Sr. **GILBERTO MIRABELLI JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 179.621.978-97, Cédula de identidade nº 24.413.410-8 - SSP-SP e o Sr. **FÁBIO DIAS SHINOHARA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 179.916.668-67, Cédula de identidade nº 21.107.657-0, expedida pela SSP-SP. Resolvem:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do pacto entre as partes, para que os serviços prestados, relativo à cobrança de GNREs, pelo **AGENTE ARRECADADOR** a favor do Estado, prossiga, podendo se estender por até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato na qual que não conflitem.

Como prova do acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Porto Velho-RO, 09 de Setembro de 2014.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças – Adjunto

Gilberto Mirabelli Júnior
Procurador/ BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Fábio Dias Shinohara
Procurador/ BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

Testemunhas:

Nome: **Veridiana Gobi de Oliveira**
CPF nº: 713.865.802-87
RG nº: 664.907-5 - SSP/RO

Nome: **Derival de Castro Marciao**
CPF nº: 319.998.952-20
RG nº: 165.360-8 - SSP/PA

PORTARIA N. 494/GAB/SEFIN
Porto Velho-RO, 21 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **IEMETON GLEISON SILVA DE FRANÇA** – Matrícula: 300099311, como fiscal do Convênio de Cooperação Técnica, de 11.12.2013 para emitir Relatório dos serviços de processamento da autorização para emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos, denominado de “SEFAZ VIRTUAL”.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franco Maegaki Ono
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 482/GAB/SEFIN
Porto Velho, 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.02583-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **HUMBERTO CÉSAR REBOUÇAS DE BRITO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300061010, lotado no Posto Fiscal/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, no dia 21 de novembro de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/11/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 484/GAB/SEFIN
Porto Velho, 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 01-1401.02568-0000/2014.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ IRINEU MUNDIN DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300009806, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual, o gozo de 08 (oito) dias de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração no período de 03 a 06 de novembro de 2015 e de 07 a 10 de dezembro de 2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº. 486/GAB/SEFIN
Porto Velho, 15 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Ofício nº 094/2015-5ªDRRE/SEFIN, datado em 01.12.2015.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, matrícula 300007370, ocupante do cargo de Técnica Tributária, para substituir a Agente de Rendas de Alta Floresta D' oeste, o titular **ABEL DE SOUZA VIDAL**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050109, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares no período de 11 a 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 11.12.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 487/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, IV, e ainda, considerando o que dispõe o art. 280 da Lei Complementar nº 68/92 e o Ofício nº 2101/PF/PGE/2015 de 13.11.2015.

RESOLVE:

I - Elogiar a servidora **Heloisa Helena de Castro Calmon Sobral**, matrícula 300123085, pelo desempenho de suas atividades de maneira exemplar, sempre observando a ética profissional e competência, aliadas a fiel execução das atividades inerentes à sua função, pelo que se houve no exercício do cargo de Assessora Técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº. 488/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Ofício nº 093/2015-5ªDRRE/SEFIN, datado em 25.11.2015.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** o servidor **SEBASTIÃO CARNEIRO FERNANDES**, matrícula 300039771, ocupante do cargo de Técnico Tributário, como Agente de Rendas Substituto de Costa Marques, em virtude de não haver no momento nenhum servidor exercendo a função de Agente de Rendas e para que se evite a descontinuidade do atendimento aos contribuintes do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 25.11.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 489/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de dezembro de 2015.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento datado de 16.12.15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ALINE PIANCÓ MAIA**, ocupante do cargo de Assessor de Gerência 08, matrícula n. 300114509, lotada no Planejamento/GAF/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração nos dias 07, 08, 11, 12, 13 e 14 de janeiro de 2016, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

**Secretaria de Estado da Assistência
Social**

CEI

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE RONDÔNIA – CEI/RO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 458, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992 e Lei Nº 1581, DE 20 DE JANEIRO DE 2006, bem como seu Regimento Interno.

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Idoso - CEI/RO realizada no dia 21 de outubro de 2015 que teve como pauta análise e aprovação do Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a Plenária da **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** destinada exclusivamente para Leitura e Aprovação do Regimento Interno pelos Delegados (as) presentes, realizada em Porto Velho/RO, no dia 18 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme texto em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

Valdenice Domingos Ferreira
Presidente do CEI/RO

REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento para a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo e paritário, em atendimento à convocação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive sobre processos democráticos de escolha de Delegados (as) que representarão o Estado de Rondônia na IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa que acontecerá no período de 25 a 29 de abril de 2016, em Brasília - DF.

Art. 2º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo Decreto de Nº 20.024, de 11 de Agosto de 2015 e assinado pelo Governador do Estado de Rondônia, devidamente publicado em Diário Oficial Nº 2.758, de 11 de agosto de 2015.

Art. 3º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:

I – Objetivo Geral: Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às Pessoas Idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Objetivos Específicos:

a) esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da intersectorialidade na execução das ações de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, assim como do Protagonismo e do Empoderamento;

b) identificar as ações, entidades e/ou organizações envolvidas com a promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, de forma a garantir a construção do Sistema Nacional de Direitos Humanos;

c) avaliar a efetividade das ações em execução;

d) propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa;

e) estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão, que garantam a participação e organização social das Pessoas Idosas;

f) discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersectoriais;

g) enviaar esforços no sentido de incluir a Pessoa Idosa na agenda e na pauta política;

h) discutir o temário proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI, promovendo ampla reflexão e definindo as propostas a serem encaminhadas à IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

I) discutir temas de interesse e relevância da população idosa, subsidiando o Governo do Estado e o Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO na adoção de Políticas Públicas específicas para este segmento;

J) aprovar e votar propostas de interesse da população idosa relativas aos temas específicos da IV Conferência para serem definidas como Políticas Públicas em âmbito Estadual;

k) aprovar e votar propostas de interesse da população idosa relativas aos temas específicos da IV Conferência para serem encaminhadas à IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

l) eleger Delegados (as) da IV Conferência Estadual para representar o Estado de Rondônia na IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III DO TEMA E DA METODOLOGIA

Art. 4º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades”, que será abordado em quatro Eixos Orientadores, a saber:

I – Gestão (Programas, Projetos e Ações);

II – Financiamento (Fundo do Idoso e Orçamento Público);

III – Participação (Política e Controle Social) e;

IV – Implantar e Fortalecer a Rede Intersetorial de Atenção e Cuidados à Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. O tema deverá atender o Objetivo Geral e Específico, conforme Art. 3º deste Regimento.

Art. 5º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á sob a forma de Palestras, Debates, Grupos de Trabalho e Plenária.

§ 1º Os temas apresentados pelos palestrantes serão seguidos de debate em plenária, onde as manifestações poderão ser verbais, com a duração máxima de 02 (dois) minutos, por ordem de inscrição, ou encaminhadas por escrito à Mesa Credenciadora.

§ 2º A plenária será realizada para aprovação do Regimento Interno da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para votação das propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e para a eleição dos (as) Delegados (as) Estaduais que participarão da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3º Serão constituídos 04 (quatro) Grupos de Trabalho correspondentes aos Eixos Orientadores previstos nos Incisos I a IV do Art. 4º deste Regimento.

§ 4º Os grupos reunir-se-ão nos dias da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa conforme programação e, se dividirão de acordo com os Eixos Temáticos, para apreciação dos Relatórios Consolidados das Conferências Municipais.

§ 5º As discussões dos grupos durante a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa devem orientar-se pelo Documento Base, contido nas pastas.

§ 6º Os grupos temáticos contarão com um (a) Coordenador (a), um (a) Relator (a) eleitos pelos Grupos de Trabalho e um (a) Facilitador (a), indicado (a) pela Comissão Organizadora Estadual:

I – ao (a) **Coordenador (a)** caberá o controle da ordem das manifestações dos integrantes, assim como o tempo estabelecido para cada um; observar o tempo total das discussões; assinar em conjunto com o Relator e Facilitador o Relatório Final do grupo, de acordo com o modelo fornecido;

II – ao (a) **Facilitador (a)**, caberá propor questões a serem discutidas pelo grupo, de acordo com o eixo previamente estabelecido e reorientar as discussões, especialmente quando estiverem se distanciando do foco;

III – ao (a) **Relator (a)** caberá fazer o registro das discussões do grupo. Ao término do trabalho, deverá apresentar os resultados para aprovação do grupo e, em seguida, proceder ao preenchimento do relatório, entregando-o aos apoios da Comissão de Sistematização. Cada grupo deverá apresentar 01 (um) relatório contendo as 03 (três) Deliberações Priorizadas para a Esfera Estadual e 03 (três), para a Esfera Nacional.

§ 7º Nos trabalhos de grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do Temário Central.

§ 8º Os (as) Delegados (as) terão prioridade nas inscrições para uso da palavra durante os trabalhos e deliberações dos grupos.

§ 9º Serão votadas, preliminarmente, todas as propostas dos grupos na plenária e, posteriormente, as moções e comunicações. Tanto na plenária final, como nos grupos deve ser obedecida a ordem de inscrição.

§ 10 As intervenções orais poderão durar no máximo 2 minutos.

Art. 6º Na Plenária Final, os (as) Relatores (as) de cada Grupo de Trabalho procederão à leitura das propostas aprovadas nos grupos, havendo apenas um encaminhamento contra e a favor, quando necessário.

§ 1º Os Destaques serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas por eixos.

§ 2º Para cada Destaque, abrem-se inscrições para uma manifestação contra e uma a favor, pelo tempo máximo de três minutos cada uma, quando o Destaque será colocado em votação.

Art. 7º Após a leitura, debate e aprovação das propostas de todos os grupos será aberto espaço para aprovação de Moções apresentadas e aprovadas nos Grupos de Trabalho, seguindo os critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 8º As votações serão feitas por meio do uso de crachá, fornecido aos (as) Delegados (as) pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º O documento de votação (crachá) para os (as) Delegados (as) será identificado com cor específica. Na hipótese de extravio desta identificação, não será fornecido 2ª via.

§ 2º As propostas discutidas nos grupos deverão ter a aprovação da maioria simples dos seus membros para comporem o relatório do grupo.

§ 3º À Plenária Final caberá a aprovação das propostas dos grupos, contendo 03 (três) na Esfera Estadual e 03 (três) na Esfera Nacional.

§ 4º À Plenária Final caberá a aprovação das Moções apresentadas pelos (as) Delegados (as), de acordo com este Regimento.

Art. 9º O Relatório da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será encaminhado à Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional até 30 (trinta) dias antes da realização da Etapa Nacional.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2015, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 8h às 18h, nas dependências do Rondon Palace Hotel, sito a Av. Governador Jorge Teixeira, 491, 76.804-155 – Nossa Senhora das Graças, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e do Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO.

§ 1º As Conferências Municipais e/ou Regionais foram reconhecidas pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com base nos Relatórios Consolidados.

§ 2º Os relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais foram encaminhados até o dia 10 de outubro de 2015 à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3º As propostas apresentadas nos relatórios foram acolhidas pela Comissão Organizadora e serão apreciadas na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 4º A Etapa Estadual ocorrerá, mesmo que não tenham sido realizadas as Conferências Municipais e/ou Regionais nos 52 (cinquenta e dois) municípios.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 11. A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa é composta pelos seguintes Órgãos e Entidades:

I – Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO;

II – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;

III – Outras Entidades apoiadoras da Política da Pessoa Idosa.

§ 1º A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa é presidida pelo Conselho Estadual do Idoso e coordenada em conjunto com a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

§ 2º A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa realizou as reuniões, mediante convocação prévia, na sede do Conselho Estadual do Idoso e/ou na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS conforme necessidade de operacionalização das ações pertinentes ao evento.

Art. 12. São competências da Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – organizar, coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção;

II – indicar pessoas para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores;

III – promover a elaboração de documentos oficiais e textos vinculados ao tema específico da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para dar suporte ao debate no Estado;

IV – elaborar e aprovar o Relatório Final e os Anais da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como publicá-lo e encaminhar cópias à representação do Poder Executivo, Legislativo, Ministério Público e ao Conselho Nacional;

V – promover com apoio da Assessoria de Imprensa da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e do Departamento de Comunicação do Governo do Estado - DECOM a divulgação da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 13. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores (as) eventuais para auxiliar na realização da IV Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores (as) eventuais os (as) Conselheiros (as) das Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil Organizada, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, Prestadoras de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

Art. 14. À Secretaria Executiva compete:

Parágrafo Único. Viabilizar o suporte necessário para a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO DOS (DAS) DELEGADOS (AS) NA ETAPA ESTADUAL

Art. 15. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será integrada por Delegados (as) eleitos (as) na forma prevista neste Regimento.

Parágrafo único. A participação dos (as) Delegados (as) Estaduais na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa ficou condicionada à observância dos prazos para a realização da Conferência Municipal e/ou Regional e para o envio do relatório conclusivo, conforme calendário estabelecido.

Art. 16. A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa contará com a participação de Delegados (as), previamente eleitos nas Conferências Municipais e/ou Regionais.

I – terão direito a voz e voto os (as) Delegados (as) eleitos nas Conferências Municipais e/ou Regionais;

II – Terão direito a voz os (as) Convidados (as) e Observadores (as).

§ 1º Todos (as) os (as) participantes da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terão direito a se manifestar por escrito ou verbalmente, durante os debates que sucedem as palestras.

§ 2º Os critérios para escolha e participação dos Convidados (as) e Observadores (as) foram definidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual.

Art. 17. O credenciamento dos (as) Delegados (as), Convidados (as) e Observadores (as) far-se-á no local do evento, em mesas organizadas, no dia 17 de novembro de 2015, no período das 17h às 21h e no dia 18 de novembro das 7h 30min às 11h.

Parágrafo único. Poderão ser credenciados os (as) Delegados (as), os Convidados (as) e Observadores (as), mediante apresentação de documento de identidade à mesa credenciadora, momento em que receberão os respectivos crachás.

Art. 18. Os (as) Suplentes dos (das) Delegados (as), devidamente identificados, serão credenciados somente na ausência de seus Titulares.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS NA ETAPA NACIONAL

Art. 19. A escolha dos (as) Delegados (as) para participar da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, dar-se-á de acordo com o número de habitantes do Estado, sendo que Rondônia terá 10 (dez) Delegados (as), assim especificados:

I - 60% (sessenta por cento) das vagas para Delegados (as) que participarão da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa serão destinadas aos Representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo 06 (seis) vagas assim especificadas:

a) 03 (três) vagas para Pessoas Idosas, Representantes das Entidades que atuam na Defesa, Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;

b) 02 (duas) vagas para Entidades que atuam na Defesa, Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;

c) 01 (uma) vaga para Representante do Conselho Estadual do Idoso - CEI/RO.

II - 40% (quarenta por cento) das vagas para Representantes Governamentais, sendo 04 (quatro) vagas assim especificadas:

a) 02 (duas) vagas para Representantes do Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO;

b) 02 (duas) vagas para Representantes Governamentais que atuam na Defesa, Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 20. O processo eleitoral para a escolha dos (as) Delegados (as) que participarão da Etapa Nacional será regido da seguinte forma:

§ 1º Após o retorno da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o (a) Delegado (a) deverá, em seu município, realizar, no período de 30 (trinta) dias, reunião com as Entidades e Instituições representativas da Política da Pessoa Idosa para apresentar Relatório dos Resultados do evento, como uma forma de auxiliar na operacionalização das ações a serem implementadas em seu município.

§ 2º A cópia deste relatório deverá ser enviada ao Conselho Estadual do Idoso no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º Possuir 100% (cem por cento) de frequência na Etapa Estadual.

§ 4º Estando todos os candidatos apresentados, cada Delegado deverá votar em um único representante.

§ 5º Os (as) Delegados (as) mais votados (as) serão os Titulares e os (as) demais, Suplentes.

Art. 21. Concluídas as deliberações da Plenária Final, será instalada a solenidade de encerramento da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 22. A relação dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser remetida à Comissão Organizadora Nacional, em até 30 (trinta) dias após a sua realização.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 23. Os grupos poderão propor Moções, que deverão ser elaboradas e encaminhadas à Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo Único. Também poderão ser apresentadas Moções que contenham no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto de assinaturas dos (das) presentes na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ou, Moções aprovadas nos Grupos de Trabalho, as quais deverão ser entregues à Comissão Organizadora Estadual, impreterivelmente até as 15h do dia 19 de novembro de 2015.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. As despesas com a Organização Geral da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos próprios do Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, respeitados os limites orçamentários e as prioridades de atendimento das Políticas do Governo.

Art. 25. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação para os (as) Delegados (as) participarem da IV Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, nas Etapas Estadual e Nacional ocorrerão da seguinte forma:

I – o transporte dos (as) Delegados (as) que participarão da **Etapa Estadual** correrá à conta de cada município;

II – a hospedagem e alimentação dos (as) Delegados (as) que participarão da **Etapa Estadual** correrão à conta do Governo do Estado de Rondônia;

III - o transporte dos Delegados que participarão da **Etapa Nacional**, correrá à conta do Governo do Estado de Rondônia;

IV – a hospedagem e alimentação dos (as) Delegados (as) que participarão da **Etapa Nacional** correrão à conta do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI);

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
IDARON

RELAÇÃO DE SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

ORDEM	MATRÍCULA	NOMES	CARGO	UNIDADES DE LOTAÇÃO
1	300043438	ADAIR APARECIDO GONÇALVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COSTA MARQUES
2	300042788	ADAVILSON CAMPAGNARO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CACOAL
3	300045627	ADEILDES RODRIGUES GOMES	Fiscal Estadual Agropecuário	JI - PARANÁ
4	300006722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	Zootecnista	PORTO VELHO
5	300004546	ADELINO FRANCISCO SOARES	Técnico em Agropecuária	JARU
6	300042786	ADELMAR BENDLER DA ROCHA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
7	300112826	ADEMILSON GALDINO DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PRIMAVERA DE RONDONIA
8	300082095	ADEMIR ALVES BEZERRA	Policial Militar	NOVA COLINA
9	300109395	ADEMIR XAVIER GOMES	Policial Militar	NOVA COLINA
10	300042783	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VALE DO PARAÍSO
11	300043439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Fiscal Estadual Agropecuário	JI - PARANÁ
12	300111793	ADRIANO ALVES SCHAFER	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA BRASILANDIA
13	300091913	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Diligências e Transporte	PORTO VELHO
14	300006864	AECIO SILVA DE AZEVEDO	Zootecnista	PORTO VELHO
15	300007482	AFONSO DORAZIO	Técnico em Agropecuária	VILHENA
16	300067552	AGOSTINHO ILDEFONSO DE OLIVEIRA CINTRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PIMENTA BUENO
17	300042781	AILTON DA SILVA FERREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
18	30063789	AILTON FRANCISCO SOARES	Policial Militar	NOVA COLINA
19	300043440	AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALVORADA D' OESTE
20	300091816	AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVO HORIZONTE
21	300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZZATTI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SÃO FELIPE
22	300042779	ALANA FERREIRA DA CUNHA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MIGRANTINOPOLIS
23	300042777	ALBERTO DIAS STANGUE	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ARIQUEMES
24	300057955	ALCIVAN GONÇALVES DA COSTA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	GUAJARA MIRIM
25	300053998	ALDOMIRO DA SILVA GODOI	Fiscal Estadual Agropecuário	OURO PRETO D' OESTE
26	300046708	ALENCAR PEDRALI DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	MACHADINHO
27	300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	Fiscal Estadual Agropecuário	CACOAL
28	300042776	ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
29	300114531	ALESSANDRO GOIS ORRUTÉA	Fiscal Estadual Agropecuário	SERINGUEIRAS
30	300092445	ALEX SANDRO ORTIZ	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
31	300043446	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COLORADO D'OESTE
32	300092391	ALEXANDRE KOBERSTAIN	Fiscal Estadual Agropecuário	COLORADO D'OESTE
33	300091919	ALEXANDRE MARQUES DE LIMA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
34	300100786	ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	Fiscal Estadual Agropecuário	SÃO FRANCISCO
35	300042772	ALEXANDRO DE LIMA NICHIO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
36	300133398	ALINE DE SOUZA PRADO	Assessor Técnico II	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
37	300100483	ALLAN LUIS VICARI	Fiscal Estadual Agropecuário	BURITIS
38	300092575	ALLEX DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
39	300055735	ALMIR DOS REIS BORGES	Fiscal Estadual Agropecuário	ROLIM DE MOURA
40	300043453	ALUIZIO DELMIRO DA COSTA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ARIQUEMES
41	300042771	ALYSON RITCHELLER HONORATO SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA LONDRINA
42	C. NOVO	AMANDA LOUBACK GUTIERREZ DA ROCHA	Técnico Administrativo	PORTO VELHO
43	300130911	AMAURI DE FREITAS GUEDES	Coordenador de Administração e Finanças	PORTO VELHO
44	300128259	ANA CAROLINA PINTO DA SILVA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	PORTO VELHO
45	300092307	ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA COLINA
46	300130995	ANA CLÁUDIA SOARES DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	RIO PARDO
47	300102360	ANA CLEIDE DA SILVA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	RIO PARDO
48	300113751	ANA LUCIA BEZERRA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	ROLIM DE MOURA
49	300092388	ANA MARTINHA RIGON	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
50	300105763	ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
51	300115602	ANA PAULA PINTO DA SILVA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
52	300043454	ANDERSON MARLOS PRIMAIO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
53	300107372	ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
54	300115973	ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
55	300122796	ANDRE DE OLIVEIRA PESCA	Assessor Técnico II	NOVA UNIAO
56	300043455	ANDRE DE SOUZA FRANÇA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO



57	300130086	ANDRÉ LUIZ DE MOURA UCHOA	Procurador Estadual Autárquico	PORTO VELHO
58	300092564	ANDREA APARECIDA CANAL PETERLE	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
59	300057855	ANDREA RAMOS SIMOES ALVES	Fiscal Estadual Agropecuário	NOVA MAMORÉ
60	300091980	ANDREI GOMES SOARES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	EXTREMA
61	300042591	ANDREIA LUCIANE LINDNER	Fiscal Estadual Agropecuário	VILHENA
62	300109222	ANESIO FERNANDES OLIVEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COLINA VERDE
63	300135904	ANGELA BENTES DE ABREU	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	PORTO VELHO
64	300092585	ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	Fiscal Estadual Agropecuário	URUPA
65	300111685	ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	Economista	PORTO VELHO
66	300091967	ANISIO PEREIRA RODRIGUES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALTA FLORESTA
67	300107261	ANNY VICENTE DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
68	300042621	ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	EXTREMA
69	300057810	ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CEREJEIRAS
70	300009003	ANTONIO DE ARAUJO NETO	Engenheiro Agrônomo	JARU
71	300115393	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Assessor I	PORTO VELHO
72	300044020	ANTONIO HELMOR MAES	Técnico em Agropecuária	JARU
73	300043456	ANTONIO JUNIOR MUSSULIN	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA BRASILANDIA
74	300092441	ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SÃO FRANCISCO
75	300104453	ANTONIO MARCOS GONCALVES DAS CHAGAS	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	ALTA FLORESTA
76	300082093	ANTONIO NUNES FERNANDES	Fiscal Estadual Agropecuário	GOV. JORGE TEIXEIRA
77	300092310	ANTONIO PEREIRA MATOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALTA FLORESTA
78	300124569	ANTONIO PEREIRA NUNES	Assessor Técnico II	ALTA FLORESTA
79	300092409	ANTONIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA BRASILANDIA
80	300052509	ANTONIO SOARES DE SOUZA	Fiscal Estadual Agropecuário	NOVO HORIZONTE
81	300134674	APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	COLORADO D'OESTE
82	300129768	ARACELMA MAIA DE ARRUDA	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
83	300091923	ARLENE LACERDA DE FARIAS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALVORADA D' OESTE
84	300114702	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	Procurador Estadual Autárquico	PORTO VELHO
85	300092046	ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ITAPOÁ D' OESTE
86	300044707	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MINISTRO ANDREAZZA
87	300045545	ARTEMIO MARTINS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MINISTRO ANDREAZZA
88	300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	Fiscal Estadual Agropecuário	ARIQUEMES
89	300092396	AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
90	300042630	AVANDI FERREIRA DA CUNHA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	GUAJARA MIRIM
91	300112486	AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	MINISTRO ANDREAZZA
92	300042760	AVENILSON GOMES TRINDADE	Economista	PORTO VELHO
93	300109406	BARNABÉ DOS SANTOS SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SERINGUEIRAS
94	300091034	BEATRIZ MORAIS RAPES ASSIS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	SÃO MIGUEL
95	300042595	BENICIO NUNES DE OLIVEIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	NOVO HORIZONTE
96	300100497	BETHANIA SILVA SANTOS	Fiscal Estadual Agropecuário	NOVA COLINA
97	300125281	BONIEK BEZERRA SANTOS	Analista de Tecnologia da Informação	PORTO VELHO
98	300092390	BRUNO ARAUJO PINHO	Fiscal Estadual Agropecuário	JI - PARANÁ
99	300091817	BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VALE DO PARAÍSO
100	300094487	BRUNO LEHRBARCH MARTINS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
101	300111683	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
102	300108704	BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PIMENTEIRAS
103	300108821	CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	BURITIS
104	300108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	Fiscal Estadual Agropecuário	MONTE NEGRO
105	300126591	CARLOS ALAN BASSANIN	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	PORTO VELHO
106	300051159	CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CACOA
107	300042633	CARLOS ANDRE ALVES BATISTA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	UNIÃO BANDEIRANTES
108	300055737	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA	Fiscal Estadual Agropecuário	EXTREMA
109	300130290	CARLOS BENITO LOPES	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	SERINGUEIRAS
110	300042634	CARLOS CEZAR LOPES NUNES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PIMENTEIRAS
111	300092312	CARLOS DIAS SANTANA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	TRIUNFO
112	300112867	CARLOS FERNANDES PINHEIRO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CHUPINGUAIA
113	300114726	CARLOS FERNANDO RODRIGUES	Agente Atividade Administrativa	ROLIM DE MOURA
114	300009282	CARLOS RAMOS DE FREITAS	Zootecnista	CACOA
115	300082109	CARLOS SUDARIO	Policial Militar	MACHADINHO
116	300044265	CARMELITA DE FREITAS LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	COSTA MARQUES
117	300092438	CAROLINE ARAUJO CADAMURO	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
118	300012016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	Piloto de Aeronave	PORTO VELHO
119	300091922	CELIO SOUZA DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MINISTRO ANDREAZZA
120	300109336	CELSON DA SILVA	Policial Militar	PORTO VELHO
121	300094718	CISLEY MUNIS SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COSTA MARQUES
122	300132404	CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU	Supervisor Técnico	PORTO VELHO
123	300104263	CLAUDIA MENDES DE SÁ	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
124	300126908	CLAUDIO JESIEL DE OLIVEIRA SILVA	Policial Militar	PORTO VELHO
125	300042637	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANCA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
126	300113757	CLAUDIO PASCOAL	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	RIO BRANCO
127	300042640	CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COSTA MARQUES
128	300012780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	Médico Veterinário	PIMENTA BUENO
129	300012781	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	Médico Veterinário	PIMENTA BUENO
130	300091929	CLEBER CRISTIAN SEBRINA DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALTO PARAÍSO
131	300113816	CLEIDIALTO DA SILVA ALVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CORUMBIARA
132	300091985	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE



133	300092397	CLEITON FORGIARINI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SÃO FRANCISCO
134	300135494	CLEOMIR DE SOUZA	Assessor Técnico II	RIO BRANCO
135	300091958	CLETO SIMAO DE SOUZA	Fiscal Estadual Agropecuário	ESPIGÃO D'OESTE
136	300092586	CLEUDSON DE SOUZA PEGO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SANTA LUZIA
137	300422642	CLEUZA ALMEIDA BENTO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COLORADO D'OESTE
138	300016262	CLOVIS NUERNBERG	Técnico em Agropecuária	CACAULANDIA
139	300053268	CREUZA SOTE	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
140	300091099	CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	SÃO FRANCISCO
141	300042645	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CANDEIAS DO JAMARI
142	300051163	CRISTIANO DE CARVALHO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SANTA LUZIA
143	300007518	DAGOBERTO GONCALVES DE ABREU	Engenheiro Agrônomo	JI - PARANÁ
144	300113748	DAIANE APARECIDA ALVES CORREA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	NOVO HORIZONTE
145	300091154	DAIANE DA SILVA LOPES	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
146	300044708	DALMO BASTOS SANT'ANNA	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
147	300103627	DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	Fiscal Estadual Agropecuário	CACAOAL
148	300123678	DANIEL ANUNCIAÇÃO DA SILVA	Policial Militar	NOVA COLINA
149	300091834	DANIEL BONFIM NOVAES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA BRASILANDIA
150	300042649	DANIEL ELIAS BARBOSA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JI - PARANÁ
151	300129570	DANIEL MARCOS MENDES BADARO	Fiscal Estadual Agropecuário	CEREJEIRAS
152	300042651	DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ARIQUEMES
153	300043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	ROLIM DE MOURA
154	300129780	DANIELLE TORRES DE BRITO	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
155	300111513	DANILO BARBOSA DE SOUSA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PIMENTA BUENO
156	300042652	DARIO NUNES MOURAO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VALE DO PARAÍSO
157	300091318	DARLENE MARTINS PEREIRA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	SANTA LUZIA
158	300092410	DAYDSON HENRIQUE TIVIROLI TORRES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
159	300097325	DEBORA BORGES DA SILVA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PIMENTEIRAS
160	300112509	DEBORA NAIHANE ALVES SODRE	Fiscal Estadual Agropecuário	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
161	300104867	DELVANO LUCAS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COSTA MARQUES
162	300071440	DEMÉTRIO ORTIZ DE SOUZA	Policial Militar	PORTO VELHO
163	300092261	DEUSINEI ROCHA DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COLORADO D'OESTE
164	300097517	DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
165	300092651	DIEGO ALVES MACHADO DE ASSIS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
166	300094329	DIEGO GOMES FERREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	PORTO VELHO
167	300091935	DIEGO LOPES DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CEREJEIRAS
168	300104078	DIEGO MARCHI CASTOLDI	Assessor Técnico II	SANTA LUZIA
169	300091021	DIEGO PATRICIO LEGRAMENTE	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	SÃO FRANCISCO
170	300042605	DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PIMENTA BUENO
171	300104285	DIEGO TEODOMIRO GOMES DA SILVA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	PORTO VELHO
172	300091517	DIESSE GONÇALVES DE AZEVEDO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	COLORADO D'OESTE
173	300111649	DIONATHA FELIX DA SILVA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	ITAPÓA D' OESTE
174	300044709	DIRCEU LUCAS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SERINGUEIRAS
175	300053274	DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
176	300042714	DORIVAL VIDOTTI CORREIA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CAMPO NOVO
177	300108736	DOUGLAS QUIRINO BAYER	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ROLIM DE MOURA
178	C. NOVO	DVANY MAMEDES DA SILVA	Extensionista Rural - Nível Médio	PORTO VELHO
179	300103752	ECLESIA CHAVES DA SILVA	Assessor I	NOVA MAMORÉ
180	300092259	EDELSON SIQUEIRA JERONIMO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CEREJEIRAS
181	300092320	EDER JOSE GATTI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MACHADINHO
182	300042628	EDER LOPES DE CARVALHO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MIRANTE DA SERRA
183	300093840	EDERSON DIAS DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	VILHENA
184	300042631	EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CHUPINGUAIA
185	300114385	EDILENE CRYSTINA FOLADOR	Fiscal Estadual Agropecuário	COLORADO D'OESTE
186	300042632	EDILSON ANGELO CALDEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
187	300091846	EDILSON DA SILVA GARCEZ	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SERINGUEIRAS
188	300045626	EDILSON DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALVORADA D' OESTE
189	300094612	EDIMAR HENRIQUE DA COSTA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JARU
190	300113747	EDINÉIA BARBOSA ROSA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PIMENTA BUENO
191	300094766	EDIRAN AMARAL DIAS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MACHADINHO
192	300097168	EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
193	300097560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	Agente de Diligências e Transporte	TARILÂNDIA
194	300044710	EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MACHADINHO
195	300106017	EDNER DIAS DE CARVALHO	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
196	300128618	EDNILDON NEVES DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	SÃO FELIPE
197	300108256	EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CANDEIAS DO JAMARI
198	300001594	EDSON MACHADO DE ALENCAR	Auxiliar Atividade Administrativa	PORTO VELHO
199	300042635	EDSON RICCI FERREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
200	300091917	EDUARDO ALBERTO BASSEGGIO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA LONDRINA
201	300108190	EDUARDO BAIA DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
202	300091181	EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação	TEIXEIROPOLIS
203	300130625	EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	SERINGUEIRAS
204	300091089	EDVALDO MANTHAY	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	MACHADINHO
205	300092567	ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ESPIGÃO D'OESTE
206	300085626	ELI DE OLIVEIRA	Policial Militar	JARU
207	300091076	ELIANDRO PESSOA DE MORAES	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	
208	300031384	ELIANE FATIMA NESI	Datilografo	



209	300112505	ELIARA NUNES DE ASSIS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PRIMAVERA DE RONDONIA
210	300092251	ELIAS DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA MAMORÉ
211	300094740	ELIELTON BRIGIDO DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	PARECIS
212	300042636	ELIEZER OLIVEIRA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
213	300005723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	Médico Veterinário	JI - PARANÁ
214	300005724	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	Médico Veterinário	JI - PARANÁ
215	300104464	ELIZANGELA DE SOUZA PORTO	Assessor Técnico II	JACINOPOLIS
216	300112512	ELLAN SIDNEY DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
217	300116175	ELTON DA SILVA PASSOS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
218	300051743	ELY ROCHA DE OLIVEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA MAMORÉ
219	300034269	ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO	Técnico em Previdência	PRESIDENTE MEDICI
220	300092736	EMANUELA PANIZI SOUSA	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
221	300116482	EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
222	300042638	ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CANDEIAS DO JAMARI
223	300010556	ENEILTON SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	CACAOAL
224	300091106	ENEIR MONTEIRO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	ROLIM DE MOURA
225	300114535	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
226	300121703	ERALDO JAQUEIRA JUNIOR	Técnico Agrícola	MINISTRO ANDREAZZA
227	300130687	ERICA MOREIRA DE SOUZA	Assessor Técnico II	EXTREMA
228	C. NOVO	ERICO AZEVEDO SECUNDINO	Médico Veterinário	PORTO VELHO
229	300112852	ERIKA RAMALHO ALVES	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	JI - PARANÁ
230	300010782	ERIVALDO DANTAS ARRUDA	Agente de Serviços Técnicos	CACAOAL
231	300092741	ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	ALTA FLORESTA
232	300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	Fiscal Estadual Agropecuário	JARU
233	300058604	ERON CUNHA DE OLIVEIRA	Policial Militar	MACHADINHO
234	300112492	ESDRAS BARROS CUNHA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
235	300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JI - PARANÁ
236	300123804	ESTEFANIA ODINO RODRIGUES	Assessor Técnico II	SANTA ROSA
237	300091028	ESTER SOARES TORRES	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	SANTANA DO GUAPORE
238	300055739	EUDES LUIZ ALVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	GOV. JORGE TEIXEIRA
239	300092576	EUFRAVIO BONE	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ESPIGÃO D'OESTE
240	300097519	EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
241	300134496	EUNICE ANDRADE CRUZ	Assessor Técnico II	OURO PRETO D' OESTE
242	300042567	EUTALIA DA CUNHA ALVES	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
243	300123626	EVA TEREZA DE OLIVEIRA	Policial Militar	NOVA COLINA
244	300092576	EVAIR ZULSKÉ	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ESPIGÃO D'OESTE
245	300042862	EVANDRO MARQUES DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MONTE NEGRO
246	300092742	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	Agente de Transporte Fluvial	COSTA MARQUES
247	300092316	EVERTON LUCIO BEATTO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CEREJEIRAS
248	300056820	EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
249	300104456	EVILAZIO MENDES NERY	Assessor Técnico II	PIMENTEIRAS
250	300042653	EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
251	300062479	FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
252	300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
253	300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
254	300102466	FABIANO CANGUSSU SOARES	Economista	PORTO VELHO
255	300109576	FABIO ADRIANO RITZEL	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SANTANA DO GUAPORE
256	300110347	FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALTA FLORESTA
257	300057797	FABIO CESAR GUARNIERI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ESPIGÃO D'OESTE
258	300055740	FABIO FAGUNDES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VALE DO PARAÍSO
259	300007539	FABIO RODRIGUES FRANCO	Técnico em Agropecuária	VILHENA
260	300113787	FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PARECIS
261	300133399	FABLY REGIS SABAI RODRIGUES	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	ALTA FLORESTA
262	300097514	FABRICIO GOMES MORATTO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CAMPO NOVO
263	300114383	FAGNER CUSTODIO DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CACAULANDIA
264	300124519	FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA	Analista de Tecnologia da Informação	PORTO VELHO
265	300110286	FERNANDA FERREIRA DA COSTA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	NOVA LONDRINA
266	300115931	FERNANDA MARISA PERSCH	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	OURO PRETO D' OESTE
267	300007267	FERNANDO AVELAR DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Técnicos	ALVORADA D' OESTE
268	300007479	FERNANDO GOMES DE GOIS	Engenheiro Agrônomo	PORTO VELHO
269	300042720	FERNANDO MIGLIORANZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
270	300114545	FERNANDO PEREIRA PINHO	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	GUAJARA MIRIM
271	300042659	FERNANDO VIEIRA GIULARDUCCI	Fiscal Estadual Agropecuário	JARU
272	300124691	FLADEMIR CLIMAR MAGIPO	Assessor Técnico II	ALTA FLORESTA
273	300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM	Fiscal Estadual Agropecuário	ROLIM DE MOURA
274	300042705	FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD	Fiscal Estadual Agropecuário	PRESIDENTE MEDICI
275	300112515	FLAVIANE PAULINO DA SILVA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
276	300042542	FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CEREJEIRAS
277	300042543	FLAVIO VALDIR DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALTO PARAÍSO
278	300104261	FRANCIELE TREIS	Assessor Técnico II	ALTA FLORESTA
279	300091205	FRANCINEIA SOUZA DAS VIRGENS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	CACAULANDIA
280	300009165	FRANCISCA MARIA DE SOUZA CLT	Auxiliar de Serviços Gerais	CEREJEIRAS
281	300042731	FRANCISCO AIRTON ANCELMO DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
282	300109385	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA	Policial Militar	MACHADINHO
283	300015054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	Agente Atividade Administrativa	PORTO VELHO
284	300007542	FRANCISCO NERY DA CONCEICAO	Técnico em Agropecuária	NOVA MAMORÉ



285	300059493	FRANCISMAR TEIXEIRA DE ARAUJO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COLORADO D'OESTE
286	300042746	GABRIEL ANDRE RUBIN	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
287	300112847	GEDEILDO PEREIRA DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MIGRANTINOPOLIS
288	300066245	GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBERG	Analista de Tecnologia da Informação	PORTO VELHO
289	300113817	GEFERSON RODRIGUES LEAL	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	BOA VISTA DO PACARANA
290	300091933	GEFFERSON BORGES DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	BURITIS
291	300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
292	300112869	GENESIS UENDER ELLER	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ESTRELA DE RONDONIA
293	300123641	GENILSON PEREIRA DE FREITAS	Policia Militar	NOVA COLINA
294	300108581	GEOVANA MANOEL DA SILVA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	NOVA COLINA
295	300113754	GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CHUPINGUAIA
296	300044714	GERALDA GENUINA DA FONSECA	Contador	PORTO VELHO
297	300002736	GERALDA MARGARIDA MENDONÇA	Agente Atividade Administrativa	PORTO VELHO
298	300064377	GERALDO LOPES	Policia Militar	PORTO VELHO
299	300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	ALVORADA D' OESTE
300	300067837	GERSON FERNANDO TINTO LARA	Policia Militar	PORTO VELHO
301	300123959	GESSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	MACHADINHO
302	300042748	GEVANILSON SILVA BARROS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PIMENTEIRAS
303	300063787	GILBERTO GONÇALVES PIRES	Policia Militar	NOVA COLINA
304	300111648	GILBERTO PAIDA AUGUSTO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CABIXI
305	300007462	GILMAN PINTO MORETTO	Técnico em Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
306	300114826	GILMAR ALVES DA SILVA	Policia Militar	PORTO VELHO
307	300091979	GILMAR DA ROCHA PEREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALVORADA D' OESTE
308	300111784	GILMAR LUIZ DA ROCHA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	QUINTO BEC
309	300126916	GILMAR PEREIRA DA CRUZ	Assessor Técnico II	THEOBROMA
310	300042755	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	GOV. JORGE TEIXEIRA
311	300094439	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA CALIFORNIA
312	300051154	GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI	Fiscal Estadual Agropecuário	CEREJEIRAS
313	300007450	HAILTON ARTIAGA DE SANTIAGO	Técnico em Agropecuária	PRESIDENTE MEDICI
314	300044715	HEDER SANTOS PEREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CACOAL
315	300092569	HEDYCASSIO CASSIANO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SÃO MIGUEL
316	300007512	HELIO SANTOS CRISPIM RIBEIRO	Técnico em Agropecuária	GUAJARA MIRIM
317	300091090	HERBERT WEIL	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	VILHENA
318	300091053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	NOVA MAMORÉ
319	300042757	HEVERSON CRISTIANO BORDON	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JARU
320	300113753	INDIRA NADIA DURGO ARAUJO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	ARIQUEMES
321	300091088	INGRID DE SOUZA BATISTA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
322	300100789	INGRID GRISOLIA CYPRIANO	Fiscal Estadual Agropecuário	VALE DO PARAÍSO
323	300044476	IRACEMA DA SILVA HERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	CORUMBIARA
324	300007863	IRACI XAVIER JESUS	Auxiliar Atividade Administrativa	SANTA LUZIA
325	300107570	IRAN FERNANDES BENEVIDES	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	ARIQUEMES
326	300130346	IRISMAR APARECIDA SILVA	Assessor Técnico II	NOVA MAMORÉ
327	300108757	ISMAEL PETRY	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COLORADO D'OESTE
328	300009031	ISRAEL FERNANDO DANTAS DA ROCHA	Zootecnista	PIMENTA BUENO
329	300042676	IULSF ANDERSON MICHELON	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
330	300094715	IVAM MARCOS DE ALMEIDA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	BURITIS
331	300092314	IVAN CORDEIRO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PIMENTA BUENO
332	300091842	IVAN LENON PUERARI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MIGRANTINOPOLIS
333	300092746	IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CUJUBIM
334	300046720	IVO DA SILVA BULHOES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MACHADINHO
335	300042667	IVOMAR FRANK FERREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
336	300123555	IZALTINO CARDOSO PIRES	Assessor Técnico II	CALAMA
337	300042607	JACIR ZEVIESCKI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CORUMBIARA
338	300132146	JADER DA SILVA PLAÇA	Supervisor Técnico	PIMENTA BUENO
339	300057814	JAIME DE JESUS SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
340	300104460	JAKSON SOARES CAMPOS	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	VILHENA
341	300092407	JALDO RAMOS CAVALCANTE	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA CALIFORNIA
342	300044716	JANETE ACCO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JI - PARANÁ
343	300111977	JANIEIRE PEREIRA JUSTINIANO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	CACOAL
344	300113872	JASSON FRANK LONGLI DE MATTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVO HORIZONTE
345	300094338	JEAN MARCOS DA SILVA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
346	300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
347	C. NOVO	JEAN TELES SANTOS	Assessor Técnico II	PRIMAVERA DE RONDONIA
348	300128675	JEFERSON FELLER TAVARES	Assessor Técnico II	TRIUNFO
349	300015288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	Engenheiro Agrônomo	SURPRESA
350	300092443	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VALE DO ANARI
351	300120463	JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA	Gerente de Programa	PORTO VELHO
352	300042710	JESIO MAGALHAES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
353	300044718	JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
354	300131952	JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND SANCHES	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	SÃO FRANCISCO
355	300133872	JOABE LANA DE ALMEIDA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	BURITIS
356	300005983	JOAO BATISTA CARVALHO DE SOUZA	Técnico em Agropecuária	THEOBROMA
357	300092589	JOAO BRAZ CARDOSO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COSTA MARQUES
358	300100914	JOAO HENRIQUE ZAMPIERI	Fiscal Estadual Agropecuário	ALTA FLORESTA
359	300042571	JOÃO JOSE DE MORAES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA UNIAO
360	300109225	JOAO NEI ARAUJO RODRIGUES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO



361	300062235	JOAO ORLANDO MENDES CARNEIRO	Fiscal Estadual Agropecuário	CHUPINGUAIA
362	300062598	JOÃO OTÁVIO ABUJAMRA	Fiscal Estadual Agropecuário	CACAOAL
363	300092386	JOAO OTAVIO MATTOS MARENA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ARIQUEMES
364	300092317	JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA	Fiscal Estadual Agropecuário	PRESIDENTE MEDICI
365	300097418	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	Fiscal Estadual Agropecuário	BURITIS
366	300042557	JOAO UMBERTO FABRICIO JUNIOR	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ROLIM DE MOURA
367	300113792	JOB MARTNS CRISOSTHOMO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	BURITIS
368	300111644	JOCIMAR PEREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	RONDONINAS
369	300092574	JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
370	300131632	JOELMA MORAES DA FONSECA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	PORTO VELHO
371	300091039	JOELMA SANTOS OLIVEIRA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	GUAJARA MIRIM
372	300042598	JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PRESIDENTE MEDICI
373	C. NOVO	JORGE LUIS SPOHR	Assessor Técnico II	PIMENTEIRAS
374	300053277	JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	Fiscal Estadual Agropecuário	GUAJARA MIRIM
375	300057681	JORGE SOARES XIMENES	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
376	300093845	JOSE ADRIANO DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA MAMORÉ
377	300131457	JOSÉ ALFREDO VOLPI	Presidente do IDARON	PORTO VELHO
378	300092566	JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JACI PARANÁ
379	300110386	JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SÃO DOMINGOS
380	300018560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	Técnico em Serviço de Saúde	ITAPOÃ D' OESTE
381	300071958	JOSE CELSO MODESTO	Policial Militar	MACHADINHO
382	300062237	JOSE CORSINO PEREIRA LEITE	Fiscal Estadual Agropecuário	CABIXI
383	300091847	JOSE DANILO LOPES RANGEL	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
384	300053286	JOSE DAVID FANTIN	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
385	300108752	JOSÉ DE FREITAS GUEDES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	GOV. JORGE TEIXEIRA
386	300042580	JOSE DIONISIO DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ARIQUEMES
387	300044719	JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
388	300007495	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	ARIQUEMES
389	300060434	JOSE LUIS DE SOUSA MEIRELES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ITAPOÃ D' OESTE
390	300042577	JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ROLIM DE MOURA
391	300108248	JOSE MACIEL DE GODOI	Pedagogo	PORTO VELHO
392	300005499	JOSE MENDES MERCADO	Auxiliar de Serviços Gerais	COSTA MARQUES
393	300108841	JOSE MILTON MARTINS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	GUAJARA MIRIM
394	300042669	JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
395	300055743	JOSE ROBERTO DEMARCHI	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PIMENTA BUENO
396	300007965	JOSE ROBERTO ESTEVAM PEREIRA	Técnico em Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
397	300092257	JOSE ROBERTO JERONIMO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA MAMORÉ
398	300123712	JOSÉ ROBSON BUZZETE DA SILVA	Policial Militar	PORTO VELHO
399	300113783	JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	CASTANHEIRAS
400	300109525	JOSIANE INÊS KUZNIEWSKI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SÃO FELIPE
401	300053280	JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	BURITIS
402	300110098	JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SERINGUEIRAS
403	300111682	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA COLINA
404	300108753	JOZIENE BATISTA ALVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JI - PARANÁ
405	300002134	JUCILENE CAVALCANTE DE MELO	Agente Atividade Administrativa	ARIQUEMES
406	300042682	JULIANA CAMPOS TAVARES	Fiscal Estadual Agropecuário	PIMENTA BUENO
407	300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	Fiscal Estadual Agropecuário	ESPIGÃO D'OESTE
408	300044797	JULIANO SILVA DOS SANTOS	Fiscal Estadual Agropecuário	JARU
409	300006998	JULIO ANTONIO DA COSTA FREITAS	Auxiliar Atividade Administrativa	GUAJARA MIRIM
410	300042730	JULIO CESAR CARNEIRO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CACAOAL
411	300091839	JULIO CESAR SANCHES LAVEGNAGO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CABIXI
412	300091996	JULIO CEZAR FELIX	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SÃO FRANCISCO
413	300086522	JULIO CEZAR FOFANO GARCIA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CACAOAL
414	300007490	JULIO LEAL TORRES	Zootecnista	PIMENTA BUENO
415	300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CORUMBIARA
416	300112487	KENIA DE PINHO BERNARDINO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
417	300057818	KENNEDY ANDRADE	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VALE DO ANARI
418	300104461	KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
419	300086517	KLEBER SAITER REBOLI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
420	300091195	LAELSON ALVES DE MELO	Policial Militar	PORTO VELHO
421	300110842	LAIS EUNICE CARVALHO BENTO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	JI - PARANÁ
422	300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
423	300104395	LEANDRO APARECIDO DO CARMO	Assessor Técnico II	SANTANA DO GUAPORE
424	300042672	LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
425	300092579	LEANDRO SONEGO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PRESIDENTE MEDICI
426	300091042	LEILIANE BARBOSA ANTONIO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	ARIQUEMES
427	300133319	LEILIANE LIMA DA SILVA	Assessor Técnico II	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
428	300111686	LEONARDO AUGUSTO DE BRITO C. FERRO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ROLIM DE MOURA
429	300109887	LEONARDO COELHO RAFAEL	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	BOM JESUS
430	300091072	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
431	300091924	LEONIDAS CARDOSO DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JARU
432	300104418	LEONOR ANTONIO CAVALI	Assessor Técnico II	VILHENA
433	300131427	LIDIANE CARVALHO XAVIER	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
434	300113752	LILIANE DARÉ POSSEBOM	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	BOA VISTA DO PACARANA
435	300091085	LINDA LETICIA TURINI	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	CACAOAL
436	300042716	LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JI - PARANÁ



437	300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMOES	Fiscal Estadual Agropecuário	NOVA BRASILANDIA
438	300109224	LINDON JONSON COSTA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COLORADO D'OESTE
439	300131745	LOANA DE SOUZA SILVA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	GOV. JORGE TEIXEIRA
440	300052525	LORIZETE PIMENTEL	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MINISTRO ANDREAZZA
441	300042561	LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO	Fiscal Estadual Agropecuário	ARIQUEMES
442	300092319	LUCAS JOSE BARSZCZ DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CEREJEIRAS
443	300007529	LUCAS SOARES PAZ	Técnico em Agropecuária	VILHENA
444	300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	TEIXEIROPOLIS
445	300105992	LUCIANA MARTINS DE LIMA	Assessor Técnico II	COLINA VERDE
446	300051834	LUCIANE FELIPETTO	Fiscal Estadual Agropecuário	COLORADO D'OESTE
447	300042704	LUCIANO MARCOS MUSSULIM	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA BRASILANDIA
448	300061210	LUCIANO MARCOS PEREIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	PARECIS
449	300092743	LUCIANO MARQUES BEZERRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	URUPA
450	300042693	LUCIANO POLEGARIO CUNHA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JI - PARANÁ
451	300132592	LUCIANO PUERTA	Assessor Técnico II	ITAPOÃ D' OESTE
452	300091022	LUCICLEIA LOPES GONÇALVES	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	ESPIGÃO D'OESTE
453	300125217	LUCIMAR FERNANDES LUZA	Assessor Técnico II	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
454	300051155	LUCIO RIBEIRO AZEVEDO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA COLINA
455	300056819	LUIS ALBERTO MARTINS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
456	300110388	LUIS FERNANDO MOHAMED	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALTO PARAÍSO
457	300042762	LUIZ ANGELO LUCHETTA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ROLIM DE MOURA
458	300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	CACOA
459	300006974	LUIZ CARLOS CORREIA PAES BARRETO	Engenheiro Agrônomo	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
460	300112501	LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES	Fiscal Estadual Agropecuário	NOVA CALIFORNIA
461	300134512	LUIZ MAMEDIO DA SILVA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	CORUMBIARA
462	300020063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	Engenheiro Agrônomo	OURO PRETO D' OESTE
463	300042758	LUIZ PEREIRA BARROS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CANDEIAS DO JAMARI
464	300128497	LUIZ PERES SOUZA	Assessor Técnico II	NOVA CALIFORNIA
465	300091066	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	VILHENA
466	300091938	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	Fiscal Estadual Agropecuário	THEOBROMA
467	300132405	MAICON MIYABARA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	PIMENTA BUENO
468	300091943	MAIKO LOPES AZEVEDO	Fiscal Estadual Agropecuário	MIRANTE DA SERRA
469	300068021	MANOEL IRINEU DE QUEIROZ	Policial Militar	MACHADINHO
470	300042763	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ARIQUEMES
471	300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	Fiscal Estadual Agropecuário	BURITIS
472	300091869	MARCELO ANGELO ABATTI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	EXTREMA
473	300091061	MARCELO ANTONIO ANSILAGO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	SÃO MIGUEL
474	300124456	MARCELO BELICIO SOUZA	Assessor Técnico II	BOM JESUS
475	300091163	MARCELO CANDIDO FILHO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	CHUPINGUAIA
476	300042725	MARCELO PEDRO MARINHO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
477	300351157	MARCELO REZENDE FERREIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	CANDEIAS DO JAMARI
478	300055745	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CACOA
479	300092584	MARCELO SILVA LEMOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	BURITIS
480	300094594	MARCIA PAIXAO BISPO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
481	300091103	MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	ITAPOÃ D' OESTE
482	300130916	MARCIANA RAMOS ALVES	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	UNIÃO BANDEIRANTES
483	300092417	MARCIANO ALVES DE ALVARANGA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VALE DO ANARI
484	300042597	MARCIO ALEX PETRO	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
485	300042586	MARCIO DASSI NEGRI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PIMENTA BUENO
486	300092745	MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS	Agente de Transporte Fluvial	GUAJARA MIRIM
487	300091918	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PRIMAVERA DE RONDONIA
488	300057794	MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CORUMBIARA
489	300102276	MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
490	300108089	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
491	300091458	MARCOS ALEXANDRE SANTANA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	SÃO FRANCISCO
492	300091820	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ROLIM DE MOURA
493	300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
494	300059868	MARCOS ANTONIO FREIRE	Fiscal Estadual Agropecuário	SÃO MIGUEL
495	300053248	MARCOS FERREIRA ALVES	Fiscal Estadual Agropecuário	JARU
496	300091942	MARCOS MARUO MARUYAMA	Fiscal Estadual Agropecuário	ALVORADA D' OESTE
497	300042761	MARCUS VINICIUS TESH	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ESPIGÃO D'OESTE
498	300052531	MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
499	300042563	MARGARIDO VALENTIM RODRIGUES	Fiscal Estadual Agropecuário	VILHENA
500	300059612	MARIA ALICE A. D' ALMEIDA G. MELLO	Fiscal Estadual Agropecuário	ALTO PARAÍSO
501	300031420	MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	COSTA MARQUES
502	300094147	MARIA CELIA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	VILHENA
503	300060487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
504	300051166	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	SÃO FELIPE
505	300057338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	Economista	PORTO VELHO
506	300091937	MARIA FERNANDA C.A. M. DE OLIVEIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	OURO PRETO D' OESTE
507	300028405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	Auxiliar de Enfermagem	JACI PARANÁ
508	300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CACAULANDIA
509	300031422	MARIA JOSE CARNEIRO DO CARMO A7:K800	Auxiliar de Serviços Gerais	ALVORADA D' OESTE
510	300058109	MARIA OTILIA DA SILVA TINOCO	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
511	300108214	MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
512	300114849	MARINA TABALIPA MARINI	Fiscal Estadual Agropecuário	CORUMBIARA



513	300004872	MARIO TOCHIO HIRANO	Auxiliar Atividade Administrativa	SANTA LUZIA
514	300091152	MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	CORUMBIARA
515	300112859	MARLI JANUARIO FREITAS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	VILHENA
516	300097592	MARYELA MIREIA DE SOUZA BANDEIRA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
517	300110285	MAURICIO FELIX MESQUITA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CHUPINGUAIA
518	300092387	MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SÃO MIGUEL
519	300010362	MAURO NUMINATO RUELLA	Operador de Máquinas Pesadas	PRESIDENTE MEDICI
520	300109747	MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PARECIS
521	300124516	MAXLEI LUZ SILVA	Analista de Tecnologia da Informação	PORTO VELHO
522	300122790	MAXOEL CALIU MELLO DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	CHUPINGUAIA
523	300044800	MAYCON CEZAR TRENTTO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MONTE NEGRO
524	300091717	MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	ROLIM DE MOURA
525	300124059	MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA	Assessor Técnico II	ROLIM DE MOURA
526	300134177	MELQUISEDEQUE NEVES CAVALCANTI BEZERRA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	NOVA CALIFORNIA
527	300109193	MICHEL LOEBLEIN ENGEL	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	PORTO VELHO
528	300095791	MICHELLE CESARINO	Fiscal Estadual Agropecuário	THEOBROMA
529	300042609	MIGUEL ANGELO FOLADOR	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA COLINA
530	300055746	MIGUEL FORTUNATO DE OLIVEIRA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
531	300128911	MIRIAN DOS SANTOS LIMA BRANDAO	Auxiliar de Serviços Gerais	SÃO FRANCISCO
532	300113933	MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	CACAOAL
533	300042663	MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
534	300094021	MOISES PEREIRA BARROS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
535	300042641	MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR	Fiscal Estadual Agropecuário	ARIQUEMES
536	300125228	MURILO MARCHESINI SAIKI	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	CABIXI
537	300133657	NAGILA TAMIRES DE OLIVEIRA GAMA	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
538	300091932	NAIANE PAIVA RODRIGUES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
539	300111684	NAIARA DA SILVA DE JESUS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA UNIAO
540	300065846	NATA SILVA AMORIM	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CORUMBIARA
541	300071967	NATALICIO JOSE VITÓRIO JUNIOR	Policial Militar	NOVA COLINA
542	300127355	NATHALIA MALDANER FRANCH	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	COSTA MARQUES
543	300123962	NEIDE MANZOLI	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	BOA VISTA DO PACARANA
544	300011061	NEIVA RABELO DOS SANTOS	Médico Veterinário	PORTO VELHO
545	300011062	NEIVA RABELO DOS SANTOS	Médico Veterinário	PORTO VELHO
546	300042650	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	URUPA
547	300042644	NELSON SADAQ FUGIOKA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVO HORIZONTE
548	300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CASTANHEIRAS
549	300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
550	300044802	NILDNEY SERRATH DE LIMA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JI - PARANÁ
551	300092331	NILSON CAMILO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MACHADINHO
552	300042568	NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR	Fiscal Estadual Agropecuário	CACAOAL
553	300135552	NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	SÃO FELIPE
554	300092649	ODAILDO DO CARMO MACIEL	Agente de Transporte Fluvial	COSTA MARQUES
555	300110283	ODETE BORCHARDT	Fiscal Estadual Agropecuário	COSTA MARQUES
556	300007473	OLINTO GOMES MENEZES	Técnico em Agropecuária	ARIQUEMES
557	300092332	OSEAS ELLER	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	THEOBROMA
558	300092571	OSMAR DE JESUS GONÇALVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALVORADA D' OESTE
559	300091026	OTÁVIO ESTULANO CALDAS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	CUJUBIM
560	300122803	PABLO JORGE DO NASCIMENTO SILVA	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
561	300097171	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	Fiscal Estadual Agropecuário	JI - PARANÁ
562	300109533	PATRICIA DA SILVA BONI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	URUPA
563	300117918	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	Assessor Técnico II	TEIXEIROPOLIS
564	300130480	PATRICIA DOS SANTOS CONSTANTINO	Assessor Técnico II	TARILÂNDIA
565	300110281	PATRICIA GONÇALVES PENEDO	Administrador	PORTO VELHO
566	300110324	PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO	Procurador Estadual Autárquico	SÃO FRANCISCO
567	300007567	PAULO AFONSO DA SILVA	Técnico em Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
568	300057828	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COLORADO D'OESTE
569	300098831	PAULO CORDEIRO DA SILVA	Policial Militar	PORTO VELHO
570	300092446	PAULO DE LIMA RAMOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
571	300060440	PAULO DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ROLIM DE MOURA
572	300070248	PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS	Policial Militar	NOVA COLINA
573	300042551	PAULO SERGIO DE MORAIS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	TARILÂNDIA
574	300058129	PEDRO CESAR SAVI FILHO	Fiscal Estadual Agropecuário	CACAOAL
575	300091815	PEDRO DA SILVA LOBATO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
576	300044804	PEDRO DE SOUZA BATISTA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PRESIDENTE MEDICI
577	300092395	PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PIMENTA BUENO
578	300086521	PETERSON PIOVEZAN BARBOSA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	OURO PRETO D' OESTE
579	300126914	POLIANA PEREIRA BISPO	Assessor Técnico II	SÃO FRANCISCO
580	300092748	QUEICIANNE PANIAGO COLETA	Fiscal Estadual Agropecuário	PIMENTA BUENO
581	300111502	QUELE COSTA DE SOUSA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	JARU
582	300091317	QUELE REGINA NERIS DA SILVA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
583	300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
584	300108699	RAFAEL DEINA FARTO	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	ALTA FLORESTA
585	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CACAOAL
586	300127838	RAFAEL HENRIQUES ALVES	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
587	300091079	RAFAEL LUIS DA SILVA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PRESIDENTE MEDICI
588	300093051	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	CORUMBIARA



589	300133100	RAFAELA PORCEL CAVALCANTI	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	URUPA
590	300007677	RAIMUNDA SARAIVA DOS SANTOS	Técnico em Agropecuária	PRESIDENTE MEDICI
591	300007679	RAIMUNDO DIOGO ARAUJO	Engenheiro Agrônomo	CHUPINGUAIA
592	300042711	RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	NOVA MAMORÉ
593	300131635	RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO	Assessor I	PORTO VELHO
594	300124631	RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
595	300096429	RAIMUNDO SOARES DE MOURA	Policial Militar	PORTO VELHO
596	300109630	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
597	300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Fiscal Estadual Agropecuário	PRIMAVERA DE RONDONIA
598	300042554	RANIER BORGES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
599	300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA CALIFORNIA
600	300091102	REGINA WENDT	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PIMENTA BUENO
601	300114158	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SANTANA DO GUAPORE
602	300110415	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CAMPO NOVO
603	300092389	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA COLINA
604	300042611	REINALDO APARECIDO PARREIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALTA FLORESTA
605	300062083	REINALDO DA SILVA NOE	Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril	PORTO VELHO
606	300123819	REINALDO SILVA MIGUEL	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	VILHENA
607	300002477	RENATO DA COSTA MELLO	Engenheiro Agrônomo	PORTO VELHO
608	300115299	RENE SUAIDEN PARMEJANI	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
609	300103978	RICARDO ALVES CHUI	Fiscal Estadual Agropecuário	VILHENA
610	300042613	RICARDO DE SOUZA FARIA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MACHADINHO
611	300042615	RICARDO JOSE DE LIMA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
612	300130597	RICARDO MAROCHIO DA SILVA	Assessor Técnico II	ARIQUEMES
613	300132406	RICARDO SHINJI TAKAHASHI	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	CUJUBIM
614	300043980	RISALVA GERMANO DE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	COLORADO D'OESTE
615	300135952	RITA DE CASSIA BARBOSA LIMA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	PORTO VELHO
616	300092253	ROBERTA MIRANDA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COSTA MARQUES
617	300091462	ROBERTO MAGNO GIL	Analista de Tecnologia da Informação	PORTO VELHO
618	300105759	ROBERTO VASQUES TORREZ	Assessor Técnico II	COSTA MARQUES
619	300042582	ROBSON CARON DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COLORADO D'OESTE
620	300115002	ROBSON REVERDITO	Fiscal Estadual Agropecuário	ESPIGAO D'OESTE
621	300113758	ROBSON TEÓFILO VARGAS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SÃO MIGUEL
622	300097515	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
623	300092394	RODRIGO DA SILVA GUEDES	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
624	300042675	RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON	Fiscal Estadual Agropecuário	GUAJARA MIRIM
625	300051167	RODRIGO FERNANDES LIMA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	VILHENA
626	300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	Fiscal Estadual Agropecuário	ROLIM DE MOURA
627	300042583	RODRIGO LOSS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JI - PARANÁ
628	300124509	RODRIGO NICOLETTI	Procurador Estadual Autárquico	JI - PARANÁ
629	300128935	RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	RIO PARDO
630	300062092	ROGÉRIO JESUS NICÁCIO	Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril	PORTO VELHO
631	300062476	ROGERIO SANTOS AMBROSIO	Fiscal Estadual Agropecuário	OURO PRETO D' OESTE
632	300089573	ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA	Policial Militar	PORTO VELHO
633	300062082	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril	PORTO VELHO
634	300091920	RONIVON FRANCISCO DE JESUS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	RIO CRESPO
635	300031434	RONY JOSE DE PAULA	Técnico em Previdência	PIMENTA BUENO
636	300042708	RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CACOA
637	300123894	ROSANA APARECIDA BRUNORO	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	VALE DO ANARI
638	300031435	ROSELY GOMES KISCHENER	Técnico em Previdência	ESPIGAO D'OESTE
639	300103645	ROSELINA NUNES FERREIRA DE LIMA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
640	300123265	ROSILDA MARIA DE SOUZA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	SÃO FELIPE
641	300122533	ROSINEIA SILVA DO ZACO	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	CASTANHEIRAS
642	300042694	ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA	Fiscal Estadual Agropecuário	MONTE NEGRO
643	300091038	ROZILENE DA SILVA BORGES	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	JI - PARANÁ
644	300010757	RUBENS MANZONI	Técnico em Agropecuária	URUPA
645	300007253	RUI DE LIMA PIRES	Oficial de Manutenção	PORTO VELHO
646	300042769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	ADMINISTRADOR	PORTO VELHO
647	300111787	RUZINALDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Assessor Técnico II	COSTA MARQUES
648	300092568	SABRINA DAS NEVES LEBRE	Fiscal Estadual Agropecuário	SÃO MIGUEL
649	300007466	SALVADOR ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	MIRANTE DA SERRA
650	300112516	SAMUEL GOMES PINTO	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	CALAMA
651	300042709	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	BURITIS
652	300007184	SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA	Economista	PORTO VELHO
653	300092258	SANDRO DA SILVA SANTOS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
654	300130322	SARA ELIDIANE NERY CARDOSO	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
655	300042699	SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CALAMA
656	300043824	SEBASTIANA ALVES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	VILHENA
657	300042697	SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PARECIS
658	300001068	SERGIO ANTONIO ONOFRE MARINHO	Engenheiro Agrônomo	MINISTRO ANDREAZZA
659	300092937	SERGIO ANTONIO SIMOES PIACENTINI	Fiscal Estadual Agropecuário	ROLIM DE MOURA
660	300042700	SERGIO BERKEMBROCK	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA CALIFORNIA
661	300028079	SERGIO LEITE ROCHA	Engenheiro Agrônomo	PIMENTA BUENO
662	300093841	SERGIO MAXIMO MESQUITA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SÃO DOMINGOS
663	300066167	SERGIO MINORU KOGA	Fiscal Estadual Agropecuário	JI - PARANÁ
664	300091927	SERGIO RICARDO DE AGUIAR	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	GUAJARA MIRIM



665	300112843	SERGIO RODRIGUES COSTA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
666	300111706	SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA	Fiscal Estadual Agropecuário	PIMENTEIRAS
667	300094335	SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
668	300126917	SIENE QUEIROZ SENA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	SANTA ROSA
669	300011935	SILOMAR BORGES GOUVEIA	Técnico em Serviço de Saúde	PORTO VELHO
670	300109172	SILVANA MAROSTEGO DA SILVA KUMM	Assessor Técnico II	CASTANHEIRAS
671	300092437	SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI	Fiscal Estadual Agropecuário	VILHENA
672	300092311	SILVANO DA PONT	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALTA FLORESTA
673	300060878	SILVERIO ENCK	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JI - PARANÁ
674	300094553	SILVIO GILBERTO BUENO	Administrador	PORTO VELHO
675	300104255	SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	ROLIM DE MOURA
676	300042572	SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	Fiscal Estadual Agropecuário	PRESIDENTE MEDICI
677	300110216	SIMONE FELIX SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	JACINOPOLIS
678	300104062	SINTIA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor I	PORTO VELHO
679	300091837	SIRLEY AVILA QUEIROZ	Fiscal Estadual Agropecuário	VILHENA
680	300032315	SIRLEY ROSA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	SURPRESA
681	300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
682	300091936	SOLANGE TEREZINHA MARQUES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COSTA MARQUES
683	300033898	SORAIA CRISTINA DA SILVA	Técnico em Previdência	OURO PRETO D' OESTE
684	300092392	SUELEN MARCON PIVA	Fiscal Estadual Agropecuário	SANTA LUZIA
685	300131007	SUELLEN DE ABREU AVILA	Assessor Técnico II	NOVA COLINA
686	300111789	SUERLEY ALMEIDA SANT'ANA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	MIRANTE DA SERRA
687	300104476	SUZIANE BRITO GOMES	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
688	300111643	TAIGUARA DE JESUS RODRIGUES	Assessor Técnico	PORTO VELHO
689	300128938	TAINARA TAVARES MARQUES	Assessor Técnico II	PORTO VELHO
690	300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	Fiscal Estadual Agropecuário	VILHENA
691	300091859	TATIANE RODRIGUES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ALVORADA D' OESTE
692	300092580	THAIS PAULINE GURKEWICZ	Fiscal Estadual Agropecuário	PIMENTEIRAS
693	300091983	THAISON BELING SOARES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA COLINA
694	300042792	THIAGO DE OLIVEIRA ALVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	SÃO MIGUEL
695	300060458	THIAGO RIBEIRO BELISARIO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	RIO CRESPO
696	300118526	THIAGO SOUZA DUARTE	Assessor Técnico II	NOVA COLINA
697	300091050	TIAGO GRECIA BESSA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
698	300091067	TIAGO LOPES SERRA	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	SÃO DOMINGOS
699	300053255	TONY EDGLEY CATAO TENORIO	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
700	300091982	TULIO FRANCISCO PEZZI BALDO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	NOVA COLINA
701	300007511	UBIRATAN REZENDE	Técnico em Agropecuária	MIRANTE DA SERRA
702	300092003	UBIRATAN SOARES SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COSTA MARQUES
703	300042724	UELINGTON BARBOSA MIRANDA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ARIQUEMES
704	300091856	UEVERTON FRAGA DE PAULA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
705	300042724	ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
706	300109539	ULISSES RICARDO VIVAN	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PIMENTEIRAS
707	300044809	VALDECIR FELIX DE PAULA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
708	300127546	VALDILENE SOUZA SILVA	Assessor Técnico II	VALE DO ANARI
709	300042721	VALDIR ALVES JÚNIOR	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
710	300045549	VALDIRENE SOARES CAMPOS SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
711	300131345	VALÉRIA AVELINO CUNHA CARVALHO	Assessor Técnico II	ARIQUEMES
712	300042582	VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	COLORADO D'OESTE
713	300042604	VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	PORTO VELHO
714	300104438	VALTER CORSO	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	ARIQUEMES
715	300042723	VALTER PEREIRA DE SOUSA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	ROLIM DE MOURA
716	300031452	VALTER SEDLACK	Datilógrafo	RIO CRESPO
717	300042566	VANDERLEI DA SILVA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JARU
718	300092581	VANDERLEI DE ASSIS	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CHUPINGUAIA
719	300042562	VANDERLEI MONTEIRO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CABIXI
720	300091984	VANESSA ROLIM VIEIRA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	JI - PARANÁ
721	300091043	VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	CEREJEIRAS
722	300042701	VASNIL MEIRELES SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	PORTO VELHO
723	300118123	VERONICA SINHORINHA FERNANDES ESPINDOLA	Assessor Técnico II	RONDONINAS
724	300108756	VERONICE MANDU DOS SANTOS	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	GUAJARA MIRIM
725	300092577	VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Agente de Transporte Fluvial	GUAJARA MIRIM
726	C. NOVO	VINICIUS ROCHA MOURA	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	UNIÃO BANDEIRANTES
727	300100895	VIRGINIA MARIA DE AMORIM DE OLIVEIRA	Fiscal Estadual Agropecuário	ITAPOÃ D' OESTE
728	300042575	VITOR RIBEIRO DA SILVA FILHO	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CABIXI
729	300091941	VIVIANE CIRIACO GOMES	Fiscal Estadual Agropecuário	ROLIM DE MOURA
730	300042713	VIVIANE DAS NEVES MACHADO	Fiscal Estadual Agropecuário	CANDEIAS DO JAMARI
731	300051170	WAGNER ROBERTO DE SOUZA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	VILHENA
732	300134174	WALDEREIS MARIA NETO	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	JACINOPOLIS
733	300026012	WALERIO TORCHITE	Oficial de Manutenção	PIMENTA BUENO
734	300042579	WALLACE DE ALMEIDA ALVES	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CHUPINGUAIA
735	300016298	WALMIR COTTING	Técnico em Agropecuária	ARIQUEMES
736	300046173	WALMIR FERREIRA DA SILVA	Economista	PORTO VELHO
737	300091925	WALTAIR VIANA ANDREATTA	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	CABIXI
738	300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	Fiscal Estadual Agropecuário	PORTO VELHO
739	300007447	WANDERLEY BISERRA DE LIMA	Técnico em Agropecuária	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
740	300115875	WANDERLEY CORDEIRO DO NASCIMENTO	Assessor Técnico II	ROLIM DE MOURA

741 300124712 WANNY CRISTINE ARAÚJO DAS NEVES
742 300044811 WATSON CEZARIO DE SOUZA
743 300091836 WELLINGTON CARRETA ALVES
744 300108759 WELITON CURBANI
745 300131915 WELLINGTON ANGELICO DO NASCIMENTO
746 300091836 WELLINGTON CARRETA ALVES
747 300092044 WELITON FONTANA PEREIRA
748 300091925 WELTON SANTOS SILVA
749 300109563 WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO
750 300108751 WILIAN DE MATOS
751 300097211 WILLIAN NUNES WANDSCHEER
752 300043509 WILSON OLIVEIRA DE NORONHA
753 300064380 WILSON OLIVEIRA DE SOUZA
754 300111963 YURI ELOI FERREIRA CARRIJO
755 300092749 ZENAIDE ROCHA BRITO

Procurador Estadual Autárquico
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária
Assessor Técnico II
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária
Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária
Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária
Motorista
Policial Militar
Fiscal Estadual Agropecuário
Fiscal Estadual Agropecuário

PORTO VELHO
VILHENA
NOVA BRASILANDIA
QUINTO BEC
PIMENTA BUENO
NOVA BRASILANDIA
PORTO VELHO
CABIXI
CACAU LANDIA
ESTRELA DE RONDONIA
VILHENA
PORTO VELHO
PORTO VELHO
CEREJEIRAS
SÃO FELIPE

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Auditório da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, reuniram-se membros do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA. Fizeram parte da reunião os Conselheiros: Vilson de Salles Machado – Presidente e Secretário da SEDAM, o Sr. Evandro Cesar Padovani – Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, Dr. Ailton Candido – Conselheiro da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SEDEC. Ivandro Justo Behenck – Conselheiro Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO. Rogério Tórres Cavalcanti, Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA. O Ministério Público do Estado de Rondônia fez-se representar pelo Assessor Antônio Soares Gomes. Participaram também o assessor jurídicos Dr. Odilavo Diego Silvestre Vieira – SEAGRI e o Secretário Executivo do Conselho, Sr. Robson Damasceno Silva Júnior. O Presidente Vilson Machado abriu a reunião manifestando as boas vindas aos conselheiros e solicitou que o secretário executivo procedesse à leitura da ATA da reunião extraordinária do dia primeiro de dezembro de 2015. Após sua leitura, a referida ATA foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O presidente informou que a pauta de trabalho ficou definida desde a última reunião extraordinária, sendo composta: 1) Abertura; 2) Julgamento de Processos de Multas; 3) Outras Demandas. Após a abertura o presidente passou a segunda pauta da reunião, que tratou do julgamento de processos em segunda instância. Os processos apreciados foram apresentados pelos seus respectivos conselheiros relatores. Ficou deliberado que a Procuradoria do Meio Ambiente que representa a Procuradoria Geral do Estado na SEDAM deverá observar em todos os processos encaminhados pelo CONSEPA a necessidade de reparação dos danos ambientais, caso existam. Iniciou a relatoria o **Conselheiro Evandro Cesar Padovani - SEAGRI**, que assim procedeu: **Processo 1801/2172/2008 – de interesse de JOÃO MOREIRA GOMES**, referente ao auto de infração nº 0508, o conselheiro optou pela exposição oral de seu parecer. Informou que consta no processo (fls. 28) Parecer da Ex Presidente do CONSEPA (Nanci Maria Rodrigues da Silva) datado de 15 de maio de 2014. afirmou não concordar com o Parecer. Solicitou que o processo seja encaminhado a Fiscalização Ambiental para verificar se a área que sofreu a infração ambiental encontra-se recuperada. Optou pela manutenção da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2179/2008 – de interesse de ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS**, referente ao auto de infração nº 0531, o conselheiro optou pela exposição oral de seu parecer. Informou que consta no processo (fls. 33) Parecer da Ex Presidente do CONSEPA (Nanci Maria Rodrigues da Silva) datado de 14 de março de 2014. afirmou não concordar com o Parecer. Solicitou que o processo seja encaminhado ao setor competente para verificar se a área que sofreu a infração ambiental encontra-se recuperada. Optou pela manutenção da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2182/2008 – de interesse de EUGENIO EPIFANIO DE OLIVEIRA**, referente ao auto de infração nº 0526, o conselheiro optou pela exposição oral de seu parecer. Informou que consta no processo (fls. 83) Parecer da Ex Presidente do CONSEPA (Nanci Maria Rodrigues da Silva) datado de 14 de março de 2014. afirmou concordar com o Parecer. Solicitou que o processo seja encaminhado ao setor competente para verificar se a área que sofreu a infração ambiental encontra-se recuperada. Optou pela manutenção da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2185/2008 – de interesse de AURIBERTO MOREIRA DA CRUZ**, referente ao auto de infração nº 0524, o conselheiro optou pela exposição oral de seu parecer. Informou que consta no processo (fls. 81) Parecer do GTA – GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO (representante do terceiro setor no CONSEPA). afirmou concordar com o Parecer.

Solicitou que o interessado seja notificado a apresentar o Plano de Recuperação da área ou documento técnico que comprove a sua recuperação. Solicita que seja firmado Termo de Compromisso com a SEDAM. Concorda com a redução da multa em 90% se as demais obrigações forem cumpridas. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/2186/2008 – de interesse de ROMILDO DA SILVA LEITE**, referente ao auto de infração nº 0522, o conselheiro optou pela exposição oral de seu parecer. Informou que consta no processo (fls. 42) Parecer do GTA – GRUPO DE TRABALHO AMAZÔNICO (representante do terceiro setor no CONSEPA). afirmou concordar com o Parecer que apontou para Manutenção da Multa e que seja observada a obrigação de recompor o passivo ambiental. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. O segundo a relatar foi o **Conselheiro Ivandro Justo Behenck – Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO**. O Conselheiro Ivandro procedeu a seguinte relatoria: **Processo 1801/11356/2009 – de interesse de RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, referente ao auto de infração nº 0163, efetuou a exposição oral de seu parecer. Informou que não foram trazidos aos Autos fatos novos que pudessem alterar a decisão em primeira instância. Optou pela manutenção da multa. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. Neste momento o Conselheiro Ivandro solicitou ao Presidente do CONSEPA que procedesse a convocação do Procurador Dr. Antônio Isaac Nunes Cavalcante de Astrê com vistas a dirimir dúvidas quanto ao instituto da Prescrição. Ao se pronunciar o Procurador orientou que os prazos prescricionais deverão observar o disposto no DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008, especificadamente observando os artigos 21 e 22. Explicou que prescreve em cinco anos a ação da administração objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contada da data da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que esta tiver cessado. E ainda que se considera iniciada a ação de apuração de infração ambiental pela administração com a lavratura do auto de infração. Argumentou que incide a prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação e da reparação dos danos ambientais. Continuou sua arguição explicando que incide a prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação. Finalizou orientando que se interrompe a prescrição um dos seguintes casos: 1º) pelo recebimento do auto de infração ou pela cientificação do infrator por qualquer outro meio, inclusive por edital; 2º) por qualquer ato inequívoco da administração que importe apuração do fato; e 3º) pela decisão condenatória recorrível. O Presidente agradeceu a orientação do Procurador e solicitou que fosse reiniciado o julgamento dos processos. O Conselheiro Ivandro procedeu sua argumentação quanto ao **Processo 1801/7737/2009 – de interesse de ARI DOMINGOS DA SILVA**, referente ao auto de infração nº 1312, onde informou que após a juntada da defesa na data de 25 de setembro de 2012, não houve por parte da Administração Pública nenhuma continuidade no processo. Dessa forma seu parecer é pela Prescrição Intercorrente quanto a cobrança da multa. Deverá o setor competente da Sedam proceder a análise quanto as demais obrigações. É aberta a votação, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **A terceira relatoria coube ao Ten. Cel. Rogério Tórres Cavalcanti, Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA**, que assim

procedeu: **Processo 1801/10658/2009 – de interesse de CREUZA COELHO ALVES**, referente ao auto de infração nº 2209, onde informou que após a juntada da defesa na data de 12 de julho de 2010, não houve por parte da Administração Pública nenhuma continuidade no processo. Dessa forma seu parecer é pela Prescrição Intercorrente quanto a cobrança da multa, sem prejuízo as demais sanções administrativas, civis e criminais. É aberta a votação, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/9707/2008 – de interesse de IND. MADEIREIRA VALLIS IM. E EXP. LTDA**, referente ao auto de infração nº 097, onde informou que após a juntada da defesa na data de 16 de dezembro de 2010, não houve por parte da Administração Pública nenhuma continuidade no processo. Dessa forma seu parecer é pela Prescrição Intercorrente quanto a cobrança da multa, sem prejuízo as demais sanções administrativas, civis e criminais. É aberta a votação, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/9430/2009 – de interesse de SOLIMAD MADEIRAS LTDA ME**, referente ao auto de infração nº 2932. O conselheiro informou que o processo já apresenta decisão do CONSELHO com respectivo mandado de intimação (fls. 107) com comprovante de recebimento dos Correios (AR). Solicita que a PGE execute a cobrança de forma imediata. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/9694/2009 – de interesse de CAVALCANTE E CHAGAS LTDA ME**, referente ao auto de infração nº 910, onde informou que após a juntada da defesa na data de 03 de agosto de 2010, não houve por parte da Administração Pública nenhuma continuidade no processo. Dessa forma seu parecer é pela Prescrição Intercorrente quanto a cobrança da multa, sem prejuízo as demais sanções administrativas, civis e criminais. É aberta a votação, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/8517/2009 – de interesse de MAD. MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, referente ao auto de infração nº 02728. O conselheiro informou que o processo já apresenta decisão do CONSELHO, devidamente atuada através da ATA (fls 50 a 52). Há também o comprovante de recebimento da decisão (AR) datado de 02 de maio de 2011. Solicita que a PGE execute a cobrança de forma imediata. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. Por fim houve a relatoria do **Conselheiro Dr. Ailton Candido – Conselheiro da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC** que apresentou os seguintes pareceres: **Processo 1801/3574/2007 – de interesse de JOSÉ ANTÔNIO ALVES**, referente ao auto de infração nº 0462, fez a leitura de seu parecer onde opinou pela prescrição da cobrança da multa. Solicitou que seja observado que o processo é referente ao Auto de Infração 0462. O Conselheiro solicita que em havendo apreensão de bens, que não tramitem na esfera jurídica, se proceda a devolução dos mesmos. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. **Processo 1801/0887/2009 – de interesse de CAVALCANTE E CHAGAS LTDA**, referente ao auto de infração nº 0757, fez a leitura de seu parecer onde opinou pela prescrição da cobrança da multa. O Conselheiro solicita que em havendo apreensão de bens, que não tramitem na esfera jurídica, se proceda a devolução dos mesmos. É aberta votação pelo presidente, sendo que todos os conselheiros presentes acompanharam o voto do relator. O Presidente do CONSEPA agradeceu a presença de todos os conselheiros, enfatizou a importância da atuação do Conselho para o Estado de Rondônia. Informou que a primeira reunião ordinária do ano de 2016 deverá acontecer somente no mês de março. E nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Robson Damasceno Silva Júnior na qualidade de Secretário Executivo do CONSEPA – lavrei a presente Ata, a qual dato e assino, após ser lida, aprovada e assinada pelo Presidente Vilson de Salles Machado.

Vilson de Salles Machado
Presidente

Porto Velho, 18 de dezembro de 2015.

Robson Damasceno Silva Júnior
Secretário Executivo do CONSEPA

Assembleia Legislativa

LEI Nº 3.746, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a proibição das empresas fornecedoras de energia elétrica e de água, de exigirem para troca de titularidade o pagamento de débito do antigo proprietário, no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decreta, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente proibido a exigência para a troca de titularidade do medidor de energia elétrica e de água, ao pagamento de débitos do anterior proprietário.

Art. 2º. Para que o serviço seja solicitado é necessário que o consumidor compareça pessoalmente ao Posto de Atendimento e seguir os seguintes procedimentos:

I - Para compra e venda ou permuta (troca): RG e CPF, recibo de compra e venda ou escritura do imóvel, IPTU, documento de permuta (troca) devidamente reconhecido em cartório. Caso não seja o proprietário, apresentar procuração e cópia do RG e CPF do mesmo;

II - Nas áreas não regularizadas: RG e CPF, documento definitivo da SETHAB, certidão emitida pela prefeitura: Termo de Ocupação da URBAM. Caso não seja o proprietário, apresentar procuração e cópia do RG e CPF do mesmo;

III - Para locação: RG e CPF, Recibo de Compra e Venda, IPTU, ou Escritura do Imóvel, caso a fatura não esteja em nome do locador, Contrato de Locação reconhecido em cartório com o período vigente. (autorização no contrato para o inquilino fazer a transferência de nome);

IV - Pessoa Jurídica: Recibo de Compra e Venda, Escritura do Imóvel ou Registro do Imóvel ou IPTU, Contrato Social, Contrato de Firma Individual, Estatuto ou Ata, e em caso de instituições religiosas, CNPJ via *internet*, Inscrição Estadual ou Municipal. Caso não seja sócio ou membro da instituição, apresentar procuração e cópia do RG e CPF do mesmo; e

V - Falecimento: Para cônjuges - RG e CPF, Certidão de Casamento, Atestado de Óbito, Recibo de Compra e Venda ou Escritura do Imóvel e IPTU;

§ 1º. Caso haja por parte do atual proprietário, sentença de ação judicial, inclusive auto de Emissão de Posse, ou seja, Ação de Despejo, solicitar cópias autenticadas em cartório.

§ 2º. Toda documentação original deverá estar reconhecida em cartório.

Art. 3º. Qualquer exigência a mais, não descrita nesta Lei, ensejará responsabilidade administrativa, cível e penal, aos envolvidos em caso de dano ao consumidor, obedecendo a legislação específica para a aplicação das medidas cabíveis.

Art. 4º. Em caso de descumprimento das normas vigente nesta Lei, ensejará multa no importe de 10 (dez) salários mínimos, por unidade consumidora.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de dezembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Prefeituras Municipais do Interior
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista dos parecer Jurídico, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROC.NR: 100/2015; LICITAÇÃO NR: 086/2015; MOD: Pregão Eletrônico; **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: MÓVEIS ELETRDOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS**, Fornecedor: **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**. CNPJ: 05.782.685/0001-99. Valor Total – R\$: 2.465,00 dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais. Fornecedor: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP**. CNPJ: 92.823.764/0001-03. Valor Total – R\$: 1.993,99 um mil novecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos. Fornecedor: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**. CNPJ: 34.770.156/0001-73. Valor Total – R\$: 1.174,99 um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos. Fornecedor: **T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**. CNPJ: 03.147.401/0001-67. Valor Total – R\$: 3.921,00 três mil novecentos e vinte e um reais. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s). Campo Novo de Rondônia, 30 de dezembro de 2015.

Edimilson Carlos de Jesus
Pregoeiro

Oscimar Aparecido Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Proc. Adm. nº 1568/15, conforme o P E nº 76/15 - SEMOSP, para a empresa **TERRA RICA FERRAGENS LTDA -ME**, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA, 24 de dezembro de 2015
Vanderlei Palhari
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** os Proc. Adm. nº 1624/15, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/15**, para as empresas: **D. S ANTUNES-ME**, com o valor de R\$ 18.318,70 (dezoito mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos), e **SARAIVA E SARAIVA MATERIAIS DE CONTRUÇÕES ME**, com o valor de R\$ 94.449,49 (noventa quatro mil quatrocentos e quarenta nove reais e quarenta nove centavos), perfazendo um total de R\$ 112.768,19 (cento e doze mil setecentos e sessenta oito reais e dezenove centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA, 30 de dezembro de 2015
Vanderlei Palhari
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CARTA
CONVITE Nº 001/2015**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Presidente, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1901/2015, torna público que foi **FRACASSADA** a Licitação Carta Convite nº 001/2015, em virtude dos motivos constantes nos autos Informações Complementares encontrar-se-á a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com .

Publique-se!
CHUPINGUAIA, 30 de dezembro de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
DISPENSA-SE

Nos termos do Parecer Jurídico, o despacho da Procuradoria, referente à contratação direta com a empresa **GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, referente à aquisição de peça para pá carregadeira WA200 KOMATSU da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com empenho no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), com base no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Administrativo nº 1712/15.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2015.

Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 2015.
Vanderlei Palhari
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VALE DO PARAÍSO**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público a anulação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 90/CPL/2015, referente ao Processo Administrativo nº 1-707/SEMOSPA/2015, devido problemas internos, que ocasionaram a ausência de publicação do aviso junto ao Jornal de grande circulação, descumprindo assim o Inc. I do Art. 4º da Lei Federal 10.520/02 e o Inc. I do Art. 8º do Decreto Municipal 4.330/15.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005. Ou pelo e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 23 de dezembro de 2.015.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06/CPL/2015**

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa a Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO 06/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. 1-236/SEMOSPA/2015.

A empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP venceu o Tomada de Preço nº 06/CPL/2015, no valor Total de R\$ 164.734,62 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais, sessenta e dois centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO 06/CPL/2015. Contratação de empresa especializada para execução das obras de instalação da Iluminação Pública no canteiro central na Avenida Paraná entre a Rua 04 de Janeiro e Rua 13 de Fevereiro, através do Convenio nº 036/2014/ASJUR/DEOSP/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE-RO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/SEMOSP/2015**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 36/SEMOSP/2015 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO: EMULSAO ASFALTICA, CIMENTO ASFALTICO, BRITA, PÓ DE PEDRA, CIMENTO, DISCO P/CORTE E OLEO DIESEL P/FABRICAÇÃO DE CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE P/A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO** com recursos provenientes do **CONVENIO Nº 012/2015/PJ/DER-RO e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO** para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, Processo Administrativo nº 2501/2015. Tendo sido declarado como **VENCEDORA** as Empresas: **AREAL BEIRARIO EIRELI EPP**, CNPJ nº 19.953.632/0001-06 no valor total de R\$ 44.539,50 (Quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e **MONTEIRO & SARTORI LTDA - EPP**, CNPJ nº 14.658.520/0001-09 no valor total de R\$ 54.840,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 29/12/2015.

Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 127/CPL/2015
Edital Nº. 194/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender O Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretária Municipal de Licitação e Compras – SELIMC e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10)**. Estimado no valor de **R\$ 58.925,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)**. Processo Administrativo nº **GI-682/2015** – Data para cadastro de proposta **30/12/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **15/01/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 29 de dezembro de 2015.

Lúcio Nobre dos Santos
Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2015/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 867/SEMAD/2015 863/SEMUSA/2015 865/SEMAM/2015 871/SEMED/2015 874/SEMAS/2015 877/SEMOSP/2015.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico sob o Nº. 063/2015/SRP**, do tipo **“MENOR PREÇO”** por **“lote”**, tendo como Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS E MATERIAL QUÍMICO** em atendimento das necessidades operacionais das Secretarias SEMAD SEMUSA SEMAM SEMED SEMAS

e SEMOSP, conforme descrito no presente Edital e seus ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **05/01/2016**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **15/01/2016** e início da sessão pública: dia **18/01/2016** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais nº. 012/2007 de 01 de Março de 2007 e nº. 633/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30 de Janeiro de 2015, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Valor estimado é de R\$ 260.910,74 (Duzentos e sessenta mil e novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

Corumbiara-RO em 29 de Dezembro de 2015.

Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico 062/2015/SRP.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de combustível (Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum), para o abastecimento de máquinas e veículos da Frota Municipal, com Recursos de Convênios e Recursos Próprio do Município.

ONDE SE LÊ:Início da sessão pública: dia **14/01/2011** às **10:00h**, horário de Brasília – DF.**LEIA-SE:**Início da sessão pública: dia **14/01/2016** às **10:00h**, horário de Brasília – DF.

Corumbiara-RO em 30 de Dezembro de 2015.

Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1746/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 182/2015
 Contratado: DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS RONDOBRÁS LTDA.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços 34/2015, Notas de Empenho n.1982/2015 e 1986 originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1746/2015.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 17.146.83 (dezesete mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA:

Notas de Empenho: 1982/2015 e 1986/2015.

Órgão: 04

Unidade: 04.001

Prog. Trabalho: 26.782.0004.1.331

Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de dezembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1746/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 183/2015
 Contratado: PELSERVICE-PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços 34/2015, Notas de Empenho n.1983/2015 e 1985 originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1746/2015.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 13.559.05 (treze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA:

Notas de Empenho: 1983/2015 e 1985/2015.

Órgão: 04

Unidade: 04.001

Prog. Trabalho: 26.782.0004.1.331

Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de dezembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1746/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 187/2015
 Contratado: CSSAUTO CENTER EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços 34/2015, Notas de Empenho n.1989/2015 originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1746/2015.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 10.081,51 (dez mil e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA:

Notas de Empenho: 1989/2015.

Órgão: 04

Unidade: 04.001

Prog. Trabalho: 26.782.0004.1.331

Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de dezembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1746/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 186/2015
 Contratado: A.S. DO NASCIMENTO MECÂNICA-ME.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços 34/2015, Notas de Empenho n.1988/2015 originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1746/2015.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$:

42.979,59 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Notas de Empenho: 1988/2015.

Órgão: 04

Unidade: 04.001

Prog. Trabalho: 26.782.0004.1.331

Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de dezembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1746/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 185/2015

Contratado: AUTO TRACTOR LTDA-EPP.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços 34/2015, Notas de Empenho n.1987/2015 originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1746/2015.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 4.177,00 (quatro mil cento e setenta e sete reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Notas de Empenho: 1987/2015.

Órgão: 04

Unidade: 04.001

Prog. Trabalho: 26.782.0004.1.331

Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de dezembro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1746/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 184/2015

Contratado: SCHIAVI & GOMES LTDA-ME

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços 34/2015, Notas de Empenho n.1984/2015 e 1990/2015 originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1746/2015.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 21.644,67 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Notas de Empenho: 1984/2015 e 1990/2015.

Órgão: 04

Unidade: 04.001

Prog. Trabalho: 26.782.0004.1.331

Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 784/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 102/2015

CONTRATADO: PROINFO-COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE contratação de empresa prestadora dos serviços de comunicação multimídia com fornecimento mensal de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Projeto Básico encartado nos autos do Processo Licitatório n. 784/2015, Memorando n. 977/2015.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.977/2015, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2015.

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 391/2015/GAB/PMCNR de 01 de outubro de 2015, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob o **Nº 093/2015/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R\$: 9.362,10 (nove mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas preços no dia: **14 de janeiro de 2016 às 10h00min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min. às 13h30min. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, conforme descrito no anexo 1 do edital. **Processo Administrativo nº 1512/2015.**

Campo Novo de Rondônia, 29 de dezembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/CPL/2015

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa a Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO 05/CPL/2015, do Processo Administrativo nº.657/SEMOSPA/2015.

A empresa TEODORO CONSTRUTORA EIRELI-ME venceu a Tomada de Preço nº 05/CPL/2015, no valor Total de R\$ 274.141,33 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais, trinta e três centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 05/CPL/2015. Contratação de empresa para conclusão da SEDE ADMINISTRATIVA Municipal de Vale do Paraíso, constituído de uma área total de 1732,48m² com as seguintes características principais: serviços preliminares contemplando (placa, locação convencional da obra, locação de andaime) alvenaria contemplando (alvenaria em tijolo cerâmico furado) cobertura contemplando (calha, tubo PVC) revestimento contemplando (chapisco e reboco paulista) pintura contemplando (emassamento, pintura em látex acrílica) paisagismo contemplando (piso em concreto, piso pedra portuguesa, plantio de grama batatais, plantio de arbusto, plantio de árvores regional, banco de concreto, meio fio, suporte com lixeira, pintura acrílica em piso) diversos contemplando (limpeza final da obra), conforme Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro Geral em anexo.

Vale do Paraíso - RO, 30 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CMJ/2015
DO PROCESSO Nº 314/CMJ/2015

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** licitação, oriunda do processo supracitado, que tem por objeto **contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Jaru**, art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o resultado da licitação, onde a Comissão Permanente de Licitação, adjudicou o objeto da licitação descritos no Edital da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 16.715.115/0001-00. Valor: **R\$ 345.945,21** (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE; EMPENHA-SE
Jaru/RO, 29 de Dezembro de 2015.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

[illegible]

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.902.641,19
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	1.434.158,47
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	1.362.450,55

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, emitido em 28/dez/2015 as 11h e 29m.

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CONTADOR CRCRO 006123/O

CLEBSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

GLIDES BANEGA JUSTINIANO
DIRETOR GERAL



CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

[illegible]



DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.200,63	76.786,66	64.947,93	64.042,23	70.838,23	63.339,27	57.333,29	28.344,38	60.754,66	78.708,11	64.533,90	68.543,96	759.373,25	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III)	759.373,25														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.666.093,64
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %	1.419.965,62
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	1.348.967,34

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, emitido em 29/dez/2015 às 06h e 29m.

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI

CONTADOR CRCRO 006123/O

CLEBSON GONÇALVES DA SILVA

PRESIDENTE

GLIDES BANEGA JUSTINIANO

DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, vem através do seu Presidente, Sr. CLEBSON GONÇALVES DA SILVA, publicar a Relação de seus servidores ativos:

SERVIDORES EFETIVOS

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO
ANGELA GAMA DA SILVA	Artífice, Copa, Cama e Cozinha	01/04/1991
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA BORGES	Agente de Vigilância	01/04/2007
DAGMAR DA SILVA TEIXEIRA	Agente Administrativo	15/04/2008
JORGEANI OJOPI SOARES	Agente Administrativo/Controle Interno	01/04/1991
VALDINEI DE SOUZA DE JALMA	Agente de Vigilância	01/04/2008
VALQUER SANTIAGO SILVA	Motorista de Veículos Leves	01/09/2007

SERVIDORES CARGOS

NOME	COMISSIONADOS	DATA ADMISSÃO
DANIELE LIMA DIAS ANDRE	Diretora Departamento Legislativo	25/05/2015
EDILEUZA SOARES DE OLIVEIRA	Diretora Departamento Recur. Humanos	06/05/2015
ELIAS BARBOSA RODRIGUES	Chefe de Gabinete Presidência	02/01/2015
FABIO PEREIRA MESQUITA MUNIZ	Assessor Jurídico	02/10/2013
GLIDES BANEGA JUSTINIANO	Diretor Geral	05/05/2015
IVONETE MORAIS DA SILVA	Diretora Departamento Imp. Rel. Publica	01/04/2014
JOSIMAR DA SILVA MACHADO	Presidente da CPLM	06/05/2015
JEANE FERREIRA DOS SANTOS	Diretora Departamento Financeiro	19/06/2015

Costa Marques-RO, 22 de dezembro de 2015.

CLEBSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente/CMCM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58

JUSTIFICATIVA DE TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58**, por meio da CPL-Comissão Permanente de Licitação, instruída pela Portaria: 313/2015, vem por meio deste Ato público, justificar a Decisão e Aceitação da Proposta referente a Tomada de Preço 01/2015 a qual ocorreu no dia 28/12/2015, autorizada pelo Processo Administrativo 314/2015, respaldada pela Lei 8.666/93. Tendo como vencedora do certame, baseados em critérios legais, técnicos e mais econômicos para a Administração, a empresa: **“TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP”, CNPJ: 16.715.115/0001-00**, com valor Global de **345.945,21 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**. Reduzidos nas dotações: Outros Serviços de Terceiro: Pessoa Jurídica e Obras e Instalações.

Jaru – RO, 29 de dezembro de 2015.
Célio Morais Souza
Presidente CPL

Ineditoriais**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

ÁGUA AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ sob nº 07.681.840/0001-06 e Inscrição Estadual nº 000000014126-3, com sede na Avenida Cujubim, 3581, Setor 03, neste município de Cujubim – RO, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, comunicar que extraviou os seguintes documentos e/ou livros fiscais:

* Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (modelo 6) nº 001.

Outrossim, informa que não existem cópias do referido Livro em poder de terceiros, nem mesmo débitos de imposto.

Cujubim, RO, 15 de Dezembro de 2015.

Elaine de Mello Souza Monteiro
Sócia-Proprietária

Comunicado de extravio de documentos fiscais

J F ALEGRIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.362.212/0001-23, estabelecida à Rod BR 364, KM 194 na cidade de Pimenta Bueno - RO, declara para os devidos fins de extravio que, na data de 09/12/2015 foram extraviados blocos de notas fiscais de venda ao consumidor Série “D” sendo as mesmas de numero 001 a 12.500 e Nota Fiscal modelo 1 Série 1 sendo as mesma de numero 001 a 250.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2015

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

OBJETO: Prestação de Serviço de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitários.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 2.500,00

VIGÊNCIA: 31/12/2015 A 30/12/2016.